



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 18 - Nº 1.017 - SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2013

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 392, de 25 de novembro de 2013.

Altera o caput do artigo 18, da Lei Complementar nº 380, de 31 de julho de 2012, que dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - “Conselho da Cidade” e regulamenta a Conferência Municipal da Cidade, conforme determinam os incisos I e II do art. 82 da Lei Complementar nº 261, de 28 de fevereiro de 2008, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Altera o caput do artigo 18, da Lei Complementar nº 380, de 31 de julho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. O Plenário reunir-se-á ordinariamente com periodicidade mensal e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em requerimento da maioria simples dos seus membros.” (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ

LEI Nº 7.534, de 16 de outubro de 2013.

Altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 3.484, de 27 de maio de 1997, que reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Parque Guarani, Andreia, Vanessa, Cerro Verde e Loteamentos Vizinhos.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 3.484, de 27 de maio de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

“Reconhece de utilidade pública municipal a Associação de Moradores do Parque Guarani.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 1º de Lei nº 3.484, de 27 de maio de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de utilidade pública municipal a Associação de Moradores do Parque Guarani, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.549, de 06 de novembro de 2013.

Reconhece de utilidade pública municipal o Núcleo Espírita Eurípedes Barsanulfo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de utilidade pública municipal o Núcleo Espírita Eurípedes Barsanulfo, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.550, de 06 de novembro de 2013.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural - FPA de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de utilidade pública municipal a Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural - FPA de Joinville, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.559, de 18 de novembro de 2013.

Denomina Servidão Leopoldo João Batista no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Leopoldo João Batista, a lateral da Rua Dona Francisca, localizada próximo ao cruzamento com a Av. Edgar Nelson Meister, conhecida como Caminho Ritter, com as dimensões de 11,00m x 140,00m, Distrito Industrial Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.568, de 25 de novembro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,

faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na seguinte classificação funcional programática.

Un. Orc.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.001122	Assistência Complementar Serviços Ambulatoriais - FMS	0.2.65	19	3.3.3.90	3.600.000,00
TOTAL							3.600.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Un. Orc.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.001123	Assistência Complementar Serviços Hospitalares - FMS	0.2.65	21	3.3.3.90	2.900.000,00
46.02	Secretaria da Saúde - SS	10.122.0001.2.001135	Manutenção dos Processos Administrativos - SS	0.2.65	65	3.3.1.90	700.000,00
TOTAL							3.600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETOS

DECRETO Nº 21.406, de 10 de outubro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

Luzia Fontini da Luz, Matrícula 33569, a partir de 10 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 21.458, de 23 de outubro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, no Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN:

Gelindo Fuchter, Matrícula 411, do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, a partir de 09 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Romualdo Theophanes de França Júnior Diretor-presidente interino DECRETO Nº 21.472, de 29 de outubro de 2013. Promove exoneração. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02, EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde: Alexsandra Neubauer, Matrícula 27605, a partir de 01 de outubro de 2013. Udo Döhler Prefeito Municipal Armando Dias Pereira Júnior Secretário da Saúde DECRETO Nº 21.510, de 05 de novembro de 2013. Promove admissão. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007: ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 39 (trinta e nove) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso IV, do artigo 2º da lei citada: - Juliana Ghizzi, Matrícula 44117, para o cargo de Professor 1–5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 05 de novembro de 2013; Udo Döhler Prefeito Municipal Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas DECRETO Nº 21.511 de 05 de Novembro de 2013. Promove nomeação. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008. NOMEIA a partir de 05 de Novembro de 2013, na Secretaria Administração: Wagner Machado, Matrícula 44089, no cargo de Agente Administrativo. a partir de 05 de Novembro de 2013, na Secretaria da Fazenda: Thomaz Henrique Thomsen, Matrícula 44087, no cargo de Engenheiro Civil. a partir de 05 de Novembro de 2013, na Secretaria de Educação: Rafael Eli Manske, Matrícula 44085, no cargo de Tratador de Animais; Fernanda de Souza Cagneti, Matrícula 44095, no cargo de Psicólogo; Gilmara de Lima, Matrícula 44108, no cargo de Supervisor Escolar. a partir de 05 de Novembro de 2013, na Secretaria Assistência Social: Luiza Dias Monteiro, Matrícula 44084, no cargo de Educador. a partir de 05 de Novembro de 2013, na Secretaria da			Saúde: Flavia Rocha e Silva, Matrícula 44086, no cargo de Técnico em Segurança do Trabalho; Rosangela Guimbiski Petrentchuk, Matrícula 44088, no cargo de Agente Administrativo; Loidi Marchi, Matrícula 44092, no cargo de Agente de Saúde Pública; Francisca Magalhães Scoralick, Matrícula 44094, no cargo de Médico Geriatra; Silvana de Oliveira da Cruz, Matrícula 44099, no cargo de Técnico em Enfermagem; Agostinho de Assis Pereira, Matrícula 44105, no cargo de Motorista; Mariana Tsuchida Zanfra Dutra, Matrícula 39325, no cargo de Pedagogo. a partir de 05 de Novembro de 2013, na Fundação Municipal do Meio Ambiente: Rosangela Aparecida Damazio do Amaral, Matrícula 44091, no cargo de Tratador de Animais; Brayam Luiz Batista Perini, Matrícula 44093, no cargo de Engenheiro Químico; Vanessa Fachini Lomonaco, Matrícula 44098, no cargo de Tratador de Animais. a partir de 05 de Novembro de 2013, na Secretaria Planejamento,Orçamento e Gestão: Gisiele Dalarosa, Matrícula 44102, no cargo de Contador. a partir de 05 de Novembro de 2013, na Fundação Turística de Joinville: Antonio Jose Oening, Matrícula 40626, no cargo de Recepcionista Turístico. Udo Döhler Prefeito Municipal Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas DECRETO Nº 21.512 de 05 de Outubro de 2013. Promove nomeação. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008. NOMEIA a partir de 08 de Novembro de 2013, na Secretaria Assistência Social: Eliana Sanches Dutra, Matrícula 23082, no cargo de Pedagogo. Udo Döhler Prefeito Municipal Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas DECRETO Nº 21.513 de 05 de novembro de 2013. Promove admissão. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007: ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada: Anadir Dalabrida, Matrícula 44096, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 05 de novembro de 2013. ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 70 (setenta) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:			Daniele Luise Cunha, Matrícula 44097, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 05 de novembro de 2013. ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 88 (oitenta e oito) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada: Jansaise Julie Amorim da Silva, Matrícula 44124, para o cargo de Cozinheiro , a partir de 05 de novembro de 2013. Folha 02 – decreto 21.513, de 05 de novembro de 2013, ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 61 (sessenta e um) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada: Isabel Cristina Dutra, Matrícula 44132 para o cargo de Professor Educação Infantil a partir de 05 de novembro de 2013. ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 17 (dezessete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada: Acybe de Souza Coutinho Pereira, Matrícula 44137 para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 05 de novembro de 2013. ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 10 (dez) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada: Jucivania da Silva Nascimento, Matrícula 44138 para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 05 de novembro de 2013. Udo Döhler Prefeito Municipal Rosane Bonéssi Dias Secretária de Gestão de Pessoas DECRETO Nº 21.514 de 05 de novembro de 2013. Promove admissão. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007: ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) dias, na Secretaria da Saúde com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada: Flavia Daniele Cipriani, Matrícula 44101, para o cargo de Odontólogo Ambulatorial , a partir de 05 de novembro de 2013. ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 111 (cento e onze) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada: Renata Leite Lindoso, Matrícula 44103, para o cargo de Fonoaudiólogo, a partir de 05 de novembro de 2013. ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 08 (oito) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada: Pamella Karoline Ricardo, Matrícula 44104, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 05 de novembro de 2013. ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 167 (Cento e sessenta e sete) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada: Thomas Wandersee de Salves, Matrícula 44090, para o cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 05 de novembro de 2013. Udo Döhler Prefeito Municipal Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
--	--	--	---	--	--	---

DECRETO Nº 21.515 de 05 de novembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 39 (trinta e nove) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Viviani Tank Kruger, Matrícula 44109, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 05 de novembro de 2013;
Sonia Regina Brunner Rodrigues Assunção, Matrícula 44110, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 05 de novembro de 2013;
Diogo Rosa Jacinto, Matrícula 44111, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 05 de novembro de 2013;
Lidiane Cristina Lourenço Mendes, Matrícula 44114, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 05 de novembro de 2013;
Regiane Cristina de Freitas, Matrícula 44115, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 05 de novembro de 2013;
Sandra Aurora Gon, Matrícula 44118, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 05 de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.516, de 07 de novembro de 2013.

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 07 de novembro de 2013:

Verônica Aparecida de Arruda Campos, Matrícula 44164, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 21.517 de 07 de novembro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 07 de Novembro de 2013, na Fundação Municipal do Meio Ambiente:

Mainara Correa, Matrícula 44107, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.518 de 07 de novembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 182 (cento e oitenta e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Ângela Márcia Bonmann Siqueira da Costa, Matrícula 44116, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 05 de novembro de 2013;
Francine Tiane Lopes Hodecker, Matrícula 44155, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 05 de novembro de 2013;
Isadora Luisa Correa, Matrícula 44119, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 05 de novembro de 2013;
Ivone Inês da Silva Bittencourt, Matrícula 44120, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 05 de novembro de 2013;
Elaine Cristina Januário Moraes, Matrícula 44121, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 05 de novembro de 2013;
Deizy Fernandes da Silva Teixeira, Matrícula 44122, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 05 de novembro de 2013;
Soemia Lopes dos Santos, Matrícula 44123, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 05 de novembro de 2013;
Daiane Francine Barbosa, Matrícula 44125, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 05 de novembro de 2013;
Andréia Aparecida de Paula, Matrícula 44126, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 05 de novembro de 2013;
Ana Lúcia Rech, Matrícula 44127, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 05 de novembro de 2013;
Ivete Lipinski Lele, Matrícula 44128, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 05 de novembro de 2013;
Josiane Correa Fernandes, Matrícula 44129, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 05 de novembro de 2013;
Joseane Bastos Retzlaff, Matrícula 44130, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 05 de novembro de 2013;
Giseli Maçaneiro, Matrícula 44131, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 05 de novembro de 2013;
Bruna Possenti Leal, Matrícula 44133, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 05 de novembro de 2013;
Folha 02 – Decreto 21.518, de 07 de novembro de 2013.

Dileia Dana, Matrícula 44134, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 05 de novembro de 2013;
Maria Luiza Pinto Gonçalves, Matrícula 44135, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 05 de novembro de 2013;
Patrícia Batista da Rocha, Matrícula 44136, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 05 de novembro de 2013;
Karina Luchtenberg Silveira, Matrícula 44174 para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 05 de novembro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 41 (quarenta e um) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Lorena Machado, Matrícula 44182, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 05 de novembro de 2013;

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.521 de 07 de novembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Djmaire Santana Batista Coelho, Matrícula 44139, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 07 de novembro de 2013;
Josiene Ferreira Bezerra Silva, Matrícula 44140, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 07 de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.522 de 07 de novembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 175 (cento e setenta e cinco) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Daniela Fioriti Liberatori, Matrícula 44156, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 12 de novembro de 2013;
Adriana Lucia Pais, Matrícula 44157, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 12 de novembro de 2013;
Evanete Marcelino Alves, Matrícula 44158, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 12 de novembro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Luciane Martelet dos Santos, Matrícula 44141, para o cargo de Médico Clinica Médica, a partir de 12 de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.523 de 07 de novembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria da Saúde com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Scheila de Campos, Matrícula 44152, para o cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 14 de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.532 de 13 de novembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Fundação Cultural de Joinville:

Aline Dias Kormann, Matrícula 1599, do cargo de Assistente Cultural – Monitor de Museu, a partir de 18 de novembro de 2013.

Rodrigo Coelho
Prefeito Municipal, em exercício

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente – cumulativamente
DECRETO Nº 21.533 de 13 de novembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Fundação Cultural de Joinville: Cristiane Patricia de Pinho Silveira, Matrícula 1279, do cargo de Professor Atividades Musicais II, a partir de 28 de agosto de 2013.

Rodrigo Coelho
Prefeito Municipal, em exercício

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente – cumulativamente

DECRETO Nº 21.534 de 03 de novembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Fundação Cultural de Joinville, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Juliana Ferraresi Montel, Matrícula 1703, do cargo de Professor Cursos Artísticos II - Ballet Clássico, a partir de 01 de março de 2013.

Rodrigo Coelho
Prefeito Municipal, em exercício

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente – cumulativamente

DECRETO Nº 21.542, de 08 de novembro de 2013.

Revoga o Decreto nº 21.445, de 22 de outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 21.445, de 22 de outubro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publica-

ção, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.543, de 19 de novembro de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Viviane Muller, matrícula 8399-9, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 04 de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal
Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.544, de 19 de novembro de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Greyci Cristina Fagundes, matrícula 8411-1, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 11 de novembro de 2013;

- Gabriela Roncone Gastal, matrícula 8412-2, para o cargo de Médico - Hematologista, a partir de 18 de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.545, de 19 de novembro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Regina Martins de Souza, matrícula 8413-3, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 12 de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.546, de 19 de novembro de 2013.

Promove exoneração e admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

- Regina Martins de Souza, matrícula 8382-2, do cargo de Enfermeiro, a partir de 11 de novembro de 2013.

ADMITE POR TEMPO DETERMINADO, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso III, do art. 4º da citada lei:

- Renata Silveira Lemos, matrícula 8415-5, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 13 de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.547, de 19 de novembro de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,
NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

Everley Hobold, matrícula 8400-0, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 11 de novembro de 2013;

Marlene Vilemann Stipp da Silva, matrícula 8410-0, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 07 de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.548, de 19 de novembro de 2013.

Concede prorrogação de contrato

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO no Hospital Municipal São José, com base no inciso III, do art. 4º da citada lei:

- Pelo prazo de 90 dias a servidora Elaine Regina da Maia, matrícula 8356-6, admitida conforme decreto nº 21.107 de 12/08/2013;

- Pelo prazo de 06 dias a servidora Marina de Lucca Silveira, matrícula 8271-1, admitida conforme decreto nº 20.122 de 12/02/2013.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- Pelo prazo de 30 dias ao servidor Fernando Cipriano, matrícula 8069-9, admitido conforme decreto nº 18.608/05 de 21/12/2011.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.549, de 19 de novembro de 2013.

Redistribui servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atri-

buições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído para a Secretaria da Saúde, o servidor abaixo mencionado, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotado no Hospital Municipal São José:

Lazaro Canabarro Fernandes, matrícula nº 2775-9, Médico Ginecologista, a partir de 16 de novembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 21.550 de 19 de novembro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 12 de Novembro de 2013, na Secretaria da Saúde:

Michelle Regine Anversi Cordeiro, Matrícula 44143, no cargo de Técnico em Análises Clínicas;
Geny Alves da Fonseca Calazans, Matrícula 44145, no cargo de Técnico em Enfermagem;
Vanessa Cristina Soares, Matrícula 44150, no cargo de Médico Dermatologista.

a partir de 12 de Novembro de 2013, na Secretaria de Comunicação:

Rodrigo Schwarz, Matrícula 44148, no cargo de Jornalista.

a partir de 12 de Novembro de 2013, na SubPrefeitura Distrital de Pirabeiraba:

Antonio Castano Moraes, Matrícula 44146, no cargo de Agente Administrativo.

a partir de 12 de Novembro de 2013, na Secretaria de Educação:

Marieli Eloiza Stuber, Matrícula 44154, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.551 de 19 de novembro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 14 de Novembro de 2013, na Secretaria da Saúde:

Maria da Glória Silva Henriques, Matrícula 44151, no cargo de Odontólogo Ambulatorial;
Flavia Decker de Souza Canale, Matrícula 44153, no cargo de Psicólogo.

a partir de 14 de Novembro de 2013, na Fundação Municipal do Meio Ambiente:

Jéssica Elisa de Oliveira, Matrícula 44160, no cargo de Técnico Químico.

a partir de 14 de Novembro de 2013, na Secretaria de Educação:

Angela Elcira de Moraes Rechia Pasquali, Matrícula 23562, no cargo de Contador.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.552 de 19 de novembro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 19 de Novembro de 2013, na Secretaria da Fazenda:

Stephanie Pereira Petrelli, Matrícula 44166, no cargo de Agente Administrativo.

a partir de 19 de Novembro de 2013, na Secretaria de Educação:

Vanessa Regina Jardim Cota, Matrícula 44165, no cargo de Agente Administrativo.

a partir de 19 de Novembro de 2013, na Secretaria de Infra Estrutura Urbana:

Ane Lisie Dall Agnol Alves Debastiani, Matrícula 44100, no cargo de Engenheiro Civil.

a partir de 19 de Novembro de 2013, na Secretaria Integração e Desenvolvimento Econômico:

Márcia Valéria Gonzáles Fernandes, Matrícula 44169, no cargo de Psicólogo.

a partir de 19 de Novembro de 2013, na Fundação Municipal do Meio Ambiente:

Gizele Ribeiro da Silva da Luz, Matrícula 44172, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.553 de 19 de novembro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 21 de Novembro de 2013, na Secretaria da Saúde:

Carla Gisele Vaichulonis, Matrícula 44144, no cargo de Enfermeiro;
Joelma de Matos, Matrícula 44167, no cargo de Agente Administrativo;
Leandro José Ambrozio, Matrícula 44170, no cargo de Técnico em Análises Clínicas;
Eguimar Jesuíno Figueira, Matrícula 44178, no cargo de Motorista.

a partir de 21 de Novembro de 2013, na Fundação Municipal do Meio Ambiente:

Silvia Benthien, Matrícula 44173, no cargo de Engenheiro Civil.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.554 de 19 de novembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 07 (sete) dias, na Secretaria da Saúde com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Vera Lucia Verwebe, Matrícula 44142, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 12 de novembro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 81 (oitenta e um) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Cesar Augusto Suchard Matrícula 44147, para o cargo de Médico Medicina Família e Comunidade, a partir de 12 de novembro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 166 (Cento e sessenta e seis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Zenita Alves Rodrigues, Matrícula 44149, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 12 de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.555 de 19 de novembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 173 (cento e setenta e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Rosita Treptow Kopp, Matrícula 44175, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 14 de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.557 de 20 de outubro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Ana Paula Cardoso, Matrícula 44176, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 19 de novembro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 27 (vinte e sete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Kethlen Kohl, Matrícula 44180, parra o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História, a partir de 19 de novembro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 117 (cento e dezessete) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Rosimere Santos de Oliveira, Matrícula 44171, para o cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 19 de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.566 de 25 de novembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 197 (cento e noventa e sete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Sanah Haidar Tassi Alkaram, Matrícula 44177, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 19 de novembro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Flavia Helena de Freitas Monero, Matrícula 44168, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 19 de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.567 de 25 de novembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 167 (Cento sessenta e sete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Marizete Tenório da Silva Otto, Matrícula 44181, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 20 de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.568 de 25 de novembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 43 (quarenta e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Juliana Luchfett Szczepanski, Matrícula 44112, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 05 de novembro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 32 (trinta e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Odete Polzin Kopelke, Matrícula 44112, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 05 de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.571, de 25 de novembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, no Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN:

Mauane Moro de Mattos, Matrícula 546, do cargo de Agente de Trânsito, a partir de 13 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Romualdo Theophanes de França Júnior
Diretor-presidente interino

DECRETO Nº 21.623, de 29 de novembro de 2013.

Regulamenta a Lei Complementar nº 385, de 10 de Maio de 2013, que Concede a Gratificação de Produtividade Por Desempenho Médico – GRAPDEM – aos Médicos do Hospital Municipal São José.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribui-

ções, e considerando a Lei Complementar nº 385, de 10 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada por este Decreto, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão da Gratificação de Produtividade por Desempenho Médico - GRAPDEM - aos ocupantes do cargo de médico do Hospital Municipal São José, que observará os seguintes serviços:

I - procedimentos médicos;

II - serviços suplementares;

III - pronto socorro e unidade de terapia intensiva.

Art. 2º A GRAPDEM aos médicos que cuidam de procedimentos médicos, terá por base os valores correspondentes aos honorários médicos previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPM do Sistema Único de Saúde - SUS, atualmente prevista na Portaria GM/MS nº 2.848, de 06 de novembro de 2007, do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - Observar-se-á em face da GRAPDEM instituída no caput o que segue:

I - limitação aos procedimentos médicos auditados e aprovados pela auditoria externa da Gestora Municipal da Saúde e, por conseguinte, faturados pelo Hospital Municipal São José;

II - adoção dos valores e condições previstos em novo instrumento normativo que porventura vier a majorar ou substituir a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPM do Sistema Único de Saúde - SUS, atualmente prevista na Portaria GM/MS nº 2.848, de 06 de novembro de 2007, do Ministério da Saúde.

Art. 3º A GRAPDEM para os médicos que executam serviços suplementares, em que os honorários médicos não estejam contemplados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPM do Sistema Único de Saúde - SUS, será apurada com base em valor equivalente em até o percentual máximo estabelecido no seguinte quadro:

BASE DE APURAÇÃO GRAPDEM - SERVIÇOS SUPLEMENTARES	
SERVIÇO SUPLEMENTAR	PERCENTUAL DO PREÇO SERVIÇO
APAC - RADIOTERAPIA	25%
RADIOGRAFIA	50%
ELETROCARDIOGRAMA	30%
ECOCARDIOGRAFIA	
ULTRASONOGRAFIA	20%
PROCEDIMENTO NÃO PREVISTO	50%

Parágrafo único. O valor resultante do percentual incidente sobre o preço do serviço será dividido em partes iguais, entre os médicos que realizarem os serviços suplementares previstos no quadro do caput, como base para apuração da respectiva GRAPDEM.

Art. 4º A GRAPDEM para os médicos do pronto-socorro e unidade de terapia intensiva - UTI - terá por base o valor de R\$ 6,00 (seis reais) por hora, computados sobre cada leito de cuidado intensivo, que esteja sob responsabilidade do médico por plantão.

Art. 5º A GRAPDEM dos médicos do pronto socorro, acaso realizem também atendimento de urgência, terá por base o valor de R\$ 12,00 (doze reais) por atendimento, sem prejuízo do art. 4º deste Decreto.

Art. 6º Os valores dos artigos 4º e 5º deste Decreto serão reajustados a partir de 2014, no mesmo percentual e data em que vier a ser concedida a revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos municipais.

Art. 7º A GRAPDEM, para todas as modalidades previstas no art. 1º, observará a meta prevista em convênio celebrado entre o Hospital Municipal São José e a Secretaria da Saúde, como Gestora Municipal da Saúde, que fixa o Plano

Operativo Anual e integra o Hospital Municipal São José ao Sistema Único de Saúde – SUS, nos proporções estabelecidas no seguinte quadro:

META GLOBAL ALCANÇADA DA ESPECIALIDADE X VALOR DEVIDO PROCEDIMENTO	
PERCENTUAL DEVIDO	PROCEDIMENTO
90% a 100%	100%
80 a 89%	90%
70 a 79%	80%

Art. 8º Para fins do recebimento da GRAPDEM, mensalmente, cada profissional terá que somar no mínimo 50 (cinquenta) pontos observados os critérios abaixo, validados pelo Líder de Especialidade Médica:

ITEM	ATIVIDADE	Pontos Positivos	Pontos Negativos
1	Cumprimento da jornada de trabalho e sua aferição através de ponto eletrônico;	20	20
2	Participação em Comissões Hospitalares (Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Revisão de Óbitos, Comissão de Ética Médica, Comissão de Residência Médica entre outras), com aferição da participação através do registro de Atas de Reunião;	15	15
3	Ministrar atividades educativas solicitadas, tanto pelo SERMEPT (Serviço de Residência Médica, Ensino, Pesquisa e Treinamento) quanto pela liderança médica, quando necessário;	15	15
4	Participação na elaboração de pareceres técnicos, de sua área médica de atuação, auxiliando o Hospital, quando necessário;	20	20
5	Participação na formulação de defesas técnicas, para apoio ao Setor Jurídico do Hospital, com aferição na emissão das defesas;	15	15
6	Auxiliar na Elaboração de Protocolos médicos para o Hospital Municipal São José	15	15
Somatório		100	100

§1º Perderá o direito ao pagamento da GRAPDEM o servidor que não atender a nenhum dos critérios previstos no quadro do caput, deste artigo.

§2º Para efeitos de apuração da GRAPDEM os pontos positivos serão computados pelos atos e ações praticadas pelos profissionais médicos, no exercício de sua função legal; e os pontos negativos serão descontados pelos atos e a ações não praticados, cabendo a todos a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

§ 3º Caberá a cada médico, a título de GRAPDEM, a quantia correspondente a 90% (noventa por cento) do valor apurado, segundo o caput deste artigo, em função de sua produção individual.

§ 4º Competirá ao Líder de Área de Especialidade Médica a somatória do saldo remanescente de 10% (dez) da produção individual, apurada segundo o caput deste artigo, de cada um dos médicos que integrarem a sua área de especialidade médica.

§ 5º O Líder de Área de Especialidade Médica poderá dispensar o pagamento da GRAPDEM do § 4º, mantidos os encargos do art. 8º, caput, da Lei Complementar nº 385, de 10 de maio de 2013, desde que pactuado entre ele e os médicos da correspondente Área, pelo que caberá a cada um deles a quantia correspondente a 100% (cem por cento) do valor apurado, segundo o caput deste artigo em função de sua produção individual, condicionado a concordância do Diretor-Presidente do Hospital São José e o cumprimento de no mínimo 90% (noventa por cento) da meta global fixada para especialidade do art. 7º da Lei Complementar nº 385, de 10 de maio de 2013.

Art. 9º O procedimento de código “03.01.01.007-2 – Consulta Médica em Atenção Especializada, será remunerado de acordo com a tabela constante do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 385, de 10 de Maio de 2013, Base de Apuração GRAPDEM – Serviços Suplementares” e será encampado como “Procedimento Não Previsto”, cabendo a remuneração de 50% do valor para o serviço ambulatorial.

Art. 10. Para o procedimento de radioterapia que necessitar de profissional médico anestesista será pago ao médico anestesista a remuneração de 10% do valor procedimento realizado.

Art. 11. Para o procedimento médico faturado via APAC que necessitar de profissional médico anestesista será pago ao anestesista 30% do valor do serviço profissional.

Art. 12. Os procedimentos abaixo listados, serão remunerados conforme tabela a seguir:

ALTA COMPLEXIDADE		
CBO	CÓDIGO PROCEDIMENTO	HONORÁRIOS MÉDICOS (R\$)
225121/225185	330402001-0	17,00
	330402002-8	17,00
225121/225185	330402003-6	17,00
225121/225185	330402004-4	17,00
225121/225185	330402005-2	17,00
	330402006-0	17,00

225121/225185	330402007-9	17,00
225121/225185	330402008-7	17,00
225121/225185	330402009-5	17,00
225121/225185	330402010-9	17,00
225121/225185	330402011-7	17,00
225121/225185	330402012-5	17,00
225121/225185	330402013-3	17,00
225121/225185	330402014-1	17,00
225121/225185	330402015-0	17,00
225121/225185	330402016-8	17,00
225121/225185	330402017-6	17,00
225121/225185	330402018-4	17,00
225121/225185	330402019-2	17,00
225121/225185	330402020-6	17,00

225121/225185	330402021-4	17,00
225121/225185	330402022-2	17,00
225121/225185	330402023-0	17,00
225121/225185	330402024-9	17,00
225121/225185	330402025-7	17,00
225121/225185	330402026-5	17,00
225121/225185	330402027-3	17,00
225121/225185	330402028-1	17,00
225121/225185	330402029-0	17,00
225121/225185	330402030-3	17,00
GASTRO	330402031-1	17,00
	330402032-0	17,00
225121/225185	330402033-8	17,00
225121/225185	330402034-6	17,00
225121/225185	330402036-2	17,00
225121/225185	330402037-0	17,00
FAEC Q	330402038-9	17,00
225121/225185	330402040-0	17,00
225121/225185	330403001-5	17,00
225121/225185	330403002-3	17,00
225121/225185	330403003-1	17,00
225121/225185	330403004-0	17,00
225121/225185	330403005-8	17,00

225121/225185	330403006-6	17,00
225121/225185	330403007-4	17,00
225121/225185	330403008-2	17,00
LEUCEMIA	330403009-0	17,00
225121/225185	330403010-4	17,00
LEUCEMIA	330403011-2	17,00
225121/225185	330403012-0	17,00
225121/225185	330403013-9	17,00
225121/225185	330403014-7	17,00
LEUCEMIA	330403015-5	17,00
225121/225185	330403016-3	17,00
225121/225185	330403017-1	17,00
225121/225185	330403018-0	17,00
225121/225185	330403019-8	17,00
225121/225185	330403020-1	17,00
225121/225185	330403021-0	17,00
LEUCEMIA	330403022-8	17,00
225121/225185	330404001-0	17,00
225121/225185	330404002-9	17,00
225121/225185	330404004-5	17,00
225121/225185	330404005-3	17,00
225121/225185	330404006-1	17,00
225121/225185	330404007-0	17,00

225121/225185	330404008-8	17,00
225121/225185	330404009-6	17,00
225121/225185	330404010-0	17,00
225121/225185	330404011-8	17,00
225121/225185	330404012-6	17,00
225121/225185	330404013-4	17,00
225121/225185	330404014-2	17,00
225121/225185	330404015-0	17,00
225121/225185	330404016-9	17,00
225121/225185	330404017-7	17,00
225121/225185	330405001-6	17,00
225121/225185	330405002-4	17,00
225121/225185	330405003-2	17,00
225121/225185	330405004-0	17,00
225121/225185	330405006-7	17,00
225121/225185	330405007-5	17,00
225121/225185	330405011-3	17,00
225121/225185	330405012-1	17,00
225121/225185	330405013-0	17,00
225121/225185	330405016-4	17,00
225121/225185	330405017-2	17,00
225121/225185	330405018-0	17,00
225121/225185	330405020-2	17,00

225121/225185	330405021-0	17,00
225121/225185	330405022-9	17,00
225121/225185	330405025-3	17,00
225121/225185	330406001-1	17,00
225121/225185	330406003-8	17,00
225121/225185	330406004-6	17,00
225121/225185	330406007-0	17,00
225121/225185	330406008-9	17,00
225121/225185	330406009-7	17,00
225121/225185	330406010-0	17,00
225121/225185	330406011-9	17,00
225121/225185	330406012-7	17,00
225121/225185	330406013-5	17,00
225121/225185	330406015-1	17,00
225121/225185	330406016-0	17,00
225121/225185	330406017-8	17,00
225121/225185	330406018-6	17,00
225121/225185	330406020-8	17,00
225121/225185	330406021-6	17,00
225121/225185	330406022-4	17,00
225121/225185	330407001-7	17,00
225121/225185	330407002-5	17,00
225121/225185	330407003-3	17,00

225121/225185	330407004-1	17,00
225121/225185	330407005-0	17,00
225121/225185	330408001-2	17,00
225121/225185	330408005-5	17,00
225121/225185	330408007-1	17,00

APAC-TABELA RESUMIDA OFICIAL

CBO	PROCED.NOVO	HON.MÉD.
225265	040503013-4	110,00
225265	040505010-0	80,00
225265	040505009-7	130,00
225265	040505011-9	130,00
225265	040505037-2	130,00
FAEC TCOR.	050501009-7	1.200,00
FAEC TCOR.	050501010-0	397,13
FAEC TCOR.	050501011-9	397,13
FAEC Tacro.	050601002-3	0,00
FAEC Tacro.	050108005-8	0,00
225235	030111002-6	0,00
225235	041301005-8	0,00
225235	030111001-8	0,00

225235	041301003-1	0,00
225235	041301004-0	0,00
225235	070110005-2	0,00
FAEC H	030501009-3	0,00
FAEC H	030501010-7	0,00
225255	020101056-9	10,50
FAEC F	041801003-0	163,85
FAEC	041801004-8	44,86
FAEC	041801006-4	47,45
FAEC	041802002-7	0,00
FAEC	070210002-1	0,00
FAEC	070210009-9	0,00
FAEC	070210010-2	0,00

Art. 13. Incumbirá ao Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, possibilitada a delegação, o controle e apuração da GRAPDEM, que também informará à Secretaria de Gestão de Pessoas os correspondentes valores a serem pagos a cada médico e Líder de Área de Especialidade Médica.

Art. 14. A GRAPDEM fica condicionada ao efetivo exercício, suspendendo-se no período do gozo de licenças, não se incorporando aos vencimentos e nem servindo de base para o recolhimento ou obtenção de benefícios previdenciários, assim a ela não se aplica o previsto no parágrafo único, do art. 89, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Art. 15. Fica estendido o pagamento da GRAPDEM aos médicos cedidos ou postos à disposição do Hospital Municipal São José por outros entes da federação, conforme for o caso.

Art. 16. Aplica-se a GRAPDEM desta Lei Complementar aos odontólogos em exercício no Hospital Municipal São José, conforme for o caso.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.628, de 29 de novembro de 2013.

Dispõe sobre a contratação de consignação facultativa, mediante meios eletrônicos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, que lhe confere o art. 68, II, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o uso cada vez mais freqüente de meios eletrônicos na contratação de serviços e produtos, que no caso das instituições financeiras e bancárias constitui-se em regra;

Considerando que o uso dos meios eletrônicos agiliza e torna mais seguras estas contratações;

Considerando que os servidores municipais se encontram familiarizados com os meios eletrônicos para estas contratações;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a contratação de consignação facultativa, mediante meios eletrônicos.

Art. 2º A contratação de consignação por meios eletrônicos poderá ser feita por intermédio de:

I - senha a ser obtida pelo consignado no sítio eletrônico da Secretaria de Gestão de Pessoas;

II – senha fornecida pela instituição bancária ou financeira credenciada como consignatária, que sirva para movimentação bancária pelo consignado de sua conta bancária e outros ativos financeiros.

§ 1º A senha fornecida ao consignado no sítio eletrônico da Secretaria de Gestão de Pessoas é de caráter pessoal e intransferível, sendo de sua exclusiva responsabilidade a guarda e uso.

§ 2º Os termos quanto ao uso de senha fornecida pela instituição bancária ou financeira deverão ser pactuados diretamente pela correspondente consignatária e o consignado.

§ 3º Fica dispensada a autorização por escrito, que trata o art. 10, § 2º, do Decreto nº 20.809, de 18 de junho de 2013, para desconto em folha de pagamento em caso da contratação eletrônica, que neste caso é suprida com o uso pelo consignado de senha, nos termos dos incisos I e II, do caput, deste artigo.

Art. 3º A consignatária para a contratação de consignação facultativa, mediante meios eletrônicos, deverá manter sistema eletrônico (software) compatível com o utilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, possibilitando o acesso “on line”, condicionado ao uso da senha pelo consignado, de sua folha de pagamento e correspondente margem consignável.

Parágrafo único. A consignatária poderá registrar a consignação facultativa contratada diretamente na folha de pagamento do consignado, mediante acesso ao sistema eletrônico (software) da folha de pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, desde que autorizado pelo consignado mediante o uso da senha prevista no art. 2º, § 1º, deste Decreto.

Art. 4º Fica facultado o credenciamento pelo Município de Joinville de empresas que forneçam sistema eletrônico (software), que otimize o acesso “on line” entre os sistemas eletrônicos (software) da folha de pagamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, e das consignarárias.

Art. 5º Poderão as consignatárias, em atendimento as suas políticas de concessão de crédito, estabelecer limites diferenciados para a contratação de consignação facultativa, observado em qualquer modo o limite máximo previsto no art. 7º, caput, do Decreto nº 20.809, de 18 de junho de 2013.

Art. 6º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 20.809, de 18 de junho de 2013, que não conflitem com este Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 395/2013 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 65/13, a fim de apurar o suposto mau desempenho das funções do cargo e supostos indícios de adulteração em planilhas, praticado pela servidora Solange Gomes de Freitas, matrícula 36.632, cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II e X, 156, incisos III, XIII e 172, inciso XII, da LC 266/08.

Portaria nº 396/2013 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Administrativa nº 66/13, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Miriam Coelho, matrícula 35.838, cargo Auxiliar de Educador, lotada no Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu, na Secretaria de Educação, envolvendo saídas do local de trabalho sem autorização da chefia, manifestação de desapeço no recinto da repartição e manter conduta compatível com a moralidade administrativa, conforme diversos relatórios encaminhados pela Secretaria de Educação. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, III e VIII, 156, inciso VI, da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 15/13 - Determina ao servidor Mauri Humberto Demaria Filho, matrícula 41.985, Professor do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Geografia, a *exoneração* do cargo público, o que faz com base no art. 19, parágrafos 3º, 5º, inciso I e art. 33, parágrafo 1º e inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o art. 10, parágrafo único do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.

Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 28/13 - Determina a servidora Cláudia Cristina dos Santos Lopes, matrícula 39.760, cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, a *exoneração* do cargo público, o que faz com base no art. 19, parágrafos 3º, 5º, inciso I e art. 33, parágrafo 1º e inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o art. 10, parágrafo único do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005

Processo Administrativo Disciplinar nº 24/13 - Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 24/13, por não ter sido possível comprovar a infração disciplinar realizada pela servidora Neide Aparecida Rocha Gonçalves, matrícula 27.733.

Processo de Sindicância Investigatória nº 21/13 - Determina o arquivamento haja vista não ter sido possível identificar o autor da infração descrita, de acordo com o exposto no art.185, § 2º, inciso I da LC 266/08 e art. 15, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 28 de novembro de 2013

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA

PORTARIA Nº 39/13

Altera a portaria 19/13, estabelece parâmetros, e dispõe sobre a alteração da transparência dos veículos destinados aos serviços públicos de transportes de passageiros (Táxi, Escolar, Fretamento, Extraordinário e Turístico).

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições;

Considerando que os veículos regulamentados vêm utilizando mecanismos que comprometem a visibilidade do seu interior; Considerando que a falta de visibilidade prejudica a compreensão por parte dos usuários quanto à ocupação dos veículos, compromete a segurança dos passageiros e dificulta a fiscalização por parte do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibido o uso de mecanismos que comprometam a visualização do interior dos veículos autorizados pela Unidade de Transportes e Vias Públicas a operar os Serviços de Táxi, Escolar, Fretamento, Extraordinário e Turístico. Salvo nos vidros destinados a publicidade.

Parágrafo 1º: Fica estabelecido que a transmissão luminosa não poderá ser inferior a:

- 75% para os vidros incolores dos pára-brisas;

- 70% para os vidros indispensáveis a dirigibilidade e pára-brisas coloridos;

- 28 % nas demais áreas envidraçadas.

ConformeestabeleceoArt.3ºdaresolução254/2007-CONTRAN. Parágrafo 2º: Na discordância da determinação, o permissonário ou autorizatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para adequação ou apresentação de laudo emitido por oficina credenciada pelo INMETRO com as especificações de transparência dos vidros atendendo o parágrafo 1º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 22 de novembro de 2013.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário

Glaucus Folster

Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 117/2013/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Armando Pereira Dias Júnior, no exercício de suas atribuições legais,

NOMEIA,

- **MARIA MAGDALENA BRANCO GAYOSO NEVES**, matrícula 26787, para Coordenadora I interinamente do Atendimento Psicossocial – CAD/PAPS, a partir de 04.12.2013.

Joinville, 27 de Novembro de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 118/2013/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Armando Pereira Dias Júnior, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos previstos no art. 16 inciso II e art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 266/08 e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8080/90;

O disposto no art. 5º § 3º do Decreto Municipal nº 7572/95 que aprova e regulamenta a Lei Complementar Municipal 07/93 do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

RESOLVE,

- **Art. 1º** - Designar o servidor Luiz Felipe Alessi Jensen, matrícula 40254, Médico Veterinário, para exercer a função de Fiscal Sanitarista no Serviço de Vigilância Sanitária e Ambiental, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 18 de novembro de 2013.

- **Art. 2º** - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativa, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitariaista, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

- **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Joinville, 27 de Novembro de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 119/2013/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Armando Pereira Dias Júnior, no exercício de suas atribuições legais,

EXONERA,

- **ARIANE ALMEIDA HOFFMANN DE BARROS**, matrícula 36953, para Coordenação Técnica do Laboratório Municipal, a partir de 22.11.2013.

NOMEIA,

- **ELAINE GROPP**, matrícula 30220, para Coordenação Técnica do Laboratório Municipal, a partir de 25.11.2013.

Joinville, 27 de Novembro de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior

Secretário Municipal da Saúde

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE – CAJ

PORTARIA Nº 356/2013

Portaria de nomeação do cargo de Coordenação de Manutenção de Redes e Ramais.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Art. 32, Inciso I, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Nomear o Sr. Wesley Angelo Alberto para o cargo de Coordenador de Manutenção de Redes e Ramais, a partir de 19 de novembro de 2013.

.

Joinville, 20 de novembro de 2013.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 357/2013

Nomeia Gestor e fiscais de Contratos 174, 175 e 176/2012.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº: 174/2012 – Faxon Química Ltda
PROCESSO Nº: PE 122/2012
OBJETO: Aquisição de 350.000 kg de Ácido Fluossilícico para tratamento de água das ETAS da Companhia Águas de Joinville – Lote nº 1
GESTOR DO CONTRATO: Rafael L. P. Sanches **MATRÍCULA:** 703
FISCAL TITULAR: Vinicius Sansana **MATRÍCULA:** 147

CONTRATO Nº: 175/2012 – Indústrias Químicas Cubatão
PROCESSO Nº: PE 122/2012
OBJETO: Aquisição de 1.400.000kg de Sulfato de Alumínio para tratamento de água das ETAS da Companhia Águas de Joinville – Lote nº 02.
GESTOR DO CONTRATO: Rafael L. P. Sanches **MATRÍCULA:** 703
FISCAL TITULAR: Vinicius Sansana **MATRÍCULA:** 147

CONTRATO Nº: 176/2012 – Hidromar Indústria Química Ltda
PROCESSO Nº: PE 122/2012
OBJETO: Aquisição de 198.000kg de Cloro Líquido para tratamento de água das ETAS da Companhia Águas de Joinville – Lote nº 03.
GESTOR DO CONTRATO: Rafael L. P. Sanches **MATRÍCULA:** 703
FISCAL TITULAR: Vinicius Sansana **MATRÍCULA:** 147

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 26/11/2013.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 358/2013

Nomeia Gestor e fiscal dos Contratos 184/2012, 034/2013, 081/2013 e 083/2013.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº: 184/2012 – Painei Pesquisas, Consultoria e Publicidade Ltda
PROCESSO Nº: PP 115/2012
OBJETO: Prestação de serviços de abordagem domiciliar, referente às obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário nas Bacias 3, 4 e 6, no município de Joinville/SC.
GESTOR DO CONTRATO: Elisa T. S. Mello **MATRÍCULA:** 760
FISCAL TITULAR: Wanessa Magalhães Brondani **MATRÍCULA:** 615

CONTRATO Nº: 034/2013 – Gidion S/A Transporte e Turismo
PROCESSO Nº: IL 027/2013
OBJETO: Prestação de serviço de transporte de pessoas em ônibus, no perímetro urbano de Joinville/SC, de acordo com a demanda a ser solicitada pela CONTRATANTE.
GESTOR DO CONTRATO: Elisa T. S. Mello **MATRÍCULA:** 760
FISCAL TITULAR: Wanessa Magalhães Brondani **MATRÍCULA:** 615

CONTRATO Nº: 081/2013 – Sociedade Educacional de Santa Catarina - SOCIESC
PROCESSO Nº: PP 046/2013
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso sobre educação ambiental para escolas públicas de Joinville e região, atendendo ao Projeto de Trabalho Técnico Socioambiental do PAC/ Saneamento (Contratos de Financiamento 228.630-30 e 296.211-97)
GESTOR DO CONTRATO: Elisa T. S. Mello **MATRÍCULA:** 760
FISCAL TITULAR: Wanessa Magalhães Brondani **MATRÍCULA:** 615

CONTRATO Nº: 083/2013 – GBR Produção de Áudio e Vídeo Ltda ME
PROCESSO Nº: PP 139/2012
OBJETO: Produção Cultural de oficinas artístico-culturais vinculadas ao projeto de Trabalho Técnico Socioambiental do PAC/Saneamento nas Bacias 3.1, 3.2, 6.1, 6.2 e nos bairros Espinheiros, Jarivatuba, Paranaguamirim e Ulisses Guimarães, no município de Joinville/SC.

GESTOR DO CONTRATO: Elisa T. S. Mello **MATRÍCULA:** 760
FISCAL TITULAR: Wanessa Magalhães Brondani **MATRÍCULA:** 615

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 26/11/2013.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 359/2013

Nomeia Gestor e fiscal dos Contratos 016/2010 e 124/2013.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº: 016/2010 – Catarinense Engenharia Ambiental S/A
PROCESSO Nº: PP 003/2010
OBJETO: Prestação de serviços continuados de coleta, transporte, recebimento e destinação final de lodo biológico, classificado como resíduo classe II.
GESTOR DO CONTRATO: Grasiela Breis **MATRÍCULA:** 680
FISCAL TITULAR: Rafaela Machado S. Amorim **MATRÍCULA:** 612

CONTRATO Nº: 124/2013 – Projetando Soluções Pesquisa, Desenvolvimento, Indústria e Comércio Ltda
PROCESSO Nº: PE 057/2013
OBJETO: Contratação de sistema neutralizador de odores para reagir e eliminar os odores provenientes das lagoas anaeróbicas da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Jarivatuba, contemplando fornecimento de produto (insumo), instalação, locação e manutenção de equipamentos e de toda a estrutura vinculada ao sistema.
GESTOR DO CONTRATO: Grasiela Breis **MATRÍCULA:** 680
FISCAL TITULAR: Rafaela Machado S. Amorim **MATRÍCULA:** 612

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 26/11/2013.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE – FCJ – PORTARIA Nº 059 /2012

* A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 059 /2012 NESTA EDIÇÃO JUSTIFICA-SE POR NÃO TER SIDO PUBLICADA EM EDIÇÕES ANTERIORES

PORTARIA Nº 059 /2012

Divulga os projetos aprovados para o Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura – MMIC 2012.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei 5.372, de 16/12/2005, no Decreto 12.839, de 17/03/2006, e no Decreto 18.932 de 13/04/2012,

AUTORIZA:

Art. 1º - Estão aptos a captar recursos junto aos contribuintes do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -IPTU, nos termos e nos limites previstos nos art. 11 e 12, da Lei 5.372, de 16/12/2005, totalizando o valor de R\$ 1.923.712,05 (hum milhão, novecentos e vinte e três mil, setecentos e doze reais e cinco centavos), os seguintes projetos:

Clas	Prot.	Modalidade	Projeto	Proponente	Valor
.					
1	252/2012	Ações Afirmativas em Cultura	Manutenção, ampliação e divulgação do Atoxé Omi Lodê	Zélio Herminio da Rosa de Freitas	20.000,00
2	247/2012	Ações Afirmativas em Cultura	Diversidade invade - Ações afirmativas para o desenvolvimento da cultura e cidadania	Windson Rodrigues Prado de Moraes	20.000,00
3	159/2012	Ações Afirmativas em Cultura	Arte para todos - oficinas de dança e teatro para deficientes intelectuais	Maria Barbosa Peixoto Fortuna	20.000,00
4	026/2012	Ações Afirmativas em Cultura	Braille para todos	Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais	19.874,00
1	073/2012	Artes Visuais	Serigrafia e arte	Eduardo Vieira	10.000,00
2	036/2012	Artes Visuais	Pela escola afora...	Sonia Maria Rosa dos Santos	9.100,00
1	210/2012	Artes Visuais	Intercidades/intercities	Alena Rizi Marmo Jahn	20.000,00
2	012/2012	Artes Visuais	Projeção mapeada - organismos públicos - edição Museu de Artes de Joinville	Leandro Manoel Mendes	20.000,00
1	381/2012	Artes Visuais	Arte Conceitual: realidade e consistência?	Instituto Luiz Henrique Shwanke	40.000,00
1	064/2012	Artesanato	Mulheres Rurais desenvolvendo as habilidades	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	15.000,00
2	317/2012	Artesanato	2ª Fase - Curso prático de bordado de pedrarias em chinelos - cortes avançados	Mara Rubia Furtado	13.650,00
3	365/2012	Artesanato	Artesanarte	Regina Lubrani Amato	15.000,00
1	004/2012	Audiovisual	O sequestro de Malick	Fábio Porto	40.000,00
	177/2012	Audiovisual	Rascunhos na cidade	Jurandy de Arruda Neto (Jura Arruda)	40.000,00

3	054/2012	Audiovisual	3 curtas curtos	Fabrcio Porto	39.080,00
4	044/2012	Audiovisual	Um documentário sobre a vida e a música Tibor Reisner	Patrícia Cristina Piva	39.620,00
5	079/2012	Audiovisual	Os jardins de Ferdinand - Joinville - Cidades Gêmeas	Roger Hildebrand Robleño	40.000,00
1	272/2012	Canto Coral	Coral da Lírica - Ícone Cultural	Sociedade Cultural Lírica	10.000,00
2	090/2012	Canto Coral	Coral "Babado de Saia" para Joinville	Rosenete Marlene Eberhardt	8.000,00

3	039/2012	Canto Coral	Coral Genitori D'Stiani	Grupo de Desenvolvimento da Mulher Rural - Santo Antonio	10.000,00
4	206/2012	Canto Coral	Cantata Luz do Mundo	Nilson Vanderlei Weirich	9.500,00
1	138/2012	Carnaval	Escola de Samba Unidos pela Diversidade	Jackson de Oliveira	15.000,00
2	291/2012	Carnaval	A Festa de um Rei - Dia Nacional do samba - 02 de Dezembro	Lucia Nara Ferreira	14.000,00
1	390/2012	Circo	Trapézio de voo	Kimberly Anahi Arce Neves	15.000,00
1	374/2012	Comunicação em Cultura	DVD Bandas da cidade	Juliana Miranda Pamplona Pelaez	10.000,00
2	229/2012	Comunicação em Cultura	Divercidade Especial: as artes de Joinville	Caroline Lisa Schultz Pedro Bon	10.000,00
3	428/2012	Comunicação em Cultura	Os 30 anos de história da AAPLAJ (Associação dos Artistas Plásticos de Joinville)	Helena Cristina Máximo	10.000,00
1	014/2012	Cultura Popular	3ª Festa da Banana popular na comunidade Estrada Blumenau	Grupo de Desenvolvimento da Mulher Rural - Mulheres Unidas	10.000,00
2	077/2012	Cultura Popular	Projeto Capoeira na Comunidade	Juliano Ditttrich Ramos	10.000,00
3	087/2012	Cultura Popular	Concertos compositores de Joinville de 1900 a 1950	Rosenete Marlene Eberhardt	10.000,00
1	113/2012	Dança	Bolshoi para Joinville - Temporada 2013	Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil	39.856,00
2	346/2012	Dança	Espetáculo de dança: Badezir Brasa Brasil	Kenio Roberto Cabral Nogueira	39.995,00
1	222/2012	Dança	Projeto Aplausos	Darling Quadros	25.000,00
2	369/2012	Dança	Dança Invade	Edson Gellert Schubert	24.941,70
3	103/2012	Dança	Manutenção do Grupo de dança Maniacs Crew	Daniela Cristina Viana	25.000,00
1	169/2012	Dança	Videodança do espetáculo "Amarras"	Iraci Seefeldt Correia	20.000,00
2	043/2012	Dança	Grupo Folclórico Italiano Le Belle Amici da Comunidade Cristo Rei	Grupo de Desenvolvimento da Mulher Rural - Cristo Rei	20.000,00

1	261/2012	Festas, Feiras, Mostras e Festivals	Semana da consciência negra em Joinville - Ylé Axé Ya Omi Lodé (Casa da Vó Joaquina)	Jacilda de Souza Barbosa Carvalho	20.000,00
2	007/2012	Festas, Feiras, Mostras e Festivals	Domingo Musical com arte e cultura	Sociedade Cultural Alemã de Joinville	16.220,00
3	152/2012	Festas, Feiras, Mostras e Festivals	IV Fanfarrão - Festival de Bandas e Fanfarras de Joinville/SC - 2012	Alexandre Marques de Jesus	18.189,50
1	271/2012	Festas, Feiras, Mostras e Festivals	Encontro de Grupos Folclóricos	Sociedade Cultural Lírica	28.990,00
2	042/2012	Festas, Feiras, Mostras e Festivals	17ª Festa do Arroz	Grupo de Desenvolvimento da Mulher Rural - Cristo Rei	30.000,00
3	082/2012	Festas, Feiras, Mostras e Festivals	5ª Mostra Cinevídeo Joinville	Edson Burg	29.986,00
4	195/2012	Festas, Feiras, Mostras e Festivals	Cena 10 - Mostra de Teatro de Joinville	Caroline Lisa Schultz Pedro Bon	40.000,00
1	372/2012	Festas, Feiras, Mostras e Festivals	Espaço Autoral 2013	Rafael Bello Zimath	40.000,00
2	183/2012	Festas, Feiras, Mostras e Festivals	Bandoneon Fest	Joraia Aparecida Trapp	40.000,00
3	276/2012	Festas, Feiras, Mostras e Festivals	15º Salão dos Novos de Joinville	Fundação Cultural de Joinville	38.000,00
4	124/2012	Festas, Feiras, Mostras e Festivals	Desfile Alegórico da 74ª Festa das Flores	Agremiação Joinvilense de Amadores de Orquídeas - AJAO	40.000,00
5	067/2012	Festas, Feiras, Mostras e Festivals	Festival Internacional de Duo's - Aldeia de todos os cantos	Ana Paula da Silva	39.735,35
6	358/2012	Fomento a Grupos de Dança	Dança Joinville	Maycon dos Santos	49.963,00
1	407/2012	Fomento a Grupos de Música	Joinville Jazz Big Band	Gledison Zabote	50.000,00
1	394/2012	Fomento a Grupos de Teatro	Cuidando da casa	Odirlei Aparecido Soares	50.000,00
1	189/2012	Formação em Cultura	Cena Aberta - O Teatro em questão	Patrícia Zimmermann	12.000,00
1	429/2012	Formação em Cultura	Jornalismo cultural e assessoria de imprensa para artistas	Gleber Luis Pieniz da Silva	12.000,00
2	150/2012	Formação em Cultura	Banda de Percussão Annes Gualberto	APP EEB Annes Gualberto	10.375,00

3	404/2012	Hip-Hop	CHHAI - Casa do Hip Hop Arte Inclusiva	Juliana Regina Crestani	10.000,00
1	217/2012	Livro e Leitura	Livro dos livros do PROLIJ - V.2 - Literatura Africana e Afro-Brasileira	Sonia Regina Reis Pegoretti	14.937,50
1	446/2012	Livro e Leitura	Aquele que conta a história	Claudionei Fernandes	13.000,00
2	198/2012	Livro e Leitura	São Francisco do Sul - História e Memória: Anotações de Manoel Deodoro de Carvalho	Eneida Raquel de S. Thiago	12.000,00
3	315/2012	Livro e Leitura	Lutar Sempre, Desistir Jamais - a incrível história de José Gomes Santana em 30 anos de Hemodiálise em Joinville	Evanira Maçaneiro	15.000,00
4	018/2012	Livro e Leitura	Farda de Passeio	Carlos Augusto Coelho de Oliveira	15.000,00
5	048/2012	Livro e Leitura	O mundo mágico das cores	Maria Bernadete de Oliveira Mattos	8.050,00
7	286/2012	Música Erudita	Temporada de concertos - Camerata Dona Francisca	Tobias Schroeder	40.000,00
1	106/2012	Música Erudita	Villa na escola, música em cena	Rafael Daniel Huch	23.680,20
2	045/2012	Música Erudita	Orquestra de Espetáculos de Joinville - Pode aplaudir a música é pra você	Patrícia Cristina Piva	39.620,00
3	056/2012	Música Popular	Circulação Show seu Brasilino	Domiciano Lopes de Souza (Dentinho Arueira)	10.000,00
1	349/2012	Música Popular	Circulação LiverTrio	Alex Reimann Martins	15.000,00
2	422/2012	Música Popular	Gravação do CD Palhaço Peteleco canta com crianças dos CEI's - Cantigas de roda infantil	Ivan Berger	14.990,00
3	207/2012	Música Popular	Gravação do CD Puro Sentimento de Claudio Ramalho e Cia	Claudio Strohmeier	8.000,00
4	031/2012	Música Popular	Canta Joinville	Fernando Roberto Schwartz	15.000,00
5	277/2012	Música Popular	Terno de Reis	Fundação Cultural de Joinville	30.000,00
1	334/2012	Música Popular	Bateria Show	Carlos Henrique Peixoto Mello	20.000,00
2	433/2012	Música Popular	Pra ver a banda passar - Banda Mirim do CBVJ	Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Jlle	30.000,00 de Jlle

3	403/2012	Música Popular	Um dedo de prosa sobre o Jazz - 3ª edição	Carlos Eduardo Floriani	30.000,00
4	128/2012	Música Popular	Rock Rural	Waldir Albrecht Junior	30.000,00
1	337/2012	Patrimônio Cultural	Projeto de Restauro de casa enxaimel - Rua dos Portugueses s/n - Bairro Vila Nova - Jlle	Adobe Engenharia Ltda	31.358,80
1	194/2012	Teatro	Manutenção Galpão Ajote	Alex Maciel Fernandes	40.000,00
2	162/2012	Teatro	Alternativas 14 anos	Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga - AMORABI	40.000,00
1	425/2012	Teatro	Interferências Schwanke	Samira Sinara Souza	25.000,00
2	123/2012	Teatro	A Beata Maria do Egito	Norberto Xavier Deschamps	25.000,00
3	180/2012	Teatro	Novo tempo visita!	Patrícia Zimmermann	25.000,00
1	184/2012	Teatro	Circulação do espetáculo "Histórias de estação"	Larissa Espindola Ramiro	20.000,00
Total de 82 projetos beneficiados				Valor total	R\$ 1.923.712,05

Art. 2º - O prazo para conclusão do projeto cultural beneficiado, não poderá ultrapassar 12(doze) meses do recebimento da primeira parcela dos recursos, prorrogável por até 6 (seis) meses, a critério da Comissão de Análise de Projetos, havendo solicitação por escrito encaminhada à Executiva do SIMDEC, em conformidade com o disposto no Art. 22, § 2º, da Lei 5.372, de 16/12/2005, e do art. 82 do Decreto 12.839, de 17/03/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joinville, 30 de outubro de 2012.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FUNDEMA

PORTARIA nº. 018/2013

Designa servidor responsável pela realização de despesas sob o regime de adiantamento, na Fundação Municipal do Meio Ambiente / FMMA, nos termos previstos no Art. 8º e seu parágrafo único, do Decreto nº 18.847, de 27/3/12 e Art. 4º da Instrução Normativa N. TC 14/2012, de 13/6/12, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente / FMMA, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os termos previstos no Art. 8º, parágrafo único do Decreto nº 18.847, de 27/3/12, e Art. 4º da Instrução Normativa N. TC 14/2012, de 13/6/12, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidor **Raphael Luiz da Cunha**, matrícula 43.055, como responsável pela realização de despesas dos recursos concedidos aos servidores lotados na Fundação Municipal do Meio Ambiente, sob o regime de adiantamento, observando a legislação aplicável, desde a solicitação GEAFI – Gerencia de Gestão Administrativa e Financeira até as providências devidas à prestação de contas junto a Contabilidade – da GEAFI, observando ainda, os princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos. Parágrafo único. Na ausência da servidor **Raphael Luiz da Cunha**, matrícula 43.055, fica designada desde já, o servidora Thaiane Cristine Schneider Polzin, matrícula 43.323, como responsável pela realização de despesas dos citados recursos concedidos sob o regime de adiantamento. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Joinville, 18 de novembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor-Presidente da Fundema

SECRETARIA DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA - SEPROT

PORTARIA Nº 006/2013

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º e seguintes da Lei nº. 7.130 de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 1º de novembro de 2013, os servidores abaixo, lotados, em exercício, e com atuação em campo na Segurança Pública ou Defesa Civil:

Adriano Correa Portugal, matrícula 19.051
Andrea da Silva de Macedo , matricula 33.905
Delair Vandresen, matrícula 17.090
Fabene Kassia da Cruz, matrícula 22.739
João Carlos Vieira Sobrinho, matrícula 36.075
José Elias Cattini, matrícula 24.280
Marcos Fernando Kielwagen, matrícula 14.200
Sérgio Luiz Alves Pereira, matrícula 14.819

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 01 de novembro de 2013.

CONVÊNIOS

Município de Joinville
Extrato de Terceiro Aditivo ao Convênio

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Saúde e através do Fundo Municipal de Saúde, e a Instituição Bethesda – Hospital e Maternidade. **Objeto:** Atualizar e adicionar os valores repassados ao Hospital, a título de Incentivo a Contratualização (IAC). **Vigência:** a partir da data de sua assinatura. **Local e data da assinatura:** Joinville, 28 de novembro de 2012. **Signatários:** Udo Döhler e Armando Dias Pereira Junior, pelo Município.

Município de Joinville
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 022/2013/SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Fundação Turística de Joinville e a Agremiação Joinvilense de Amadores de Orquídeas. Objeto:Auxílio financeiro visando a realização da 75ª Festa das Flores. Vigência: Terá validade a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 60 dias após a liberação dos recursos. Local e data da assinatura: Joinville, 25 de outubro de 2013. Signatários: Udo Döhler e Sérgio Roberto Ferreira, pelo Município e Wilson Eugênio Quandt pela Agremiação Joinvilense de Amadores de Orquídeas.

EXTRATO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O Prefeito Municipal, em atenção ao solicitado pela Secretaria de Educação, através do Memorando nº. 1162/2013/SE/GUA, **RESOLVE** celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Vigência aos Convênios abaixo relacionados, para atender a execução do objeto inicialmente pactuado.

OBJETO: Este Termo Aditivo Simplificado de Vigência tem por objeto prorrogar a vigência dos Convênios por mais 30 dias, isto é **31/01/2014**.

ENTIDADE	CONVENIO Nº
ADIPROS	081/2011/SEPLAN-CV
INSTITUTO AJORPEME	084/2011/SEPLAN-CV
BAKHITA	082/2011/SEPLAN-CV
BETHESDA	084/2011/SEPLAN-CV
CANTINHO FELIZ	082/2011/SEPLAN-CV
CONDE MODESTO LEAL	080/2011/SEPLAN-CV
CRIANÇA FELIZ	083/2011/SEPLAN-CV
GASP	074/2011/SEPLAN-CV
MISSAO CANELA	079/2011/SEPLAN-CV
PAVILHAO DA CARIDADE	090/2011/SEPLAN-CV
RECANTO DOS QUERUBINS	076/2011/SEPLAN-CV

O presente Termo é assinado em três vias, devendo ser publicado, por extrato, no Jornal do Município, para produzir os efeitos legais. **Data:** Joinville, 26 de novembro de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Roque Antônio Mattei, pelo Município.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

EXTRATO DE CONVÊNIOS/COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação Técnica 013/2013. **Partícipe:** HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL. **Objeto:** Estabelecer e regular a realização, nas dependências do HOSPITAL, de estágio curricular obrigatório pelos estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulamentados pelo SENAC. **Contrapartida:** Estarão discriminadas no “Plano Anual de Aquisições a Título de Contrapartida”, proposto pelo SRMEPT do HOSPITAL e a contrapartida referente à utilização dos campos de estágio do HOSPITAL será dimensionada considerando o número de estudantes, a quantidade de horas de estágio que cada aluno realizar nas dependências do HOSPITAL e a natureza do estágio multiplicado pelo valor de referência abaixo: *Natureza do estágio - nível técnico profissional: R\$ 1,00 por hora de estágio/aluno, Natureza do estágio - especialização nível técnico profissional: R\$ 2,00 por hora de estágio/aluno e Natureza do estágio - nível de graduação superior:*

R\$ 2,00 por hora de estágio/aluno. Vigência: 04/10/2013 à 31/12/2013. **Fundamentação Legal:** Portaria 16/2012 e lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. **Signatários:** MARCOS LUIZ KRELLING pelo HMSJ e RUDNEY RAULINO pelo SENAC.

Joinville, 04 de outubro de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 011/09
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Domingos Teixeira

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a extinção e o cancelamento do processo por ocorrência de prescrição intercorrente, bem como o retorno do agente fiscal ao local da infração.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 18 de novembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 017/08
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Inca Representações Ltda.

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a MANUTENÇÃO da penalidade de multa imposta em 30(trinta) UPM’s, bem como que seja expedido ofício à SEINFRA para verificar a necessidade de demolição das obras irregular;

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 18 de novembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº020/09
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Transporte Alcântara Ltda.

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a conversão da penalidade de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC nº29/1996.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 18 de novembro de 2013.
ALDO BORGES
Diretor – Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº024/08
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Taike Ferramentaria Ltda.

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a manutenção da penalidade de multa imposta em 5(cinco)UPM’s.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 18 de novembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 026/09
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Mark Eugen Siebert

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a extinção e o cancelamento do processo por ocorrência de prescrição intercorrente, bem como o retorno do agente fiscal ao local da infração.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o

pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 18 de novembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 033/09
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Infrator: Maria Inês de Mira

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar o cancelamento e arquivamento por processo por ocorrência de prescrição intercorrente, bem como o retorno do agente fiscal ao local.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 18 de novembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº034/09
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Infrator: Relinda Horst Schulze

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar o cancelamento e arquivamento do processo por ocorrência de prescrição intercorrente, bem como o retorno do agente fiscal.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 18 de novembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 038/09
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Infrator: Vitor Rodrigo Maes

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar o cancelamento e arquivamento do processo por ocorrência de prescrição intercorrente, bem como o retorno do agente fiscal ao local da infração.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 18 de novembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDE-MA
Autuada: Joseti Bardini de Pieri de Souza
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0039/09
Auto de Infração Ambiental n. 2258/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o art. 148 da LC 29/96 (Código Municipal do Meio Ambiente):

declarar EXTINTO o Procedimento Administrativo Ambiental n. 0088/09, com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, por ocorrência da prescrição intercorrente.

Joinville, 25 de novembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor – Presidente

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDE-MA
Autuada: Materiais de Construção Durval Albino Ltda.
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0046/09
Auto de Infração Ambiental n. 2181/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o art. 148 da LC 29/96 (Código Municipal do Meio Ambiente):

declarar EXTINTO o Procedimento Administrativo Ambiental n. 0088/09, com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, por ocorrência da prescrição intercorrente.

Joinville, 25 de novembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor – Presidente

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDE-MA

Autuado: Valdevino Calistro (Nico Lanches)
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0047/09
Auto de Infração Ambiental n. 2257/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o art. 148 da LC 29/96 (Código Municipal do Meio Ambiente):

declarar EXTINTO o Procedimento Administrativo Ambiental n. 0088/09, com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, por ocorrência da prescrição intercorrente.

Joinville, 26 de novembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor – Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 050/09
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Infrator: Edson Roberto Auerhahn

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a extinção e o cancelamento do processo por ocorrência de prescrição intercorrente, bem como o retorno do agente fiscal ao local da infração.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 18 de novembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor – Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 051/09
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Infrator: Gráfica e Editora Joinville Ltda.

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a extinção e o cancelamento do processo por ocorrência de prescrição intercorrente, bem como o retorno do agente fiscal ao local da infração.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 18 de novembro de 2013.

ALDO BORGES Diretor – Presidente
EXTRATO DE JULGAMENTO
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 056/09 Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA Infrator: Félix Alfon Aigeltiger
DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar a extinção e o arquivamento do processo por ocorrência de prescrição intercorrente, bem como o retorno do agente fiscal ao local da infração.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).
Publique-se, registre-se. Joinville, 18 de novembro de 2013.
ALDO BORGES Diretor - Presidente
EXTRATO DE JULGAMENTO
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 057/09 Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA Infrator: Heloísa Helena Luz Cezimbra
DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar a extinção e o arquivamento do processo por ocorrência de prescrição intercorrente, bem como o retorno do agente fiscal ao local da infração.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).
Publique-se, registre-se. Joinville, 18 de novembro de 2013.
ALDO BORGES Diretor – Presidente
EXTRATO DE JULGAMENTO
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 073/09 Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA Infrator: Valério José Conzatti
DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a extinção e o arquivamento do processo por ocorrência de prescrição intercorrente, bem como o retorno do agente fiscal ao local da infração.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).
Publique-se, registre-se. Joinville, 18 de novembro de 2013.
ALDO BORGES Diretor - Presidente
EXTRATO DE JULGAMENTO
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 084/09 Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA Infrator: Solange Aparecida de B. Tojeiro DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar a extinção e o arquivamento do processo por ocorrência de prescrição intercorrente, bem como o retorno do agente fiscal ao local da infração.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).
Publique-se, registre-se. Joinville, 18 de novembro de 2013.
ALDO BORGES Diretor – Presidente
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDE-MA Autuada: Lugano Construtora Ltda. Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0088/09 Auto de Infração Ambiental n. 2262/09
DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o art. 148 da LC 29/96 (Código Municipal do Meio Ambiente):
declarar EXTINTO o Procedimento Administrativo Ambiental n. 0088/09, com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, por ocorrência da prescrição intercorrente.
Joinville, 25 de novembro de 2013.
ALDO BORGES Diretor – Presidente
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDE-MA Autuado: Esperandio C. Pinheiro Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0090/09

Auto de Infração Ambiental n. 0517/08
DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o art. 148 da LC 29/96 (Código Municipal do Meio Ambiente):
declarar EXTINTO o Procedimento Administrativo Ambiental n. 0090/09, com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, por ocorrência da prescrição intercorrente.
Joinville, 22 de novembro de 2013.
ALDO BORGES Diretor - Presidente
EXTRATO DE JULGAMENTO
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 093/09 Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA Infrator: Janerise Indústria Comércio Madeira Ltda. DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar a conversão da penalidade de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC nº29/1996.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).
Publique-se, registre-se. Joinville, 18 de novembro de 2013.
ALDO BORGES Diretor – Presidente
EXTRATO DE JULGAMENTO
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 095/09 Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA Infrator: Gravatools Indústria e Comércio de Ferramentas Ltda. EPP
DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar a extinção e o cancelamento do processo por ocorrência de prescrição intercorrente, bem como o retorno do agente fiscal ao local da infração.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).
Publique-se, registre-se. Joinville, 18 de novembro de 2013.
ALDO BORGES

Diretor - Presidente

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDE-MA
Autuada: Ellinor Arndt
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0096/09
Auto de Infração Ambiental n. 0514/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o art. 148 da LC 29/96 (Código Municipal do Meio Ambiente):

declarar EXTINTO o Procedimento Administrativo Ambiental n. 0096/09, com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, por ocorrência da prescrição intercorrente.

Joinville, 20 de novembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº098/08 e 140/08
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Infrator: Winter industrial Ltda.

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a MANUTENÇÃO da penalidade de multa imposta em 03(três)UPM’s no PAA nº098/08; quanto ao PAA nº140/08 pelo CANCELAMENTO da penalidade de multa e a manutenção dos efeitos do auto de embargo nº2037/08;

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 18 de novembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor – Presidente

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDE-MA
Autuado: Cláudio Wolfgramm
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA nº 0106/09
Auto de Infração Ambiental nº 0546/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o art. 148 da LC 29/96 (Código Municipal do Meio Ambiente):

declarar EXTINTO o Procedimento Administrativo Ambiental n. 0106/09, com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, por ocorrência da prescrição intercorrente.

Joinville, 20 de novembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor – Presidente

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDE-MA
Autuada: Cardoso e Armenio Bar e Lanchonete Ltda.
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0134/09
Auto de Infração Ambiental n. 1186/08
Auto de Embargo n. 2411/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o art. 148 da LC 29/96 (Código Municipal do Meio Ambiente):

declarar EXTINTO o Procedimento Administrativo Ambiental n. 0134/09, com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, por ocorrência da prescrição intercorrente;

MANTER os efeitos do Auto de Embargo n. 2411/09, porquanto não comprovada a obtenção da Certidão de Pressão Sonora, a qual ateste as realização de adequações para isolamento acústico no ambiente.

Joinville, 20 de novembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 149/08
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Infrator: Gilberto Schroeder (Malharia Iracema S/A)

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a redução da penalidade de multa para o valor correspondente a 10(dez) UPM’s.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 18 de novembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor – Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 156/09
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Infrator: Rogéria Greissy Braga

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art.

148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a extinção e o cancelamento do processo por ocorrência de prescrição intercorrente, bem como o retorno do agente fiscal ao local da infração.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 18 de novembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor – Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 158/09
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Infrator: Jaqueline Rosa - ME

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a extinção e o cancelamento do processo por ocorrência de prescrição intercorrente, bem como o retorno do agente fiscal ao local da infração.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 18 de novembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDE-MA
Autuada: Mistercar Ltda.
Procedimentos Administrativos Ambientais – PAAs ns. 0166/09 e 0036/12
Autos de Infração Ambiental ns. 1645/09 e 2472/12

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o art. 148 da LC 29/96 (Código Municipal do Meio Ambiente):

1) PAA n. 0166/09: EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Ambiental n. 0166/09, isso com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, por ocorrência da prescrição intercorrente.

2) PAA n. 0036/12: REDUZIR a penalidade de multa imposta no Auto de infração 2472/12, arbitrada em 21 (vinte e uma) UPMs para o valor de 10 (dez) UPMs, pela continuidade do ato infracional, em respeito ao princípio do poluidor-pagador e no intuito de inibir novas práticas de infrações ambientais.

Joinville, 26 de novembro de 2013.

ALDO BORGES Diretor – Presidente			148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:			Joinville, 27 de novembro de 2013.		
EXTRATO DE JULGAMENTO			1 – Determinar a extinção e arquivamento do processo por ocorrência de prescrição intercorrente, bem como o retorno do agente fiscal ao local.			ALDO BORGES Diretor - Presidente		
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 232/10 Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA Infrator: Nadir Beatriz Lopes			2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).			EXTRATO DE JULGAMENTO		
DECIDO:			Publique-se, registre-se.			Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº017/13		
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:			Joinville, 18 de novembro de 2013.			Assunto: Julgamento de 1ª Instância		
1 – Determinar a anulação do julgamento de 1ª instância, bem como DETERMINAR a anulação do auto de infração nº0317/08.			ALDO BORGES Diretor - Presidente			Local Físico: Jurídico da Fundema		
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).			EXTRATO DE JULGAMENTO			Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA		
Publique-se, registre-se. Joinville, 18 de novembro de 2013.			Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 156/09			Infrator: Edson Egon Weegener		
ALDO BORGES Diretor – Presidente			Assunto: Julgamento de 1ª Instância			DECIDO:		
EXTRATO DE JULGAMENTO			Local Físico: Jurídico da Fundema			De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:		
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº627/10 Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA Infrator: Hacasa Empreendimentos Imobiliários S.A			Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA			1 – Determinar a conversão da penalidade de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC nº29/29.		
DECIDO:			Infrator: AJM Comércio de Peças para Motocicletas Ltda. ME			2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).		
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:			DECIDO:			Publique-se, registre-se.		
1 – Determinar a MANUTENÇÃO da penalidade de multa na sua integralidade, ou seja, multa imposta em 10(dez) UPM’s, bem como a adoção de medidas que visem evitar a poluição do solo na propriedade da empresa autuada.			De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:			Joinville, 27 de novembro de 2013.		
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).			1 – Determinar a redução da penalidade de multa inicialmente em 15(quinze) UPM’s para o valor correspondente a 05(cinco) UPM’s.			ALDO BORGES Diretor – Presidente		
Publique-se, registre-se. Joinville, 18 de novembro de 2013.			2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).			EXTRATO DE JULGAMENTO		
ALDO BORGES Diretor – Presidente			Publique-se, registre-se.			Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 228/09		
EXTRATO DE JULGAMENTO			Joinville, 27 de novembro de 2013.			Assunto: Julgamento de 1ª Instância		
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 032/09 Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA Infrator: Erminio Fachini			Assunto: Julgamento de 1ª Instância			Local Físico: Jurídico da Fundema		
DECIDO:			Local Físico: Jurídico da Fundema			Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA		
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art.			Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA			Infrator: Emaisa Empreendimentos e Locações Ltda.		
1 – Determinar a conversão da penalidade de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC nº29/29.			Infrator: Valdelírio Narciso - ME			DECIDO:		
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).			DECIDO:			De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:		
Publique-se, registre-se.			De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:			1 – Determinar a redução da penalidade de multa para o valor correspondente a 20(vinte) UPM’s.		
Joinville, 18 de novembro de 2013.			1 – Determinar a conversão da penalidade de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC nº29/29.			2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).		
ALDO BORGES Diretor – Presidente			Publique-se, registre-se.			Publique-se, registre-se.		
EXTRATO DE JULGAMENTO			Joinville, 27 de novembro de 2013.			Joinville, 27 de novembro de 2013.		
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº0150/08 Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA Infrator: SAFI Ferramentas Industriais Ltda.			ALDO BORGES Diretor - Presidente			EXTRATO DE JULGAMENTO		
DECIDO:			EXTRATO DE JULGAMENTO			Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº0150/08		
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art.			Assunto: Julgamento de 1ª Instância			Assunto: Julgamento de 1ª Instância		
1 – Determinar a conversão da penalidade de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC nº29/29.			Local Físico: Jurídico da Fundema			Local Físico: Jurídico da Fundema		
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).			Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA			Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA		
Publique-se, registre-se.			Infrator: SAFI Ferramentas Industriais Ltda.			DECIDO:		
Joinville, 27 de novembro de 2013.			DECIDO:			De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art.		

148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a conversão da penalidade de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC nº29/29, bem como o levantamento do Auto de Embargo nº0953/08.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 27 de novembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº109/09
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA
Infrator: Ivonete Cardoso de Souza

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a redução da penalidade de multa para o valor correspondente a 05(cinco) UPM’s.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 27 de novembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 085/09
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA
Infrator: Jocir Comércio de Confecções Ltda. ME

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a conversão da penalidade de multa (05 UPM’s) em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC nº29/29.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 27 de novembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº084/08
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA
Infrator: Karambey Comércio de Madeira Ltda. ME

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a conversão da penalidade de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC nº29/29, bem como o levantamento do Auto de Embargo nº2071/08.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 27 de novembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº017/13
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA
Infrator: Edson Egon Weegener

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a conversão da penalidade de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC nº29/29.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 27 de novembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 023/09 e 251/09
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA
Infrator: Valdelírio Narciso - ME

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art.

148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a conversão da penalidade de multa (05 UPM’s) em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC nº29/29.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 27 de novembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
RESOLUÇÃO Nº 041/2013**

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2014-2017

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer 004/2013, da Comissão de Assuntos Internos e por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXV 225ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de fevereiro de 2013 e considerando,

- que o Plano Municipal de Saúde configura-se como um instrumento de auxílio ao gestor no processo de tomada de decisão, tendo suas prioridades, metas e estratégias sido estabelecidas em consonância com as propostas do Plano Plurianual - PPA 2014-2017;

- que o Conselho Municipal de Saúde acompanhou a discussão e a elaboração do plano através da constituição de um grupo de trabalho (Resolução 03/12) que participou de oficinas coordenadas pelo setor de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, no período de março a julho de 2012, cujo objetivo foi analisar a atual situação do setor saúde em Joinville, definir prioridades e elaborar propostas de diretrizes e estratégias para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2014-2017. Após conclusão dos trabalhos o resultado foi submetido à aprovação da plenária do conselho.

- que em outubro de 2012, a equipe do Planejamento compilou os resultados das oficinas, que foram apresentados ao Colegiado (Secretário e Gerentes da Secretaria Municipal de Saúde), em duas reuniões (17/10 e 24/10), para alinhar as propostas;

- que em 06 de novembro de 2012 foi realizada Audiência Pública, com os conselhos locais de saúde, coordenação do setor planejamento, Gerentes, multiplicadores, profissionais e população em geral. Depois da Audiência Pública, o Plano foi disponibilizado para consulta pública no site da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06/11/12 a 07/12/12.

- que em dezembro de 2012, após inclusão das propostas da Audiência Pública e consulta pública, o Plano foi novamente apresentado ao Colegiado pelo Planejamento.

Em janeiro de 2013, o Plano foi apresentado ao Secretário da nova Gestão, alinhado com o Plano de Governo e, em fevereiro de 2013, foi apresentado em Plenária do CMS, sendo aprovado.

De Abril a Outubro de 2013 a equipe do Planejamento coordenou reuniões periódicas com as todas as Gerências, para alinhamento dos indicadores e pactuação das metas propostas para cada ano do PMS 2014-17.

Em outubro o Plano foi publicado na Intranet e na página da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2014-2017.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 30 de outubro de 2013.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Udo Döhler
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 042/2013

PACTUAÇÃO DE 56 INDICADORES PARA JOINVILLE DO CONTRATO ORGANIZATIVO DA AÇÃO PÚBLICA DA SAÚDE (COAP)

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer 025/2013, da Comissão de Assuntos Internos e por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXXIII 233ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de outubro de 2013 e considerando,

- o Decreto 7.508 de 28.06.2011, art. 2º que define – “acordo de colaboração firmado entre entes federativos com a finalidade de organizar e integrar as ações e serviços de saúde na rede regionalizada e hierarquizada, com definição de responsabilidades, indicadores e metas de saúde, critérios de avaliação de desempenho, recursos financeiros que serão disponibilizados, forma de controle e fiscalização de sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde”.

- a Lei 8080/90 que define “a organização do SUS, planejamento da saúde, assistência à saúde e articulação interfederativa.”

RESOLVE APROVAR A PACTUAÇÃO DE 56 INDICADORES PARA JOINVILLE DO CONTRATO ORGANIZATIVO DA AÇÃO PÚBLICA DA SAÚDE (COAP) e recomenda ao gestor:

1) Que haja comprometimento na contratação de agentes para garantir o percentual mínimo de visitas para o indicador de número ***52 - Proporção de imóveis visitados em, pelo menos, 4 ciclos de visitas domiciliares para o controle da dengue;***

2) Que a Secretaria Municipal de Saúde inicie a alimentação do Banco de Preço em Saúde, ferramenta importante para a transparência das compras realizadas pelo setor público, uma vez que o indicador apresentado não possui meta a ser alcançada. Indicador ***67 – Proporção de entes com pelo menos uma alimentação por ano no Banco de Preço em Saúde;***

3) Que o **PROGESUS** (Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS) ofereça a partir de 2014 programas de capacitação para os Agentes de Saúde Pública (recepção das unidades) com objetivo de incentivar o atendimento humanizado.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 30 de outubro de 2013.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Udo Döhler
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 043/2013

PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXXIII 233ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de outubro de 2013 **RESOLVE APROVAR** O PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 30 de outubro de 2013.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Udo Döhler
Prefeito

CONTRATOS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

6º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 032/2011
Contrato Administrativo n.º 045/2011
Contratado: Maná do Brasil Restaurante Ltda.
CNPJ/MF: 08.742.760/0001-86.
Objeto: Serviço de Produção e Distribuição de Refeições.
Motivação: Tendo por escopo a supremacia do interesse Público, em conformidade com a Cláusula Segunda, item 2.1, do contrato em epígrafe, com termo inicial em 25/11/2011, fica o mesmo prorrogado em 06 (seis) meses, a partir de 25/11/2013.
Valor Mensal: R\$ 182.253,04 (cento e oitenta e dois mil,

duzentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).
Data: 25/11/2013

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Marina Gonçalves Mendonça
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 900008/2012
Contrato Administrativo n.º 026/2012
Contratado: Philips Medical Systems Ltda.
CNPJ/MF: 58.295.213/0001-78
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos da marca Philips.
Valor: R\$ 135.509,40 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e nove reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 14/12/2013.
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2014.
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Marina Gonçalves Mendonça
Coordenadora Interina Gestão de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

a) EXTRATO DE CONTRATO:
360/2013 - Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda. Obj (SRP 100/13): Contr. Empr. Especializada Pintura Predial Interna e Externa, Período: 01/11/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 20.754,50, Verba: 46.01.10.304.07.2.001127.
361/2013 - Josiane de Moraes - ME. Objeto (SRP 157/2013): Contr. Empr. Especializada em Fabricação e Instalação de Materiais de Serralheria, Período: 01/11/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 5.022,60, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119.3.4.4.9.
362/2013 - Seriprint Comunicação Visual Ltda-ME. Objeto (SRP 172/2013): Contr. Empr. para Confeccionar Materiais Gráficos e de Comunicação Visual, Período: 01/11/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 2.138,40, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119.
363/2013 - Comercial Multville Ltda ME. Objeto (SRP 033/2013): Aquisição de Produtos de Copa Cozinha e Limpeza, Período: 05/11/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 91.000,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121, 46.01.10.304.07.2.001127, 46.02.10.122.01.2.001135, 46.01.10.301.05.2.001119.
364/2013 - Prodiel Farmacêutica Ltda. Objeto (SRP 076/2013): Aquis. Medicamentos Judiciais, Período: 05/11/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 27.866,68, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119, 46.01.10.302.06.2.001121.
365/2013 - Josiane de Moraes - ME. Objeto (SRP 157/2013): Contr. Empr. Especializada em Fabricação e Instalação de Materiais de Serralheria, Período: 05/11/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 55.171,00, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119.3.4.4.9.
366/2013 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição Medicamentos - Elenco, Período: 06/11/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 231.911,40, Verba: 46.01.10.303.09.2.001134.
367/2013 - Pontamed Farmacêutica Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos - Elenco, Período: 06/11/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 46.966,96, Verba: 46.01.10.303.09.2.001134.
368/2013 - Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto (SRP 133/2013): Aquisição de Medicamentos - Judiciais, Período: 06/11/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 64.958,84, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119, 46.01.10.302.06.2.001121.
369/2013 - Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.

Objeto (SRP 133/2013): Aquisição de Medicamentos - Judiciais, Período: 06/11/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 56.318,72, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.

370/2013 - Comercial Cirur. Rioclarense Ltda. Objeto (SRP 133/2013): Aquisição de Medicamentos - Judiciais, Período: 06/11/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 68.620,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.

371/2013 - Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto (SRP 133/2013): Aquisição de Medicamentos - Judiciais, Período: 06/11/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 7.860,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.

372/2013 - Victoria Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto (SRP 133/2013): Aquisição de Medicamentos - Judiciais, Período: 06/11/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 12.095,72, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.

373/2013 - Gesser Medical Ltda. Objeto (SRP 133/2013): Aquisição de Medicamentos - Judiciais, Período: 06/11/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 49.948,27, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.

374/2013 - Eli Lilly do Brasil Ltda. Objeto (SRP 133/2013): Aquisição de Medicamentos - Judiciais, Período: 06/11/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 13.170,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.

375/2013 - Gesser Medical Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos - Elenco, Período: 06/11/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 81.130,00, Verba: 46.01.10.303.09.2.001134.

376/2013 - Cirúrgica Jaw Com. de Material Médico Hosp. Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos - Elenco, Período: 06/11/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 109.120,000, Verba: 46.01.10.303.09.2.001134.

377/2013 - Produtos Roche Químicos e Farm. S/A. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos - Elenco, Período: 06/11/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 97.200,00, Verba: 46.01.10.303.09.2.001134.

378/2013 - Seriprint Comunicação Visual Ltda ME. Objeto (SRP 172/2013): Contr. Empr. para Confeccionar Materiais Gráficos e de Comunicação Visual, Período: 07/11/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 1.960,20, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119.

379/2013 - Prosaúde Distr. de Medicamentos Ltda - EPP. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos - Elenco, Período: 11/11/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 7.125,00, Verba: 46.01.10.303.09.2.001134.

380/2013 - Anagê Imóveis Ltda. Objeto (DISP 243/2013): Locação Imóvel para Manutenção das Instalações do CAPSi, Período: 26/08/2013 até 31/10/2013, Valor: R\$ 10.780,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.

381/2013 - Anagê Imóveis Ltda. Objeto (DISP 275/2013): Locação Imóvel para Manutenção das Instalações do CAPSi, Período: 01/11/2013 até 01/11/2014, Valor: R\$ 58.800,000, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.

382/2013 - Fernando de Aviz – ME. Objeto (PP 231/2013): Aquisição Dispensador de Senhas, Período: 12/11/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 7.665,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.3.4.4.9; 46.01.10.304.07.2.00-1127.3.4.4.9; 46.01.10.301.05.2.001119.3.4.4.9.

383/2013 - José Manoel Floriano. Objeto (DISP 242/2013): Locação Imóvel para Manutenção das Instalações da UBSF Rio do Ferro, Período: 14/11/2013 até 14/11/2014, Valor: R\$ 18.000,00, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119.

384/2013 - Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda. Obj (SRP 100/13): Contr. Empr. Especializada Pintura Predial Interna e Externa, Período: 18/11/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 24.962,80, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119.

385/2013 - Support Produtos Nutricionais Ltda. Objeto (SRP 182/13): Aquis. Fórmulas Especiais e Suplementos Alimentares, Período: 21/11/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 55.968,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.

386/2013 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Objeto (SRP 189/2013): Aquisição Anestésicos Utilizados em Odontologia e Procedimentos Internos das Unidades de Saúde, Período: 21/11/13 até 31/12/2013, Valor: R\$ 55.968,00, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119.

387/2013 - Prati Donaduzzi & Cia Ltda. Objeto (SRP 093/2013): Aquisição de Medicamentos - Elenco, Período: 21/11/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 28.800,00, Verba: 46.01.10.303.09.2.001134.

388/2013 - Cimed Indústria de Medicamentos Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos - Elenco, Período: 21/11/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$

2.040,00, Verba: 46.01.10.303.09.2.001134.

389/2013 - Cointer Material Médico Hospitalar Ltda. Objeto (SRP 182/2012): Aquisição de Materiais Químicos, Período: 13/11/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 17.446,80, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119.

390/2013 - Produvale Produtos Hospitalares Ltda. Objeto (SRP 182/2012): Aquisição de Materiais Químicos, Período: 13/11/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 16.776,00, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119.

391/2013 - Cointer Material Médico Hospitalar Ltda. Objeto (SRP 230/2012): Aquisição de Curativos Especiais, Período: 22/11/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 170.400,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.

392/2013 - Vanderli Alexandre e Cia Ltda - ME. Objeto (SRP 247/2012): Contr Empresa p/ Fornecimento de Divisórias, Período: 22/11/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 3.809,13, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119.

393/2013 - Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda. Obj (SRP 100/13): Contr. Empr. Especializada Pintura Predial Interna e Externa, Período: 22/11/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 2.559,80, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119.

394/2013 - RSK Consultoria em Informática Ltda – ME. Objeto (PP 226/2013): Contr. Empr. Especializada na Prest. Serviços Codificação e Manut. Portal Corporativo de Intranet da SMS, Período: 25/11/2013 até 25/11/2014, Valor: R\$ 179.244,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121, 46.01.10.304.07.2.001127, 46.01.10.301.05.2.001119.

395/2013 - Nutrosul Brasil Import. e Logística Ltda. Objeto (SRP 024/2013): Aquisição de Fórmula Infantil, Período: 26/11/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 5.330,00, Verba: 46.01.10.304.07.2.001129.

396/2013 - Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda. Obj (SRP 100/13): Contr. Empr. Especializada Pintura Predial Interna e Externa, Período: 26/11/13 até 31/12/2013, Valor: R\$ 2.559,80, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119.

b) EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:

209/2012 (desde 22/10/12) – **2º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 5,16% em 06/11/13, referente à Locação de Veículos, com a empresa: Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda - ME, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119, 46.01.10.302.06.2.001121.

390/2011 (desde 03/10/11) – **4º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 5,16% em 04/11/13, referente a Serviços de Manutenção Predial Diversas, com a empresa: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119, 46.01.10.302.06.2.001121, 46.01.10.304.07.2.001127, 46.02.10.122.01.2.001135, 46.01.10.302.06.2.001124, 46.01.10.302.06.2.001125.

Joinville, 28 de Novembro de 2013.

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal da Saúde

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 48/2013

Objeto: Aquisição de 3 (três) cadeiras ergonômicas, com espaldar alto, com apoia-braços reguláveis, rodízios, mecanismo de regulagem de altura do assento e sistema de regulagens do encosto, espuma injetada com no mínimo 50mm de espessura e no mínimo 45 kg/m³ de densidade, tecido 100% Poliéster na cor azul (padrão IPPUJ), que atenda a NBR 13962/2006. Os materiais utilizados na fabricação da cadeira devem ser 100% recicláveis. Garantia de 5 anos, Modelo 38001 SRE SL, da Marca Cavalletti. Adequadas para os servidores da Fundação IPPUJ: Milton Américo dos Santos, Aguinaldo Portela e Simone Schroeder.

Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Empresa: Floriani Equipamentos para Escritório Ltda.

Valor: R\$ 1.468,68 (Hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Dotação:30.01.15.122.0001.2.001147.3.4.4.90.00.00(9)

- recurso próprio - PMJ

Data: 19/11/2013

Data da Homologação: 19/11/2013

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE – FELEJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Convite 023/2013

Levando em consideração a Adjudicação do certame e a Ata do dia 06/11/2013 com parecer da comissão de licitação, e sua Pregoeira, concordamos que a proposta fornecida pela empresa **Brinquedos Educativos WH LTDA ME EPP** foi a mais vantajosa.

Declaro e homologo a empresa acima como a vencedora do presente processo licitatório para contratação de serviços de para fornecimento de brinquedos recreativos e educativos com especificações técnicas **(Anexo II), para atender as necessidades do Projeto Joinville na Comunidade desta Fundação .**

Joinville, 19 de novembro de 2013.

Fernando Krelling
Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2013
DATA: 22/11/2013
BASE LEGAL: Pregão nº 34/2013
CONTRATADO: SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
OBJETO: Execução do serviço de limpeza pós-obra na Casa da Cultura Fausto Rocha Junior, situada à Rua Dona Francisca nº 800, Bairro Saguacu, Joinville/SC.
VALOR: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
PRAZO: 90 dias

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 121/2013
DATA: 22/11/2013
BASE LEGAL: Convite nº 06/2013
CONTRATADO: SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de zeladoria para o evento SIMDEC-X, a ser realizado no dia 23 de novembro de 2013 no Centreventos Cau Hansen, composto por 8 (oito) agentes de limpeza.
VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
PRAZO: 31/12/2013

CONTRATO Nº 122/2013
DATA: 22/11/2013
BASE LEGAL: Convite nº 06/2013
CONTRATADO: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. ME.
OBJETO: Prestação de serviços de SEGURANÇA para o evento SIMDEC-X, a ser realizado no dia 23 de novembro de 2013 no Centreventos Cau Hansen, composto por 4 (quatro) agentes de segurança.
VALOR: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)
PRAZO: 31/12/2013

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2013

Com base no que preceitua o artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada:
OBJETO: Execução de todas as etapas do Concurso Público nº 001/2013, destinado a prover diversas vagas no quadro efetivo da Companhia Águas de Joinville, por intermédio de provas teóricas e práticas, de acordo com as exigências de cada cargo.
CONTRATADO: IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.645.482/0001-96.
CONTAS: (3908) 4.70.72.04.19.99 – Outras Pessoas Jurídicas
DATA: 25/11/2013.
VALOR: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2013

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput*, inc. II e § único, da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de treinamento, *in company*, em **ITIL** (Information Technology Infrastructure Library) e **COBIT** (Control Objectives for Information and Related Technology).

CONTRATADO: EITI SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.350.970/0001-04.
CONTAS: (1653) 4.70.71.02.16.08 – Escolas e Treinamento.
DATA: 26/11/2013.
VALOR: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

JUSTIFICATIVA: O treinamento tem como objetivo proporcionar a capacitação dos profissionais de Gestão da Qualidade e de TI em ITIL e COBIT, orientando o grupo para uma visão estruturada de governança em tecnologia da informação. O uso destas metodologias contribuirá no fortalecimento da visão estratégica da empresa que visa ser reconhecida como referência por sua excelência em gestão e qualidade de serviços em saneamento. Está é a fase inicial de implantação que consiste em nivelar o conhecimento das equipes nos modelos de gestão de Tecnologia da Informação.

COBIT – Control Objectives for Information and Related Technology - Ferramenta voltada para a gestão de TI, desenvolvida para todos os profissionais de TI que desejam conhecer os fundamentos do COBIT e aplica-los no seu dia a dia. Capacitando os profissionais de área em Governança de TI, usando o modelo do COBIT como base para realizar diagnósticos, estabelecer controles, gerenciar e melhorar os processos de TI.

ITIL – Information Technology Infrastructure Library - promove a gestão com foco no cliente e na qualidade dos serviços de tecnologia da informação (TI). A ITIL lida com estruturas de processos para a gestão de uma organização de TI apresentando um conjunto abrangente de processos e procedimentos gerenciais, organizados em disciplinas, com os quais uma organização pode fazer sua gestão tática e operacional que visa de alcançar o alinhamento estratégico com os negócios da empresa.

O fundamento legal da contratação por dispensa de licitação é o valor, nos termos do artigo 24, caput e inciso II e parágrafo único da Lei nº 8.666/93, reproduzidos abaixo: “**Art. 24.** É dispensável a licitação:
[...]

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea ‘a’ do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
[...]
Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas”.

O artigo 23 desta Lei, por sua vez, determina: “**Art. 23.** As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
[...]
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Na subsunção do fato à norma, temos uma contratação isolada, que não faz parte de um pacote maior de contratações, de valor total de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), sendo perfeitamente possível a sua contratação mediante dispensa de licitação.

Acompanham o processo de Dispensa de Licitação os seguintes documentos
– Termo de Referência
– Minuta do contrato
– Justificativa do Preço – pesquisa de mercado

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – ITTRAN

048/2013-I – FERNANDO DE AVIZ – EPP
PROCESSO: Dispensa 082/2013 - I
DATA: 29/11/2013
OBJETO: Aquisição de Roçadeiras a gasolina para o setor de Praças e Jardins.
VALOR: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)

ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR
Diretor Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2013

CONTRATADA: SUPERAR LTDA. EPP

OBJETO: Aquisição e instalação de 03 condicionadores de ar do tipo Split, Piso/teto, 220V, Função Quente/Frio, c/ controle remoto, Baixo nível de ruído, baixo consumo de energia, capacidade 24.000 BTUS, com 3 anos de garantia, a serem instalados na sala 201, locada no Edifício Freitag, situada na Rua 9 de março, 485 – Centro, em Joinville/SC: REFERENTE: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Pregão nº 021/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 16.350,00 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
VIGÊNCIA: 19/11/2013 a 31/12/2013.
DATA: 19/11/2013.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente

IPREVILLE

AVISO

TOMADA DE PREÇO Nº 024/2013

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através da sua Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída pela Portaria nº 011/2013, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, CEP 89201-170, em Joinville/SC, uma licitação que levará a efeito na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, pelo regime de empreitada por preço global, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSULTORIA ATUARIAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E NO ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO.**

As empresas interessadas e com ramo de atividades compatível com o Objeto desta licitação deverão **atualizar** seu cadastro junto ao **IPREVILLE**, ou ainda, **cadastrar-se**, apresentando os documentos necessários ao atendimento de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital. Estes documentos deverão ser apresentados em envelope fechado e/ou lacrado, identificado como **DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO, até as 14 horas** do dia **06 de janeiro de 2014** (Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93).

Os envelopes **nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA** e **nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, bem como devidamente identificados, **até as 08:30 horas** do dia **09 de janeiro de 2014**, no endereço acima, sendo que a abertura será às **09:00 horas** no mesmo dia, na Sala 201 do Edifício Freitag, localizado na Rua Nove de Março, 485 – Centro, ambos em Joinville/SC.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do **IPREVILLE**, em seu horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, ou solicitado através do e-mail juridico@ipreville.sc.gov.br

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do IPREVILLE, localizada na Praça Nereu Ramos, 372 - centro, CEP 89201-170 - Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900, conforme horário acima.

Joinville, 29 de novembro de 2013.

MARCIA HELENA VALÉRIO ALACON
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 006/2013
Contratada: Auto Livraria Midas Ltda.
Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Quarta inicial do contrato, passando de R\$ 39.343,43 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos) para R\$ 42.463,53 (quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).
Joinville, 21 de novembro de 2013..

Aldo Borges
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

038/2013 SOLO COMERCIAL LTDA
DATA: 29/10/2013

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Secretaria de Administração
ATA DE REGISTRO: PGE 003/2013
VALOR: R\$ 696,50 (seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

041/2013 ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS
LTDA. EPP

DATA: 30/10/2013
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para as diversas Secretarias Municipais
ATA DE REGISTRO: PGE 029/2013
VALOR: R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)

045/2013 ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS
LTDA. EPP

DATA: 11/11/2013
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para as diversas Secretarias Municipais
ATA DE REGISTRO: PGE 029/2013
VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE ADITIVOS

13º Termo Aditivo Data: 21/10/2013
 Contrato n.º 304/10 Data: 01/07/2010
 Contratada.: ENGEVIX ENGENHARIA S.A

Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice "INCC – Coluna 39", referente ao período de janeiro/2012 a janeiro/2013, em 3,63% (três vírgula sessenta e três por cento). Alterando assim, o valor do saldo do contratado de R\$ 478.410,72 (quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e dez reais e setenta e dois centavos), para R\$ 495.777,03 (quatrocentos e noventa e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e três centavos); Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 6.2 da Seção III do contrato, que aplica o índice da Coluna 39 da FVG – Fundação Getúlio Vargas, publicado na Revista Conjuntura Econômica com índice de reajuste com base no mês correspondente à data do Contrato. Os efeitos do presente termo retroagem a janeiro de 2013. Razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R\$ 3.531,70 (três mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de janeiro de 2013 até a presente data.

1º Termo Aditivo Data: 05/11/2013
 Contrato n.º 078/13 Data: 22/04/2013
 Contratada.: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.
 Referente.: o Município adita o contrato acrescentando o valor em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$ 62.493,75 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), em virtude de publicações referente a sorteios para o programa "minha casa minha vida".

2º Termo Aditivo Data: 06/11/2013
 Contrato n.º 206/12 Data: 18/06/2012
 Contratada.: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA EPP

Referente: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 20/11/14 e prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 18/01/2015, em função da necessidade que a malha viária do município está envelhecida e até o momento não houve êxito para a execução dos serviços de recapeamento asfáltico nas vias, o trabalho de manutenção corretiva (tapa buraco) é essencial para o prolongamento da vida útil do pavimento, assim como para proporcionar um maior conforto e segurança aos usuários de todo o sistema viário de Joinville. Em atendimento ao MI 658/2013 – Unidade de Pavimentação – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 06/11/2013
 Contrato n.º 208/12 Data: 18/06/2012
 Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
 Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 20/11/14 e prorroga o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alternado o vencimento para o dia 18/01/2015, em função da necessidade que a malha viária do município está

envelhecida e até o momento não houve êxito para a execução dos serviços de reapecamento asfáltico nas vias, o trabalho de manutenção corretiva (tapa buraco) é essencial para o prolongamento da vida útil do pavimento, assim como para proporcionar um maior conforto e segurança aos usuários de todo o sistema viário de Joinville. Em atendimento ao MI 659/2013 – Unidade de Pavimentação – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4º Termo Aditivo Data: 07/11/2013
 Contrato n.º 379/12 Data: 23/10/2013
 Contratada.: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
 Referente.: O Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para o dia 16/02/2014, e o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para o dia 23/04/2014, em função de alterações em projetos que estão sendo elaborados pelo IPPUJ, no sentido de adaptar-se aquele prédio às exigências de acessibilidade e incêndio, além de outras melhorias complementares não prevista inicialmente. Em atendimento ao memorando nº 710/2013 – UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 08/11/2013
 Contrato n.º 055/12 Data: 09/02/2012
 Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADMIRAM LTDA
 Referente: o Município reajusta o Contrato pelo índice "INCC", referente ao período de dezembro/2011 a novembro/2012, em 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento).
 Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 383.204,80 (trezentos e oitenta e três mil e duzentos e quatro reais e oitenta centavos), para R\$ 411.255,39 (quatrocentos e onze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos); Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 5.3 – Havendo prorrogação contratual, prevista no item 5.1, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses, o índice de reajuste do contrato será o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93. Os efeitos do presente termo retroagem a novembro de 2012. Razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R\$ 52.623,23 (cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte e três reais e vinte três centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de novembro/2012 até a presente data.

2º Termo Aditivo Data: 08/11/2013
 Contrato n.º 167/13 Data: 22/08/2013
 Contratada.: DURALINE TECNOLOGIA LTDA EPP
 Referente.: o Município adita o contrato, acrescentando os itens em R\$ 95.869,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais) e, prorroga até o dia 31/12/2013. Tal acréscimo se faz necessário considerando as várias ocorrências de defeitos em computadores que não estavam previstos durante o período de contratação, conforme o Memorando nº 217/2013 – Tecnologia da Informação.

25º Termo Aditivo Data: 07/11/2013
 Contrato n.º 488/08 Data: 31/10/2008
 Contratada.: ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 Referência.: o Município adita o Contrato acrescentando o valor em 1,46% (um vírgula quarenta e seis por cento), equivalente ao valor de R\$ 4.927,48 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), mensal, a partir de 07.11.2013. Em atendimento ao MI 1661/UCP - Secretaria de Administração.

8º Termo Aditivo Data: 11/11/2013
Contrato n.º 008/10 Data: 08/01/2010
Contratada: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E
TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente: o Município reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", referente ao período
de jan/2012 a dez/2012, em 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento). Alterando
assim, o valor do km rodado do contrato, reajustado em 18 de julho de 2012, através
do 4º Termo Aditivo, de R\$ 4,00 (quatro reais), para R\$ 4,31 (quatro reais e trinta e
um centavos). Estimativa de 1.800 km rodados/mês o que representa R\$ 7.758,00
(sete mil e setecentos e cinquenta e oito reais). Justifica-se tal reajuste, por
solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 5.4 – O reajuste do contrato
será anual, pelo IGPM/FGV, tendo como data base a data de entrega da proposta.
Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2012. Razão pela qual se
faz necessário a realização do pagamento de R\$ 5.221,92 (cinco mil e duzentos e
vinte e um reais e noventa e dois centavos) que corresponde à diferença dos
pagamentos realizados de dezembro/2012 até a presente data.

8º Termo Aditivo Data: 12/11/2013
 Contrato n.º 066/10 Data: 08/01/2010
 Contratada: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E
 TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
 Referente: o Município reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", referente ao período
 de jan/2012 a dez/2012, em 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento). Alterando
 assim, o valor da hora do contrato, reajustado em 27 de julho de 2012., através do 4º
 Termo Aditivo, de R\$ 46,70 (quarenta e seis reais e setenta centavos), para R\$
 50,35 (cinquenta reais e trinta e cinco centavos). Estimativa de 180 horas/mês o que
 representa R\$ 9.063,00 (nove mil e sessenta e três reais). Justifica-se tal reajuste,
 por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 5.4 – O reajuste do
 contrato será anual, pelo IGPM/FGV, tendo como data base a data de entrega da
 proposta. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2012. Razão pela
 qual se faz necessário a realização do pagamento de R\$ 6.372,95 (seis mil e
 trezentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) que corresponde à
 diferença dos pagamentos realizados de dezembro/2012 até a presente data.

8º Termo Aditivo Data: 12/11/2013
Contrato n.º 034/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de jan/2012 a dez/2012, em 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento). Alterando assim, o valor da hora do contrato, reajustado em 18 de julho de 2012, através do 4º Termo Aditivo, de R\$ 44,58 (quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para R\$ 48,06 (quarenta e oito reais e seis centavos). Estimativa de 180 horas/mês o que representa R\$ 8.650,80 (oito mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 5.4 – O reajuste do contrato será anual, pelo IGP/M/FGV, tendo como data base a data de entrega da proposta. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2012. Razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R\$ 6.135,44 (seis mil e cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de dezembro/2012 até a presente data.

6º Termo Aditivo Data: 08/11/2013
 Contrato n.º 032/13 Data: 30/01/2012
 Contratada.: CCT CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
 Referente.: o Município adita o contrato acrescentando quantitativamente o valor em 13,04% (treze vírgula quatro por cento), equivalente ao valor de R\$ 75.030,18 (setenta e cinco mil, trinta reais e dezoito centavos), para alteração do local para descarga da drenagem da Rua João Krisch para a Rua Lindóia. Em atendimento ao Memorando nº 2774/Unidade de Drenagem/Secretaria de Infraestrutura Urbana.
 Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato acrescentando qualitativamente o valor em 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento), equivalente ao valor de R\$ 33.576,00 (Trinta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais), para alteração do local para descarga da drenagem da Rua João Krisch para a Rua Lindóia. Em atendimento ao Memorando nº 2774/Unidade de Drenagem/Secretaria de Infraestrutura Urbana.

10º Termo Aditivo Data: 08/11/2013
Contrato n.º 002/12 - Secretaria de Data: 03/02/2012
Habitação/FMTHPS
Contratada.: MH MARTINS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice "INCC", referente ao período de fevereiro/2012 a janeiro/2013, em 6,96%. Alterando assim, o valor do saldo contratado de R\$ 85.907,05, para R\$ 91.886,18; Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 5.3 - Havendo prorrogação contratual, prevista no item 5.1, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses, o índice de reajuste do contrato será o INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93. Os efeitos do presente termo retroagem a janeiro de 2013. Razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R\$ 45.894,73 (quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de janeiro/2013 até a presente data.

7º Termo Aditivo Data: 03/10/2013
 Contrato n.º 021/09 – FUNDEPI Data: 19/10/2009
 Contratada.: JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI ME
 Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 5 meses e 12 dias, alterando seu vencimento para 31/03/2014, ou até que a nova licitação seja concluída. Para manutenção dos serviços, a fim de suprir as necessidades da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, em atendimento ao MI nº 106/2013 – Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba.

7º Termo Aditivo
Contrato n.º 023/09 – FUNDEPI
Contratada.: JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 5 meses e 12 dias, alterando seu vencimento para 31/03/2014, ou até que a nova licitação seja concluída. Para manutenção dos serviços, a fim de suprir as necessidades da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, em atendimento ao MI nº 106/2013 – Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATOS DE CONTRATOS

343/2013 NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
DATA: 04/11/2013

OBJETO: Aquisição de veículos automotores para serem utilizados no policiamento ostensivo na 5ª Região de Polícia Militar de Joinville.

PRAZO: até 31/12/2013

VALOR: R\$ 283.410,00 (duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos e dez reais)

345/2013 MANI SOM E LUZ LTDA
DATA: 23/10/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer equipamentos de Som e iluminação para atuar no cerimonial de formatura dos alunos do Proerd.

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 14.899,98 (catorze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

355/2013 LOCALIZA CAR RENTAL S/A
DATA: 29/10/2013

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 14 veículos para a Secretaria de Administração.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 270.480,00 (Duzentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta reais)

370/2013 CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMA-
ÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIASC

DATA: 1º/11/2013

OBJETO: Prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação relativos à implantação da Etapa 2 – Ligação das unidades educacionais do município à rede, do Termo de Compromisso 001/2013, parte integrante deste contrato, que tem como objeto “dotar a Prefeitura Municipal de Joinville de uma rede multimídia com alta velocidade de transmissão de dados, voz e imagem, compreendendo a implantação de uma solução de cabeamento óptico, complementando a RMG - Rede Metropolitana Governamental/Joinville bem como os serviços contínuos de Manutenção (preventiva e corretiva) e gerenciamento de toda a rede (Etapa 1 e 2).

PRAZO: 60 meses

VALOR: R\$ 2.662.032,56 (dois milhões, seiscentos sessenta e dois mil, trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

377/2013 BRINQMÓVEIS LTDA
DATA: 1º/11/2013

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar para suprir as necessidades das unidades escolares do município de Joinville/SC.

PRAZO: até 31/12/2013

VALOR: R\$ 333.190,00 (trezentos e trinta e três mil, cento e noventa reais)

380/2013 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS

DATA: 07/11/2013
OBJETO: Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

381/2013 AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES

SC LTDA
DATA: 06/11/2013
OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos Especializados para a Elaboração de Estudo Ambiental Simplificado – EAS e obtenção de Licenciamento Ambiental para a Execução da Obra Denominada “Ponte Joinville” vinculada ao Plano Viário da Cidade, Lei 1262/73.
PRAZO: 180 dias
VALOR: R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais)

387/2013 EXPURGO LAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP
DATA: 14/11/2013
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de caixas d’água e cisternas nas Unidades Escolares do Município de Joinville.
PRAZO: 09 meses
VALOR: R\$ 199.495,07 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sete centavos)

400/2013 PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
DATA: 26/11/2013
OBJETO: Contratação de empresa para reforma nas instalações físicas do Centro de Educação Infantil Beija Flor.
PRAZO: 10 meses
VALOR: R\$ 321.304,32 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos)

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

CÂMARA DE VEREADORES

ATO DA MESA DIRETORA nº 14/2013

Regulamenta o programa de treinamento e capacitação dos servidores do Poder Legislativo realizado fora da sede (treinamentos externos), conforme previsto na Resolução nº 12, de 31 de outubro de 2013.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, XVI do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Considerando a criação da Escola do Legislativo pela Resolução nº 07, de 10 de agosto de 2011, em consonância com seus objetivos, é proposto neste presente Ato da Mesa Diretora que seja delegado à Escola do Legislativo administrar as atividades relacionadas ao Programa de Treinamento e Capacitação dos cursos externos realizados pelos Servidores do quadro administrativo desta Casa de Leis, resolve:

Art. 1º O Programa de Treinamento e Capacitação dos Servidores da Câmara de Vereadores de Joinville tem por objetivo estabelecer a metodologia a ser adotada na identificação das necessidades de treinamento, sua realização e verificação de sua eficácia, visando promover o aprimoramento profissional, a atualização e a especialização do conhecimento dos servidores em consonância com o Programa de Treinamento e Capacitação estabelecido pela Escola do Legislativo.

Art. 2º Caberá à Diretoria Administrativa quanto aos treinamentos externos:

- I - assessorar a Administração Superior, analisando, opinando, propondo e acompanhando a concessão de cursos e treinamentos;
- II - apoiar projetos e atividades de ensino e pesquisa que se relacione com o aprimoramento dos servidores;
- III - autorizar juntamente com a Diretoria Geral a efetivação dos treinamentos solicitados;
- IV - avaliar os resultados dos programas de capacitação, su-

gerindo sua continuidade, ou não, e indicando correções de rumo;

V - definir a forma de operacionalização dos programas de capacitação.

Art. 3º Caberá à Escola do Legislativo quanto aos treinamentos externos:

- I - desenvolver programas de treinamento, capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento funcional dos servidores, de acordo com as diretrizes e princípios definidos;
- II - controlar a execução dos treinamentos, inclusive proceder a inscrição nos cursos dos servidores e vereadores;
- III - aplicar e analisar as avaliações dos programas de capacitação;
- IV - manter registros informatizados sobre os programas de capacitação;
- V - manter registros no que se refere à certificação dos servidores do quadro administrativo e dos vereadores;
- VI - unificar as informações com o Programa de Gestão da Qualidade.

Art. 4º O treinamento externo realizado através de instituições especializadas, sediadas, ou não, fora do município, terá sempre caráter objetivo e prático e será efetivado:

- I - com servidores do quadro administrativo e vereadores desta Casa de Leis;
 - II - custeando-se integralmente os cursos realizados nos estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro e no Distrito Federal, entre os meses de fevereiro a novembro, com exceção dos vereadores que poderão participar em qualquer período do ano e em qualquer unidade federativa do Brasil;
 - III - o valor máximo para a inscrição será de 12 UPMs por curso, respeitando-se as disponibilidades orçamentárias;
 - IV - o programa do curso deverá ser pertinente à área de atividade, função desenvolvida e/ou aquela que vier a ser desempenhada pelo servidor;
 - V - não será autorizada a participação em mais de um curso por ano, salvo se, devidamente justificada e autorizada, levando-se em conta o interesse do Poder Legislativo;
 - VI - nos últimos 6(seis) meses da administração da Mesa Diretora, não serão autorizados cursos para servidores em cargo de comissão, com exceção dos servidores efetivos que os ocupam;
 - VII - para o mesmo evento, será autorizada a participação de 1(um) servidor por diretoria limitado a 3(três) servidores, salvo em casos de extrema necessidade devidamente justificado e dentro da legalidade fiscal;
 - VIII - para o mesmo período de realização dos eventos, será autorizada a participação de no máximo 5(cinco) vereadores, considerando a ordem de protocolo e a classificação quanto ao número de participações em eventos durante o ano em exercício;
 - IX - o formulário da solicitação de treinamento (FOR 135) deverá ser protocolado na Escola do Legislativo até 10 dias úteis antes da data prevista para o evento;
 - X - consideram-se modalidades de eventos aceitos no Programa de Treinamento e Capacitação: curso, seminário, ciclo de palestras, painel, congresso, semana, encontro, simpósio, assembleia, conferência, convenção, colóquio, fórum, oficina-workshop.
- Parágrafo único. Cursos realizados fora das sedes determinadas no inciso II poderão ser autorizados desde que seja comprovada sua inexistência nos estados citados e tenha o aperfeiçoamento funcional como necessidade precípua.

Art. 5º As necessidades de treinamento poderão ser identificadas a partir de:

- I - aperfeiçoamento, objetivando dotar o servidor de conhecimentos e técnicas referente às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas;
- II - adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinha exercendo até o momento;
- III - novas atividades incorporadas aos processos executados pelas diretorias;
- IV – reciclagem, recomendações dos diretores em decorrên-

cia de deficiência detectada no desempenho das atividades rotineiras dos servidores.

Art. 6º Os programas de treinamento e capacitação serão planejados anualmente pelas diretorias através do preenchimento do formulário (FOR 006) para cada servidor, devendo ser entregue na Escola do Legislativo até o dia 15 de fevereiro para incluir na programação do ano.

Art. 7º Será de responsabilidade dos Gabinetes de Vereadores:

I – Enviar cópia do certificado do curso que realizou para a Escola do Legislativo efetuar o devido arquivamento;

Art. 8º Será de responsabilidade das Diretorias:

- I - identificar, analisar, opinar e propor, no âmbito de sua diretoria, as necessidades de participação de servidores em curso e/ou treinamento, expondo medidas necessárias à superação das carências verificadas e à execução dos programas oferecidos;
- II - facilitar a participação de seus subordinados nos programas de treinamento e capacitação, tomando as medidas necessárias para que os afastamentos, quando ocorrerem, não causem prejuízos ao funcionamento regular da diretoria;
- III - desempenhar, dentro dos programas aprovados, atividades de instrutor repassando os conhecimentos adquiridos no treinamento;
- IV - submeter-se a programas de treinamento e capacitação relacionados às suas atribuições.
- V - solicitar o treinamento ao seu subordinado com base em sua necessidade de treinamento preenchendo o formulário (FOR135) encaminhando para Escola do Legislativo.

Art. 9º As informações geradas no cumprimento ao art. 7º e 8º, serão compiladas pela Escola do Legislativo e submetidas à apreciação da Diretoria Administrativa, analisando-se conjuntamente as prioridades estratégicas, as instituições e locais de curso, a disponibilidade dos participantes e de recursos financeiros.

§1º Após análise da solicitação de treinamento a Diretoria Administrativa e Diretoria Geral conjuntamente autoriza.

§2º O programa de treinamento e capacitação será implementado mediante informações disponibilizadas pelos formulários (FOR007 e FOR008) de responsabilidade da Escola do Legislativo.

§3º Eventualmente o programa de treinamento e capacitação poderá sofrer ajustes em função de novas necessidades e oportunidades, sempre justificadas e documentadas.

Art. 10 A Escola do Legislativo será responsável pelo acompanhamento da execução do programa de treinamento e capacitação, assim como da verificação de sua eficácia, com a supervisão da Diretoria Administrativa.

Art. 11 A eficácia poderá ser verificada por meio de:

- I - entrevista com o superior imediato ao servidor treinado;
 - II - avaliação do treinamento pelo treinado e por superior imediato por meio do preenchimento do formulário (FOR 015);
 - III - análise de pesquisa de satisfação de clientes (Sistema de Gestão da Qualidade).
- Parágrafo único. A verificação da eficácia deve ser realizada num prazo máximo de 6 (seis) meses após a conclusão do curso levando em consideração o tempo necessário para aplicação dos conhecimentos obtidos e deve ser mantido registro dessa verificação.

Art. 12 São considerados registros para a atividade de treinamento de responsabilidade da Escola do Legislativo:

- I - levantamento das necessidades de treinamento (FOR 006);
- II - planejamento anual de treinamento (FOR007);
- III - solicitação de treinamento (FOR135);
- IV - registro de treinamento (FOR008);
- V - avaliação de treinamento (FOR015);
- VI - certificado de participação do servidor do quadro administrativo e do vereador.

Art. 13 Ficam revogados os Atos da Mesa Diretora nº 03, de 23 de setembro de 2011 e nº 11, de 25 de junho de 2013.

Art. 14 O Programa de Treinamento e Capacitação realizados nas dependências da Câmara de Vereadores de Joinville (*in company*) serão regulamentadas pelo Regimento Interno da Escola do Legislativo.

Art. 15 Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Pastora Léia
Vice-Presidente

Dorval Pretti
1º Secretário

Portaria nº 281/2013

Altera Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria nº 240/2012, publicada no Jornal do Município nº 954, de 11 de outubro de 2012, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2008,

Resolve:
Alterar Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor Paulo Sérgio de Simas Horn, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

Flavia Maia Orlandi – Coordenador
Cecília Cunha de Oliveira
Sinéia Barbi Francisco
Ana Cristina Jerônimo Erdmann
Jonilse Driana Albuquerque Schreiner

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se e publique-se!
Gabinete da Presidência, 22 de novembro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Aditivo: 01/2012-C
Contrato: 01/2012
Contratada: L & S Soluções em Informática Ltda.
Objeto: Prestação de serviço técnico especializado de gravação, transmissão ao vivo, suporte interno/externo, hospedagem das sessões estáticas e itinerantes, através da internet e intranet.
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Data: 29/11/2013.
Valor do Contrato Estimado para 2014: R\$ 150.617,39 (cento e cinquenta mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e nove centavos).
Vigência Contratual: de 01/01/2014 a 31/12/2014.
Base Legal: art. 61, parágrafo único, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Aditivo: 10/2013-A
Contrato: 10/2013
Contratada: Sigmafone Telecomunicações e Informática Ltda.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva da centra telefônica e interfaces da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material.
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Data: 29/11/2013.
Valor do Contrato Estimado para 2014: R\$ 13.303,00 (treze mil, trezentos e três reais).
Vigência Contratual: de 01/01/2014 a 31/12/2014.
Base Legal: art. 61, parágrafo único, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Aditivo: 84/2010-E
Contrato: 84/2010
Contratada: Pública Informática Ltda.
Objeto: Licença de uso, manutenção, atualização e suporte de software de contabilidade, orçamento, financeiro, compras, licitações e contratos, almoxarifado, controle patrimonial e controle de frota para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Data: 29/11/2013.
Valor do Contrato Estimado para 2014: R\$ 36.374,61 (trinta e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Vigência Contratual: de 01/01/2014 a 31/12/2014.
Base Legal: art. 61, parágrafo único, art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Aditivo: 51/2011-C
Contrato: 51/2011
Contratada: Darutech Informática Ltda.
Objeto: Manutenção/instalação física e lógica de informática para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Data: 29/11/2013.
Valor do Contrato Estimado para 2014: R\$ 183.787,08 (cento e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos).
Vigência Contratual: de 01/01/2014 a 31/12/2014.
Base Legal: art. 61, parágrafo único, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Aditivo: 85/2010-F
Contrato: 85/2010
Contratada: Lancer Soluções em Informática Ltda.
Objeto: Licença de uso, manutenção, atualização e suporte de softwares para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Data: 29/11/2013.
Valor do Contrato Estimado para 2014: R\$ 17.785,44 (dezessete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Vigência Contratual: de 01/01/2014 a 31/12/2014.
Base Legal: art. 61, parágrafo único, art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO CARLOS GONÇALVES
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 25/2013-A
Contrato: 25/2013
Contratada: GBR PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA – ME.
Objeto: Planejamento, organização e gerenciamento de eventos da Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2013.
Motivo do Termo Aditivo: prorrogado o prazo contratual dos serviços até o dia 16 de dezembro de 2013.
Data: 29/11/2013
Valor do Contrato: R\$ 187.890,00 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa reais)
Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 57, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO CARLOS GONÇALVES
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

P O R T A R I A Nº 131-GAB-2013

ERRATA DA PORTARIA Nº 129- GAB – 2013, publicado no Jornal do Município nº 1016, de 22 de novembro de 2013.

Onde se lê:

III - Marlise Martineli Schoroeder, matrícula 14.676

Leia-se:

III - Marlize Martinelli Schroeder, matrícula 14.676

Joinville, 22 de novembro de 2013.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE/ SC
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2013

ERRATA Nº 01

Altera o Edital Nº 01/2013, conforme se segue:

O item 5.3 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação: **5.3.** Os documentos mencionados acima (boleto bancário e comprovante de duas doações de sangue nos últimos 12 meses) deverão ser enviados para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**, Núcleo de Concursos, situado no Largo IBAM, nº 1 - Humaitá, Rio de Janeiro/ RJ, CEP 22271-070, **por meio de Carta com AR, até o dia 25/11/13.**

No ANEXO I – altera-se o requisito do cargo de **Consultor Técnico Legislativo – área de atuação: Políticas Públicas** para Curso Superior em Serviço Social ou qualquer Curso de Graduação na área de Saúde e registro profissional, quando couber.

No ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Inclui-se no conteúdo programático do cargo de **Engenheiro Civil** o item abaixo:
3. Legislação Aplicada à Segurança do Trabalho.

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

Joinville, 21 de novembro de 2013.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE/ SC
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2013

ERRATA Nº 02

Em atendimento à sugestão do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, foram alterados os itens 6.3.1.1 e 6.3.2 do Edital nº 01/2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:
6.3.1.1. A contagem dos pontos referida no item anterior obedecerá aos critérios a seguir:
a) Para os cargos de Nível Superior:
Curso de especialização com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, desde que não seja requisito exigido para provimento e guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório de certificado de conclusão e/ou histórico escolar: 01 (um) ponto, até o máximo de 03 (três) pontos;

Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com o cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão e título de Mestre: 03 (três) pontos;
Doutorado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão e título de Doutor: 05 (cinco) pontos.

6.3.2. A pontuação máxima na prova de títulos é de 11 (onze) pontos para os cargos de Nível Superior.

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

Joinville, 27 de novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ERRATA

Errata do 1º Termo Aditivo Data: 08/11/2013
Contrato n.º 167/13 Data: 22/08/2013
Contratada.: DURALINE TECNOLOGIA LTDA EPP
Onde se lê:
1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, alterando a dotação orçamentária nº 43/2013 00004.00001.00015.00000.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Recursos Próprios para **528/2013** 0004.00001.00004.00122.00003-1.001003-3.4.4.9.0.00.00.00.00-10189, em atendimento a Lei nº 7.502 de 30/08/2013 – Abre Crédito Adicional Suplementar
Leia-se:
1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, **incluindo** a dotação orçamentária **528/2013** 0004.00001.00004.00122.00003-1.001003-3.4.4.9.0.00.00.00.00-10189, em atendimento a Lei nº 7.502 de 30/08/2013 – Abre Crédito Adicional Suplementar

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

ERRATA

Na publicação do Jornal do Município nº 1010 de 11/10/2013, pág. 29

Onde se lê:
Pregão Presencial nº 26/2013
Ata nº 26/2012
Data: 27/07/2012
Fornecedores: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA. EPP;
GRÁFICA EDITORA PRÍNCIPE LTDA;
WERGRAFIC COMÉRCIO DE MATERIAIS GRÁFICOS LTDA; e
SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. ME
Vigência: até 12/09/2014

Leia-se:
Pregão Presencial nº 26/2013
Ata nº 26/2013
Data: 13/09/2013
Fornecedor: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA. EPP;
Vigência: até 12/09/2014

Pregão Presencial nº 26/2013
Ata nº 26/2013
Data: 23/09/2013
Fornecedor: GRÁFICA EDITORA PRÍNCIPE LTDA;
Vigência: até 22/09/2014

Pregão Presencial nº 26/2013
Ata nº 26/2013
Data: 23/09/2013
Fornecedor: WERGRAFIC COMÉRCIO DE MATERIAIS GRÁFICOS LTDA;
Vigência: até 22/09/2014

Pregão Presencial nº 26/2013
Ata nº 26/2013

Data: 13/09/2013
Fornecedor: SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. ME
Vigência: até 12/09/2014.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP

Termo de Cessão de Servidor

No Termo de Cessão de Servidor nº 058/2013, de 05 de abril de 2013, publicado na edição nº 988 no jornal do município, de 31 de maio de 2013:

Onde se lê:
O período de cessão da servidora terá início a partir de **08/03/2013** até 31/12/2016, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

Leia-se:
O período de cessão da servidora terá início a partir de **01/03/2013** até 31/12/2016, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

ERRATA

DECRETO Nº 8.661, de 29 de junho de 1998, publicado no Jornal do Município nº 225, de 03 de julho de 1998.

Onde se lê: Luciane Simões, Agente Administrativo I;

Leia-se: Luciane Simões, Agente de Saúde I – Consultório Dentário;

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

EDITAIS

COMISSÃO TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV

Publicação em observância a Lei Complementar nº 336/2011

A Comissão torna público que encontra-se disponível para consulta, o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) em nome de Colégio Marista de Joinville, tendo como requerente a Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEL. O local, endereço e horário para consulta do documento são: Local: Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ; Endereço: Rua Hermann August Lepper, 10. Bairro Saguachu. CEP: 89221901; Horário para consulta: 8 as 14horas.

Cristina Santos de Chaves
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA
Unidade de Fiscalização

Edital nº 016/2013
Notificada: Jovenil Vieira.
Notificação nº 21262/13.
Motivo: Infração ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.
Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Jovenil Vieira** (CPF 420.330.559-49), acerca da lavratura da **Notificação nº 21262/2013**. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 01 (uma) UMPs, nos termos da Notificação nº

21262/2013.
Joinville, 25 de novembro de 2013.
Romualdo T. de França Jr.
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA

Unidade de Fiscalização
Edital nº 017/2013
Notificada: Lourival Crispim Ferreira.
Notificação nº 23389/13.
Motivo: Infração ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.
Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado Lourival Crispim Ferreira (CPF 097.093.129-87), acerca da lavratura da **Notificação nº 23389/2013**. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPMs, nos termos da Notificação nº 23389/2013.

Joinville, 26 de novembro de 2013.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

ITTRAN

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMÉRCIO AMBULANTE Nº 052/2013

Em face do relatório e ata de sorteio de chamada pública de comércio ambulante 052/2013-I conduzido pelos servidores nomeados pela Portaria 095/2013 do ITTRAN e atendidos aos preceitos da Lei n. 8.666/93, homologa-se o resultado da Chamada Pública, conforme ata, para que produza seus efeitos legais.
Joinville, 29, de novembro de 2013.

RESULTADO DO SORTEIO DOS PONTOS AUTORIZADOS

Ponto Nº 1 – Av. Albano Schulz junto ao Camelódromo; Selecionado : **Valderi de Melo Roberto**.
Ponto Nº 2 – Av. Albano Schulz junto Ao Camelódromo; Selecionado : **Devanir Paiva da Silva**.
Ponto Nº 3 – Av. Albano Schulz junto ao Camelódromo; Selecionado : **Orivonil Antonio Pereira Pinto**.
Ponto Nº 4 – Av. Albano Schulz junto ao Camelódromo; Selecionado após sorteio : **Antônio Vicente Monteiro**.
Ponto Nº 5 – Praça Castelo Branco junto ao Camelódromo; Selecionado após sorteio **Edna Rosana Cardoso**.
Ponto Nº 6 – Praça Castelo Branco junto ao Camelódromo; Selecionado após sorteio: **José severino de Lima**.
Ponto Nº 7 – Praça Castelo Branco junto ao Camelódromo; Selecionado após sorteio **Adailton Pereira da Silva**.
Ponto Nº 8 – Praça Castelo Branco junto Ao Camelódromo; Selecionado após sorteio: **Francisco Everton B. Matias**.
Ponto Nº 9 – Praça Dario Salles (centro) ao lado Ginásio Abel Schulz; Selecionado após sorteio **Ademilson André da R. Heiden**.
Ponto Nº 10 – Praça Dario Salles (centro) com Rua Nove de Março; Selecionado após sorteio **Getulio Souza Santos**.
Ponto Nº 11 – Praça Dario Salles esquina com Rua Rio Branco; Selecionado após sorteio: **Cristina Walt**.
Ponto Nº 12 – Praça Dario Salles ao lado do Ginásio Abel Schulz; Selecionado após sorteio **Douglas Gonsalves**.
Ponto Nº 13 – Rua Nove de Março defronte ao INSS; Selecionado após sorteio **Samarina Aparecida dos Santos Motta**.
Ponto Nº 14 – Praça da Bandeira defronte ao Ginásio Abel Schulz; Selecionado após sorteio **Terezinha Padilha**.
Ponto Nº 15 – Praça da Bandeira esquina Rua Rio Branco com Rua Nove de Março; Selecionado após sorteio **Rosângela Gonçalves**.
Ponto Nº 16 – Praça da Bandeira prox. ao Terminal Central com Rua XV de Novembro; Selecionado após sorteio **Jair**

Gomes.
Ponto Nº 17 – Praça da Bandeira prox. ao Terminal Central com Rua Nove de Março; Selecionado após sorteio **Luis Sebastião dos Santos Motta.**
Ponto Nº 18 – Rua Nove de Março esquina com Rua Rio Branco; Selecionado após sorteio **Expedito Pereira de Moura.**
Ponto Nº 19 – Rua XV de Novembro em frente ao Estacionamento do Bradesco; Selecionado após sorteio **Ricardo Leandro de Oliveira.**
Ponto Nº 20 – Rua XV de Novembro em frente a Loja Korerich; Selecionado após sorteio **Nilson Ferreira da Paes.**
Ponto Nº 21 – Rua XV de Novembro com Terminal Central; Selecionado após sorteio **Leonir Valter Cararo.**
Ponto Nº 22 – Terminal Central prox. a entrada lateral da XV de Novembro; Selecionado após sorteio **Eder Juliano Machado.**
Ponto Nº 23 – Terminal próximo a entrada central de passageiros; Selecionado após sorteio **Jairo Antônio Pereira.**
Ponto Nº 24 – Terminal Terminal ao lado da Rua Nove de Março; Selecionado após sorteio **Cleber Augusto Klock**
Ponto Nº 25 – Travessa Norberto Backmann defronte ao Bar Garoto; Selecionado após sorteio **Rui dos Santos.**
Ponto Nº 26 – Travessa Norberto Backmann defronte ao Banco Itauí; Selecionado após sorteio **Vera Lucia Fragoso Siqueira.**
Ponto Nº 27 – Travessa Norbeto Backmann com Rua Nove de Março; Selecionado após sorteio **Raimundo Estevam Bezerra.**
Ponto Nº 28 – Travessa Norberto Backmann com Rua Jerônimo Coelho;Selecionado após sorteio: **Edson Antônio de Oliveira.**
Ponto Nº 29 – Praça Nereu Ramos com Rua São Joaquim, próximo ao IPREVILLE; Selecionado após sorteio **Mario Cesar Ottwajen.**
Ponto Nº 30 – Praça Nereu Ramos com Rua Engenheiro Niemeyer; Selecionado após sorteio **Marco Aurélio Stuart.**
Ponto Nº 31 – Rua Nove de Março defronte a Praça Lauro Muller (Biblioteca Pública); Selecionado após sorteio **Gabriel da Costa Marques Filho.**
Ponto Nº 32 – Rua Nove de Março esquina com Rua São Francisco; Selecionado após sorteio **Luis Carlos da Cunha.**
Ponto Nº 33 – Av. JK com Rua Visconde de Taunay; Selecionado após sorteio **Antonio Burbela de Oliveira Filho.**
Ponto Nº 34 – Av. JK com com Rua Engenheiro Niemeyer; Selecionado após sorteio **Eliane Nardes.**
Ponto Nº 35 – Rua Visconde de Taunay com Rua Pedro Lobo; Selecionado após sorteio **Mauro José Furtado.**
Ponto Nº 36 – Av. JK com Jacob Richlin; Selecionado após sorteio **Cleuza Eli Cardoso Barbosa.**
Ponto Nº 37 – Rua Marinho Lobo com Rua do Príncipe; Selecionado após sorteio **Adão Lourenço de Lima.**
Ponto Nº 38 – Praça Nereu Ramos proximo a Lanchonete; Selecionado após sorteio **Jocimar Confortin.**
Ponto Nº 39 – Rua 3 de Maio próximo a Rua do Príncipe; Selecionado após sorteio **Getúlio Padilha.**
Ponto Nº 40 – Rua do Príncipe com Rua Padre Carlos; Selecionado após sorteio **Maria Roseli dos Santos.**
Ponto Nº 41 – Rua do Príncipe esquina com Abdon Batista (lado da Catedral); Selecionado após sorteio **Willian dos Santos Pereira.**
Ponto Nº 42 – Rua do Príncipe com Rua Abdon Batista (lado esquerdo); Selecionado após sorteio **Sandra Alves Domingues.**
Ponto Nº 43 – Rua Itajaí com Rua Jerônimo Coelho; **Não houve selecionado.**
Ponto Nº 44 – Rua XV de Novembro em frente a Travessa Sergipe; Selecionado após sorteio **Idalina Wiest**
Ponto Nº 45 – Rua XV de Novembro proximo a Soc. Harmonia Lyra; Selecionado após sorteio **Isabel Confortin.**
Ponto Nº 46 – Rua XV de Novembro proximo a Rua Dr. João Colin; Selecionado após sorteio **Ângela Maria de França.**
Ponto Nº 47 – Rua XV de Novembro proximo a PasseBus; Selecionado após sorteio **Margarida Klouck Cherpinski**
Ponto Nº 48 – Travessa Sergipe com Rua Princesa Isabel; Selecionado após sorteio **Ângela Maria Fonseca Correia.**
Ponto Nº 49 – Rua Princesa Isabel com Rua Dr. João Colin (lado esquerdo); Selecionado após sorteio **Maurício Vilar de Souza.**

Ponto Nº 50 – Rua Princesa Isabel com Rua do Príncipe (lado direito); Selecionado após sorteio **José Afonso Moura.**
Ponto Nº 51 – Rua do Príncipe com Rua Luiz Niemeyer; **Não houve selecionado.**
Ponto Nº 52 – Rua Luiz Niemeyer com Rua Dona Francisca; **Não houve selecionado.**
Ponto Nº 53 – Rua dos Ginásticos com Rua Dr. João Colin (lado direito); Selecionado após sorteio **Altemir Carvalho Nascimento.**
Ponto Nº 54 – Rua dos Ginásticos com Rua Blumenau; Selecionado após sorteio **Doralina Padilha da Luz.**
Ponto Nº 55 – Rua Dona Francisca com Rua Tijucas (lado esquerdo); Selecionado após sorteio **Shirlei Rodrigues.**
Ponto Nº 56 – Av. Albano Schulz proximo ao Museu do Sambaqui; Selecionado após sorteio **Priscila Rodrigues.**
Ponto Nº 57 – Av. Hermann Augusto Lepper proximo a Casa da Cultura. Selecionado após sorteio **Ismael Stuart.**

COMISSÃO ESPECIAL

Sheila Cimara Hecher
Eduardo Luiz Camargo
Milene Karin Stahl
Décio Lenke
Ruben Leonardo Neermann

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1725/2013

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
CZG8127	55996047B	6599/2 01/11/2013	230 * V
EDU1204	54311640D	6599/2 04/10/2013	230 * V
MAA4340	54299042D	5061/0 11/10/2013	163 c/c 162 * I
MAA4340	54299048D	5010/0 11/10/2013	162 * I
MAA4340	54299049D	6599/2 11/10/2013	230 * V
MAA4340	54299050D	6912/0 11/10/2013	232
MAP7173	54290100D	6599/2 13/10/2013	230 * V
MEO3664	54302009D	5010/0 02/11/2013	162 * I
MEO3664	54302010D	5169/1 02/11/2013	165
MHD1677	54298226D	6599/2 13/10/2013	230 * V
MIH1068	55470687C	6599/2 06/11/2013	230 * V
MIH1068	55470688C	5010/0 06/11/2013	162 * I
MIW1693	54289538D	5010/0 11/10/2013	162 * I
MIW1693	54289539D	6637/2 11/10/2013	230 * IX
MIW1693	54289541D	5118/0 11/10/2013	164 c/c 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1726/2013

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
BWQ6487	54297465D	5452/3 07/10/2013	181 * VIII
CYG3670	54988550B	5452/3 03/10/2013	181 * VIII
DRF9715	54289535D	7366/2 10/10/2013	252 * VI
LXL8522	54301686D	5207/0 04/10/2013	169

MAR8086	55463746C	6050/1 27/09/2013	208
MFG0286	54305887D	5568/0 10/10/2013	181 * XIX
MFG0286	54305888D	5525/0 10/10/2013	181 * XV
MFG1544	54303493D	5185/1 06/10/2013	167
MFV8368	54308593D	5452/1 04/10/2013	181 * VIII
MHB3436	54289544D	5460/0 14/10/2013	181 * IX
MIW1693	54289540D	5835/0 11/10/2013	195
MLJ3484	55995178B	5541/6 31/10/2013	181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 123/2013

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
ADS2267	54291257D	5045/0 30/10/2013	162 * V
ADS2267	54291258D	6599/2 30/10/2013	230 * V
ADS2267	54291259D	6556/1 30/10/2013	230 * I
ADS2267	54291260D	6610/2 30/10/2013	230 * VII
AHY6489	54402634E	6610/2 29/10/2013	230 * VII
AJV6154	54402210E	6602/0 07/10/2013	230 * VI
AOS8831	54299405D	6726/1 11/10/2013	230 * XVIII
BRM0740	55255529D	6408/0 31/10/2013	221
BRM0740	55255530D	5010/0 31/10/2013	162 * I
BRM0740	55255531D	6637/2 31/10/2013	230 * IX
CBS0206	54299502D	6653/2 07/10/2013	230 * XI
CBS0206	54299504D	6637/1 07/10/2013	230 * IX
DDW7513	54299589D	6599/2 30/10/2013	230 * V
DDW7513	54299590D	5045/0 30/10/2013	162 * V
DXA2869	54293422D	5169/1 06/10/2013	165
EDU6446	54288245D	5010/0 31/10/2013	162 * I
EDU6446	54288246D	6599/2 31/10/2013	230 * V
EDU6446	54288247D	6556/1 31/10/2013	230 * I
EDU6446	54288248D	6610/2 31/10/2013	230 * VII
EDU6446	54288249D	7340/0 31/10/2013	252 * IV
JER7085	54352866E	6629/0 06/11/2013	230 * VIII
KPX7917	54403547E	5010/0 31/10/2013	162 * I
KYV4391	54294042D	6599/2 10/10/2013	230 * V
LYG2914	54291760D	6637/1 01/11/2013	230 * IX
LYG2914	54291761D	6599/2 01/11/2013	230 * V
LYS8315	54291893D	5010/0 01/11/2013	162 * I
LYS8315	54291895D	5118/0 01/11/2013	164 c/c 162 * I
LZF3950	54288480D	6599/2 03/11/2013	230 * V
LZF3950	54288481D	5010/0 03/11/2013	162 * I
MAA4340	54290338D	6726/1 11/10/2013	230 * XVIII
MAY6893	54352309E	6599/2 31/10/2013	230 * V
MAZ1676	54391909E	6599/2 10/09/2013	230 * V
MBF9048	54292427D	5010/0 01/11/2013	162 * I
MBF9048	54292428D	6912/0 01/11/2013	232
MBF9048	54292429D	6599/2 01/11/2013	230 * V
MBT9364	54402261E	6599/2 08/10/2013	230 * V
MBX0014	55255703D	5037/1 09/10/2013	162 * III
MBX0014	55255704D	6912/0 09/10/2013	232
MCA2801	54288201D	6726/1 11/10/2013	230 * XVIII
MCA2801	54288202D	6912/0 11/10/2013	232
MCA2951	55255280D	6599/2 05/10/2013	230 * V
MCA2951	55255282D	6653/2 05/10/2013	230 * XI
MCJ5431	54402665E	6912/0 14/10/2013	232
MCM0481	55255613D	5010/0 01/11/2013	162 * I
MCM0481	55255614D	6599/2 01/11/2013	230 * V
MCM0481	55255615D	6556/1 01/11/2013	230 * I
MCM0481	55255616D	6912/0 01/11/2013	232
MCM0481	55255617D	7340/0 01/11/2013	252 * IV
MCM0481	55255618D	5118/0 01/11/2013	164 c/c 162 * I
MCO1128	54311915D	6599/2 29/10/2013	230 * V
MCO1128	54311917D	5010/0 29/10/2013	162 * I
MDD3138	54045148E	6599/2 14/10/2013	230 * V
MDD3138	54045149E	5037/1 14/10/2013	162 * III
MDJ1137	55253000D	5118/0 23/10/2013	164 c/c 162 * I
MDL0896	54291690D	6912/0 05/11/2013	232
MDM1225	54352274E	6599/2 29/10/2013	230 * V
MDM8206	54351723E	6599/2 29/10/2013	230 * V
MED3552	54293961D	5169/1 04/10/2013	165
MED3552	54293962D	6637/2 04/10/2013	230 * IX
MEE8466	54299567D	5010/0 15/10/2013	162 * I
MEE8466	54299568D	5061/0 15/10/2013	163 c/c 162 * I
MEI0916	54402385E	6599/2 29/10/2013	230 * V

MEO6897 54403522E 6599/2 09/10/2013 230 * V
MES2084 54351997E 5010/0 31/10/2013 162 * I
MES2084 54351998E 5118/0 31/10/2013 164 c/c 162 * I
MET3452 54353136E 6599/2 05/11/2013 230 * V
MEX7612 54402249E 7340/0 09/10/2013 252 * IV
MFE3532 55255520D 6599/2 24/10/2013 230 * V
MFE3532 55255521D 5010/0 24/10/2013 162 * I
MFI4215 54299115D 6599/2 15/10/2013 230 * V
MFQ4331 54293809D 5010/0 17/10/2013 162 * I
MFQ5274 54292983D 6912/0 07/10/2013 232
MFY4853 54292994D 6599/2 09/10/2013 230 * V
MGE8971 54292990D 5045/0 09/10/2013 162 * V
MGJ3556 54402674E 6599/2 14/10/2013 230 * V
MGX5034 54402606E 5010/0 14/10/2013 162 * I
MGX5034 54402607E 5118/0 14/10/2013 164 c/c 162 * I
MHF7363 54403220E 6599/2 02/10/2013 230 * V
MHH5817 54292144D 6912/0 03/10/2013 232
MHM3907 54292769D 6599/2 01/11/2013 230 * V
MHZ8619 54294601D 5010/0 02/11/2013 162 * I
MHZ8619 54294602D 5169/1 02/11/2013 165
MIJ3136 54299552D 6599/2 08/10/2013 230 * V
MIJ3136 54299553D 6726/1 08/10/2013 230 * XVIII
MIS6507 55255860D 5045/0 06/10/2013 162 * V
MIS6507 55255861D 6599/2 06/10/2013 230 * V
MIY1416 54299351D 6912/0 15/10/2013 232
MJP1217 54402667E 6912/0 14/10/2013 232
MJR1724 55256263D 6912/0 05/11/2013 232
MJR1724 55256264D 5045/0 05/11/2013 162 * V
MJR3151 54352292E 6599/2 01/11/2013 230 * V
MKM9147 54353471E 7340/0 05/11/2013 252 * IV
MKM9147 54353472E 6645/0 05/11/2013 230 * X
MKT3460 55256154D 6556/1 07/11/2013 230 * I
MKT3460 55256155D 5010/0 07/11/2013 162 * I
MKT3460 55256156D 6912/0 07/11/2013 232
MLB0177 54402311E 7340/0 12/10/2013 252 * IV
MLB0177 54402312E 6599/2 12/10/2013 230 * V
MLB1547 54288472D 6599/2 31/10/2013 230 * V
MLO6505 54288203D 6602/0 11/10/2013 230 * VI

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 790 124/2013**

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
AAZ5139	55254825D	5924/1 12/10/2013 203 * I	
ABE5390	54402272E	5541/1 09/10/2013 181 * XVII	
ACZ2707	54403164E	7366/2 07/10/2013 252 * VI	
AGR2534	54299111D	6050/1 07/10/2013 208	
AGV5286	54351067E	5967/0 31/10/2013 203 * V	
AHK3395	54403639E	5541/1 29/10/2013 181 * XVII	
AIH5606	54351069E	5967/0 31/10/2013 203 * V	
AJO3616	54402865E	7234/0 14/10/2013 250 * I * a	
AKJ4615	54351152E	5541/6 21/10/2013 181 * XVII	
ANU4613	54351239E	7234/0 30/10/2013 250 * I * a	
AOG0663	54403655E	5550/0 09/10/2013 181 * XVIII	
APJ7270	54288158D	5681/0 11/10/2013 184 * I	
APX3187	54403875E	5681/0 11/10/2013 184 * I	
AVH1722	54402822E	7366/2 16/10/2013 252 * VI	
AWB0305	54351901E	5185/1 15/10/2013 167	
AWB7250	54402511E	5541/1 09/10/2013 181 * XVII	
BGF0575	54353353E	5568/0 04/11/2013 181 * XIX	
BKW6904	54351831E	5185/1 02/11/2013 167	
BMB2710	54352030E	5541/6 17/10/2013 181 * XVII	
BVO5644	54352175E	5541/4 30/10/2013 181 * XVII	
CBS0206	54299501D	5185/1 07/10/2013 167	
CBS0206	54299505D	5495/0 07/10/2013 181 * XII	
CFC0416	54351330E	5380/0 29/10/2013 181 * I	
CFG3926	54403183E	7366/2 14/10/2013 252 * VI	
CTC9183	54402353E	5878/0 09/10/2013 199	
CVA0650	54353206E	5568/0 05/11/2013 181 * XIX	
CVT1883	54403126E	6858/0 04/10/2013 231 * VII	
CYM0884	54356779E	5568/0 08/10/2013 181 * XIX	
CZX1436	55253695D	5690/0 08/10/2013 184 * II	
DBI4827	54292526D	5819/1 20/10/2013 193	
DBI4827	54402916E	5231/1 16/10/2013 172	
DDU6798	54404654E	7366/1 02/10/2013 252 * VI	

DGE3346	54353134E	7234/0 05/11/2013 250 * I * a
DHG5950	54404629E	5568/0 10/10/2013 181 * XIX
DIZ8225	54352084E	7366/2 05/11/2013 252 * VI
DNO2982	54291896D	5568/0 02/11/2013 181 * XIX
DOM6271	54352362E	5541/5 25/10/2013 181 * XVII
DYB3064	54350194E	5541/5 09/10/2013 181 * XVII
EES2576	54402676E	7366/2 14/10/2013 252 * VI
EGL2086	54404527E	7366/2 15/10/2013 252 * VI
EKY9592	54312813D	5681/0 02/10/2013 184 * I
EPD5696	54404079E	5541/6 14/10/2013 181 * XVII
EPG1978	54351803E	6050/1 29/10/2013 208
EPG1978	54351804E	5835/0 29/10/2013 195
EPG1978	54351805E	7234/0 29/10/2013 250 * I * a
EPG1978	54351806E	5185/1 29/10/2013 167
GWK3815	54356846E	5681/0 04/11/2013 184 * I
HCI0674	54352803E	5568/0 08/11/2013 181 * XIX
HGX9991	54401145E	5541/1 01/11/2013 181 * XVII
HHF0299	54291205D	5819/6 31/10/2013 193
HHF0299	54291206D	7366/2 31/10/2013 252 * VI
HHJ7566	54353113E	6122/0 01/11/2013 214 * I
HHX6538	54352443E	7234/0 30/10/2013 250 * I * a
HNK7517	54402313E	5185/1 12/10/2013 167
HOG8584	54299108D	5452/1 03/10/2013 181 * VIII
HPG3637	54401542E	7366/2 08/10/2013 252 * VI
HPO7958	54353142E	7366/2 06/11/2013 252 * VI
HPS1680	54353051E	7366/2 31/10/2013 252 * VI
INY3130	54402578E	5185/1 10/10/2013 167
JQU9112	54351245E	6041/1 04/11/2013 207
JSG3181	54352864E	5681/0 05/11/2013 184 * I
JSG3181	54352869E	7366/2 05/11/2013 252 * VI
JUR3241	54351031E	5541/6 06/11/2013 181 * XVII
KRE8154	54391282E	5541/4 30/10/2013 181 * XVII
KZC2283	54348146E	7366/2 09/10/2013 252 * VI
LAO7219	54402137E	5568/0 02/10/2013 181 * XIX
LOC8252	54351122E	5541/5 06/11/2013 181 * XVII
LOT3132	54404097E	5541/4 04/11/2013 181 * XVII
LUV8543	54401147E	5541/4 01/11/2013 181 * XVII
LWZ7894	54404094E	5541/4 30/10/2013 181 * XVII
LXJ0268	54402782E	5541/4 15/10/2013 181 * XVII
LXM5292	54351023E	5541/4 05/11/2013 181 * XVII
LXN9715	54351068E	5967/0 31/10/2013 203 * V
LXO5434	54351808E	7234/0 30/10/2013 250 * I * a
LYG2914	54291759D	6785/1 01/11/2013 231 * II * a
LYG2914	54291762D	5185/1 01/11/2013 167
LYN6554	54353421E	5541/4 06/11/2013 181 * XVII
LYQ1739	55255859D	5681/0 05/10/2013 184 * I
LYS8315	54291894D	5681/0 01/11/2013 184 * I
LYT9294	55256313D	5622/2 31/10/2013 182 * VI
LYT9294	55256314D	5185/1 31/10/2013 167
LYY8878	54352303E	5185/1 29/10/2013 167
LZM8071	54356829E	5568/0 03/10/2013 181 * XIX
LZV4523	54403249E	5185/1 04/10/2013 167
LZY4933	54403096E	5525/0 05/11/2013 181 * XV
LZZ0104	54353118E	6858/0 05/11/2013 231 * VII
LZZ7639	54351810E	7366/1 31/10/2013 252 * VI
MAE3281	54402514E	5541/1 09/10/2013 181 * XVII
MAI5101	54351706E	5380/0 30/10/2013 181 * I
MAJ7313	54402454E	5541/6 31/10/2013 181 * XVII
MAJ8041	54404934E	5959/4 08/10/2013 203 * IV
MAO9779	54351730E	6050/1 30/10/2013 208
MAR0572	54396569E	5541/1 30/10/2013 181 * XVII
MAV3603	54351033E	5541/1 06/11/2013 181 * XVII
MAX0985	54352168E	5452/1 29/10/2013 181 * VIII
MAY6893	54352308E	5720/0 31/10/2013 186 * I
MAZ1676	54391907E	5541/1 10/09/2013 181 * XVII
MAZ5809	54402257E	5185/2 08/10/2013 167
MBE0165	54299101D	5452/1 01/10/2013 181 * VIII
MBG2047	54403241E	5185/1 04/10/2013 167
MBG8754	54288161D	5681/0 11/10/2013 184 * I
MBM7747	54402681E	7234/0 14/10/2013 250 * I * a
MBT9364	54402259E	6858/0 08/10/2013 231 * VII
MBT9364	54402260E	6564/0 08/10/2013 230 * II
MBW2870	54403762E	5452/1 09/10/2013 181 * VIII
MBY4021	54288285D	5185/1 26/10/2013 167
MBZ0162	54404444E	5681/0 10/10/2013 184 * I
MCC6663	54350829E	5568/0 30/10/2013 181 * XIX

MCG9848	54403606E	5541/6 10/10/2013 181 * XVII
MCJ5431	54402664E	5452/1 14/10/2013 181 * VIII
MCQ3733	54404946E	5967/0 15/10/2013 203 * V
MCV0793	54402324E	5185/1 12/10/2013 167
MCW1143	54401773E	5541/6 08/10/2013 181 * XVII
MCZ9172	54351710E	5541/1 31/10/2013 181 * XVII
MDA6267	54402292E	7234/0 10/10/2013 250 * I * a
MDC7525	54351022E	5541/4 05/11/2013 181 * XVII
MDE9684	54288536D	7366/2 01/11/2013 252 * VI
MDF0425	54352857E	5568/0 05/11/2013 181 * XIX
MDF4404	54391849E	7064/0 07/10/2013 244 * IV
MDH2963	54352381E	5193/0 29/10/2013 168
MDI3808	54312196D	5541/6 01/11/2013 181 * XVII
MDM1225	54352273E	5819/2 29/10/2013 193
MDM1918	54351827E	5185/1 01/11/2013 167
MDM8206	54351722E	5967/0 29/10/2013 203 * V
MDN5777	54403388E	7030/3 10/10/2013 244 * I
MDO5642	54299642D	5452/1 14/10/2013 181 * VIII
MDQ6879	54312939D	5681/0 11/10/2013 184 * I
MDV6769	54288534D	5681/0 01/11/2013 184 * I
MDX2373	54293285D	5541/5 06/10/2013 181 * XVII
MEA2466	54351726E	7366/2 29/10/2013 252 * VI
MEB0061	54402799E	5541/6 15/10/2013 181 * XVII
MEC1081	54402755E	5541/1 14/10/2013 181 * XVII
MEC4993	54353491E	5541/6 06/11/2013 181 * XVII
MEE8466	54299569D	7048/1 15/10/2013 244 * II
MEG2487	54402541E	5541/1 10/10/2013 181 * XVII
MEI0916	54402384E	5738/0 29/10/2013 186 * II
MEK9405	54396887E	5541/1 02/10/2013 181 * XVII
MEL2126	54292001D	7366/2 30/10/2013 252 * VI
MEL7179	54403167E	7366/2 08/10/2013 252 * VI
MEM2826	54404283E	7366/2 09/10/2013 252 * VI
MEM9608	54352298E	5819/1 04/11/2013 193
MEQ4680	54403152E	7366/2 07/10/2013 252 * VI
MER7605	54353220E	7366/2 01/11/2013 252 * VI
MES8973	54352190E	5568/0 02/11/2013 181 * XIX
MET3452	54353135E	7234/0 05/11/2013 250 * I * a
MET4554	55256301D	5231/1 26/10/2013 172
MET4554	55256302D	6521/0 26/10/2013 227 * V
MET4554	55256303D	5215/2 26/10/2013 170
MET4554	55256304D	5851/1 26/10/2013 197
MET4554	55256305D	5215/2 26/10/2013 170
MET4554	55256306D	5720/0 26/10/2013 186 * I
MET4554	55256307D	5800/0 26/10/2013 192
MET4554	55256308D	5894/0 26/10/2013 201
MET4554	55256309D	5916/1 26/10/2013 202 * II
MET4554	55256310D	5916/2 26/10/2013 202 * II
MET4554	55256311D	6483/0 26/10/2013 227 * I
MET4554	55256312D	6491/0 26/10/2013 227 * II
MET6740	54403059E	5541/6 11/10/2013 181 * XVII
MET7905	54403774E	5681/0 25/10/2013 184 * I
MET8676	54404858E	5568/0 04/11/2013 181 * XIX
MEV2145	54402327E	5185/1 12/10/2013 167
MEX1212	54299517D	5185/1 09/10/2013 167
MEX6951	54402853E	5193/0 14/10/2013 168
MFA2255	54403390E	5452/1 10/10/2013 181 * VIII
MF19466	54403654E	5541/6 09/10/2013 181 * XVII
MFK0742	54350185E	5541/6 08/10/2013 181 * XVII
MFM2638	54402542E	5541/4 10/10/2013 181 * XVII
MFM6215	54294854D	5541/4 05/11/2013 181 * XVII
MFN1047	54292004D	5185/1 31/10/2013 167
MFN3268	54291891D	5541/1 01/11/2013 181 * XVII
MFN9029	54291687D	7307/0 05/11/2013 251 * II
MFQ5402	54356786E	5568/0 16/10/2013 181 * XIX
MFS0957	54403384E	7030/3 09/10/2013 244 * I
MFV4114	54351025E	5568/0 06/11/2013 181 * XIX
MFV4722	54404998E	5185/1 27/09/2013 167
MFV4722	54404999E	7366/2 27/09/2013 252 * VI
MFY6127	54391799E	5541/5 09/10/2013 181 * XVII
MGA4133	54312935D	5681/0 11/10/2013 184 * I
MGB7306	54351988E	7366/2 30/10/2013 252 * VI
MGE3095	54401940E	5541/5 14/10/2013 181 * XVII
MGF5988	54353401E	5541/4 05/11/2013 181 * XVII
MGJ2139	54299964D	6050/1 04/11/2013 208
MGJ3556	54402673E	7366/2 14/10/2013 252 * VI
MGN5785	54403169E	7366/2 08/10/2013 252 * VI

MGN9007 54404659E 5681/0 04/10/2013 184 * I
MGO1639 54391540E 5541/1 07/10/2013 181 * XVII
MGP3164 54293632D 5452/1 05/10/2013 181 * VIII
MGS4181 54351024E 5541/4 05/11/2013 181 * XVII
MGU0973 54403125E 5541/1 10/10/2013 181 * XVII
MGU3088 54401890E 5541/6 07/10/2013 181 * XVII
MGY0643 54294902D 5550/0 05/11/2013 181 * XVIII
MGY0787 54402697E 6041/2 15/10/2013 207
MGZ8132 54403673E 7366/2 09/10/2013 252 * VI
MHA0594 54352189E 5541/1 01/11/2013 181 * XVII
MHD1054 54352400E 5185/2 30/10/2013 167
MHE7264 54299884D 5452/3 11/10/2013 181 * VIII
MHE9298 54402521E 5541/4 09/10/2013 181 * XVII
MHF7363 54403218E 7099/1 02/10/2013 244 * V II
MHF7363 54403219E 5843/3 02/10/2013 196
MHI2688 54404445E 5185/1 10/10/2013 167
MHJ2552 54404433E 5681/0 08/10/2013 184 * I
MHM9005 54403389E 5568/0 10/10/2013 181 * XIX
MHN9029 54403086E 5568/0 30/10/2013 181 * XIX
MHO7137 54402301E 5185/1 10/10/2013 167
MHP8039 54402957E 5568/0 15/10/2013 181 * XIX
MHT7347 54352885E 7366/2 08/11/2013 252 * VI
MHT8194 54401938E 5681/0 14/10/2013 184 * I
MHV2914 54353054E 5541/1 01/11/2013 181 * XVII
MHX5057 54352172E 5550/0 01/11/2013 181 * XVIII
MHZ4853 54351273E 7366/2 29/10/2013 252 * VI
MIF9174 54402677E 7366/2 14/10/2013 252 * VI
MIG7216 54403056E 5568/0 07/10/2013 181 * XIX
MIH3041 54351065E 5967/0 31/10/2013 203 * V
MIJ5983 54353119E 5690/0 05/11/2013 184 * II
MIM5268 54402264E 5568/0 09/10/2013 181 * XIX
MIO6339 54352433E 5568/0 30/10/2013 181 * XIX
MIO9908 54403660E 5509/0 09/10/2013 181 * XIII
MIQ9148 54352965E 5568/0 05/11/2013 181 * XIX
MIW1645 54353140E 5541/3 06/11/2013 181 * XVII
MIW4747 54402084E 5568/0 10/10/2013 181 * XIX
MJB7104 54288256D 7366/2 15/10/2013 252 * VI
MJC4146 54288530D 5541/3 01/11/2013 181 * XVII
MJC4146 54401143E 5541/3 01/11/2013 181 * XVII
MJC4204 54351802E 5541/1 31/10/2013 181 * XVII
MJD3383 54352310E 7366/2 04/11/2013 252 * VI
MJE2143 54352363E 6041/2 25/10/2013 207
MJE4465 54403296E 5568/0 02/10/2013 181 * XIX
MJF8091 54293293D 5380/0 07/10/2013 181 * I
MJG5965 54403613E 5541/6 11/10/2013 181 * XVII
MJG9021 54351070E 5967/0 31/10/2013 203 * V
MJI3223 54350188E 5541/1 08/10/2013 181 * XVII
MJJ1103 54355342E 5568/0 16/10/2013 181 * XIX
MJN0877 54403644E 5541/6 30/10/2013 181 * XVII
MJP1217 54402666E 6122/0 14/10/2013 214 * I
MJR2581 54401550E 5681/0 08/10/2013 184 * I
MJR3151 54352291E 7102/3 01/11/2013 244 * VIII
MJR4509 54299147D 5541/5 31/10/2013 181 * XVII
MJU6803 54402793E 5568/0 15/10/2013 181 * XIX
MJW7334 55256153D 6050/1 30/10/2013 208
MJZ6046 54403648E 5568/0 06/11/2013 181 * XIX
MKA3529 54352279E 5185/1 30/10/2013 167
MKA4713 54293133D 7366/2 01/11/2013 252 * VI
MKA6655 54403870E 7366/2 08/10/2013 252 * VI
MKB3058 54349935E 6041/2 31/10/2013 207
MKB3058 54349936E 6050/1 31/10/2013 208
MKC0240 54352297E 7366/2 04/11/2013 252 * VI
MKD1097 54391838E 5541/1 07/10/2013 181 * XVII
MKG6586 54402855E 5541/6 15/10/2013 181 * XVII
MKJ7691 54352392E 5550/0 30/10/2013 181 * XVIII
MKK0718 54353052E 5550/0 01/11/2013 181 * XVIII
MKL2149 54403663E 5541/6 10/10/2013 181 * XVII
MKP6505 54402222E 5819/1 08/10/2013 193
MKR8016 54396046E 5541/1 08/10/2013 181 * XVII
MKX4247 54292763D 5207/0 04/10/2013 169
MKX9651 54403386E 7366/2 10/10/2013 252 * VI
MKY2802 54404073E 5452/6 07/10/2013 181 * VIII
MLA6434 54312819D 5681/0 08/10/2013 184 * I
MLD5941 54402584E 7366/2 11/10/2013 252 * VI
MLD7149 54353499E 7366/2 06/11/2013 252 * VI
MLK0171 54401826E 5541/6 07/10/2013 181 * XVII
MLS6603 54403656E 5541/6 09/10/2013 181 * XVII

MLV1117 54353410E 5541/1 05/11/2013 181 * XVII
MLX4773 54404634E 5681/0 10/10/2013 184 * I
MMF6520 54402752E 5541/4 14/10/2013 181 * XVII
MMH6693 54401875E 6483/0 30/09/2013 227 * I
MMH9913 54396047E 5541/1 08/10/2013 181 * XVII
MML7788 54403173E 5681/0 08/10/2013 184 * I
MMM2023 54288156D 5541/6 11/10/2013 181 * XVII
MMV5097 54403402E 5568/0 04/10/2013 181 * XIX
NFF1982 54351801E 5568/0 31/10/2013 181 * XIX
NMR2309 54352200E 5460/0 04/11/2013 181 * IX
NXZ5370 54403899E 5967/0 01/11/2013 203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEMA APRESEN-
TAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU
INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S)
CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS
TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997,
E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI
9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR
O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESEN-
TAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERI-
DOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICA-
ÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PA-
RÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE
23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL
IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S)
DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S),
DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S)
INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO
QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRE-
SENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FOR-
MA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE
PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1727/2013**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento**

ENY0147 55250890D 5010/0 23/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
KVV2866 54310850D 5010/0 14/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
MCE2736 55999281B 5010/0 08/09/2013 R\$ 574,61 162 * I
MCE2736 55999282B 6599/2 08/09/2013 R\$ 191,53 230 * V
MCJ7106 55245660D 6599/2 03/09/2013 R\$ 191,53 230 * V
MCJ7106 55245661D 5010/0 03/09/2013 R\$ 574,61 162 * I
MHW3452 54310060D 6599/2 17/09/2013 R\$ 191,53 230 * V
MJD0568 55996234B 5010/0 06/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
MJD0568 55996235B 6599/2 06/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
MJQ4566 55250369D 5169/1 17/08/2013 R\$ 1.915,38 165
MJW1294 54305047D 6599/2 18/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
MJW1294 54305048D 5010/0 18/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
MJW1294 54305049D 5274/1 18/07/2013 R\$ 191,53 175
MJW1294 54305050D 6912/0 18/07/2013 R\$ 53,20 232

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE
PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1728/2013**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento**

ADB4376 54310054D 5835/0 22/06/2013 R\$ 127,69 195
CTJ3311 55999442B 5207/0 05/09/2013 R\$ 53,20 169
CTJ3311 55999443B 5835/0 05/09/2013 R\$ 127,69 195
CTJ3311 55999444B 5185/1 05/09/2013 R\$ 127,69 167
CTJ3311 55999445B 7315/0 05/09/2013 R\$ 85,12 252 * I
LWX1446 54290071D 6050/1 13/07/2013 R\$ 191,53 208
LZZ1532 55470136C 5185/1 07/08/2013 R\$ 127,69 167
MEQ0741 55249237D 7048/1 20/07/2013 R\$ 191,53 244 * II
MEQ0741 55249238D 6050/1 20/07/2013 R\$ 191,53 208
MIN2894 55248911D 6084/1 30/08/2013 R\$ 127,69 211
MIN2894 55248912D 5215/2 30/08/2013 R\$ 191,53 170
MJH9027 55999448B 5185/1 05/09/2013 R\$ 127,69 167
MJQ4566 55250370D 5835/0 17/08/2013 R\$ 127,69 195
MJQ4566 55250371D 5215/2 17/08/2013 R\$ 191,53 170

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE
PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 125/2013**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento**

ABY8242 54356912E 6599/2 08/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
AFI2705 54391578E 6599/2 02/09/2013 R\$ 191,53 230 * V
AGA2314 55255104D 5282/0 01/09/2013 R\$ 957,69 176 * I
AGA2314 55255105D 5312/0 01/09/2013 R\$ 957,69 176 * IV
AKF8145 54356905E 6599/2 08/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
ANL5245 54391190E 6599/2 02/09/2013 R\$ 191,53 230 * V
BBM5800 55254490D 5320/0 08/09/2013 R\$ 957,69 176 * V
BOM0942 54309670D 5010/0 29/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
BOM0942 54309671D 6610/2 29/08/2013 R\$ 127,69 230 * VII
BOM0942 54309672D 6599/2 29/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
CGB5498 55255661D 6599/2 26/09/2013 R\$ 191,53 230 * V
CGB5498 55255662D 5010/0 26/09/2013 R\$ 574,61 162 * I
CGB5498 55255663D 6912/0 26/09/2013 R\$ 53,20 232
CGS1077 54311736D 5010/0 23/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
CIE3216 54293095D 6599/2 03/09/2013 R\$ 191,53 230 * V
CTJ3311 54293096D 5274/1 05/09/2013 R\$ 191,53 175
CZX3148 55254154D 5010/0 09/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
CZX3148 55254155D 6610/2 09/07/2013 R\$ 127,69 230 * VII
CZX3148 55254156D 6637/2 09/07/2013 R\$ 127,69 230 * IX
DET2277 54401378E 6408/0 23/08/2013 R\$ 85,12 221
IAQ4075 54293102D 5274/1 29/08/2013 R\$ 191,53 175
IGK0061 54290260D 5010/0 04/09/2013 R\$ 574,61 162 * I
IGK0061 54290262D 6610/2 04/09/2013 R\$ 127,69 230 * VII
IGK0061 54290263D 6700/0 04/09/2013 R\$ 127,69 230 * XVI
IGK0061 54290264D 6912/0 04/09/2013 R\$ 53,20 232
IMH2809 54350421E 6408/0 10/07/2013 R\$ 85,12 221
JGC9463 55254056D 6599/2 04/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
JMT6999 54309176D 5274/1 01/09/2013 R\$ 191,53 175
KDE0055 54312069D 5010/0 28/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
KEW0803 54292515D 5010/0 31/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
KEW0803 54292517D 6599/2 31/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
KVV2866 54292717D 6912/0 14/07/2013 R\$ 53,20 232
KVV2866 54292718D 6637/2 14/07/2013 R\$ 127,69 230 * IX
KYH1272 54311133D 6637/2 24/08/2013 R\$ 127,69 230 * IX
LXM2559 54312084D 6769/2 04/09/2013 R\$ 85,12 230 * XXII
LXN7329 55255103D 5010/0 01/09/2013 R\$ 574,61 162 * I
LYI4158 54309725D 5010/0 26/09/2013 R\$ 574,61 162 * I
LYP5627 54404134E 7340/0 17/09/2013 R\$ 85,12 252 * IV
LYZ3658 54356369E 6599/2 17/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
LZI4152 54309419D 5010/0 03/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
LZI4152 54309420D 6599/2 03/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBG7363 54309982D 6599/2 16/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBX6234 55254478D 5010/0 29/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MBX6234 55254479D 6599/2 29/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBX6234 55254480D 6912/0 29/08/2013 R\$ 53,20 232
MCA7063 54293601D 7358/0 24/08/2013 R\$ 85,12 252 * V
MCB1112 54309174D 6912/0 01/09/2013 R\$ 53,20 232
MCB1112 54309175D 5274/1 01/09/2013 R\$ 191,53 175
MCF3104 55254970D 6599/2 29/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MCF3104 55254971D 5029/2 29/08/2013 R\$ 957,69 162 * II
MCF3104 55254972D 6912/0 29/08/2013 R\$ 53,20 232
MCW1949 54293802D 5010/0 22/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MCW3331 55254012D 6599/2 08/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MCW3331 55254013D 5010/0 08/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MDD5443 55254317D 5010/0 27/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MDD5443 55254318D 6599/2 27/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDF2907 55254801D 6556/1 03/09/2013 R\$ 191,53 230 * I
MDF2907 55254802D 6912/0 03/09/2013 R\$ 53,20 232
MDG3398 54355823E 6599/2 02/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDJ1137 54401974E 5274/1 30/08/2013 R\$ 191,53 175
MDO0514 54290328D 6580/0 30/08/2013 R\$ 191,53 230 * IV
MDO0514 54290329D 5045/0 30/08/2013 R\$ 191,53 162 * V
MDO0514 54290330D 6637/1 30/08/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MDO0514 54290331D 6599/2 30/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDO4511 55253144D 5010/0 21/09/2013 R\$ 574,61 162 * I
MDS5882 54354758E 6599/2 10/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDU0410 54401106E 5045/0 09/08/2013 R\$ 191,53 162 * V
MEF5815 54298915D 6599/2 09/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
MEL1520 54311426D 5010/0 15/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MFB6870 54311976D 5320/0 01/09/2013 R\$ 957,69 176 * V
MFB7712 55254760D 6670/0 25/08/2013 R\$ 127,69 230 * XIII

MFC2623 54355731E 6912/0 02/08/2013 R\$ 53,20 232
MFP1272 54293413D 5045/0 26/09/2013 R\$ 191,53 162 * V
MFP4812 55254559D 5010/0 08/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MFV2804 54401370E 7340/0 22/08/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MGV8052 54313088D 6912/0 04/07/2013 R\$ 53,20 232
MGX7559 55254979D 6599/2 30/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MGZ0847 54293017D 7340/0 05/07/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MGZ0847 54293018D 6912/0 05/07/2013 R\$ 53,20 232
MHH1937 54401349E 5045/0 05/09/2013 R\$ 191,53 162 * V
MHI1540 54401170E 6670/0 09/08/2013 R\$ 127,69 230 * XIII
MHR7209 54312081D 5010/0 04/09/2013 R\$ 574,61 162 * I
MHR7209 54312082D 6912/0 04/09/2013 R\$ 53,20 232
MHV7658 55254626D 6599/2 28/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MHV7658 55254627D 5010/0 28/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MHV7658 55254629D 6912/0 28/08/2013 R\$ 53,20 232
MIB1092 54312083D 5010/0 04/09/2013 R\$ 574,61 162 * I
MIC9906 54045111E 6599/2 15/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIF1401 55254968D 6599/2 29/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIY3678 55254983D 5010/0 30/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MIZ6714 55254554D 6599/2 05/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIZ6714 55254555D 5045/0 05/08/2013 R\$ 191,53 162 * V
MJF8019 54391201E 6599/2 28/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MJW1823 55252631D 5010/0 07/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
MJW1823 55252632D 6599/2 07/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
MKL4066 54396003E 5045/0 15/08/2013 R\$ 191,53 162 * V
MKP8578 55254633D 5010/0 11/09/2013 R\$ 574,61 162 * I
MLA6203 54292599D 5010/0 28/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MLA6203 54292600D 5118/0 28/08/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MLB4634 54309681D 5010/0 18/09/2013 R\$ 574,61 162 * I
MLB4634 54309682D 6912/0 18/09/2013 R\$ 53,20 232
MYF0236 54292964D 6670/0 20/08/2013 R\$ 127,69 230 * XIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 126/2013

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Valor	Infração/Enquadramento
AEZ5531	54396134E	5541/4 06/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
AFD6006	54292716D	7030/2 06/07/2013 R\$ 191,53 244 * I		
AFI0335	55255391D	5185/1 05/09/2013 R\$ 127,69 167		
AFI2705	54391576E	5568/0 02/09/2013 R\$ 127,69 181 * XIX		
AFI2705	54391577E	5835/0 02/09/2013 R\$ 127,69 195		
AFS9012	54396299E	5185/1 11/08/2013 R\$ 127,69 167		
AGA2314	55255106D	7374/0 01/09/2013 R\$ 191,53 253		
AGR4435	54354815E	5185/1 06/07/2013 R\$ 127,69 167		
AGR4435	54354816E	5193/0 06/07/2013 R\$ 191,53 168		
AHH0897	55255353D	6122/0 02/09/2013 R\$ 191,53 214 * I		
AHL5413	54391662E	5185/1 03/09/2013 R\$ 127,69 167		
AHW3314	54292619D	5541/1 26/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
AJD8886	54391339E	5541/6 06/09/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
ALL6040	54391336E	5193/0 05/09/2013 R\$ 191,53 168		
AMI3861	54391342E	7366/2 06/09/2013 R\$ 85,12 252 * VI		
ANL5245	54391189E	5541/1 02/09/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
ARB8111	54404405E	7366/2 25/09/2013 R\$ 85,12 252 * VI		
BBB2410	55254663D	5185/1 12/08/2013 R\$ 127,69 167		
CFT4781	54309276D	5568/0 11/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX		
CNE0400	54310021D	6050/1 30/08/2013 R\$ 191,53 208		
CNV2719	54391500E	5185/1 30/08/2013 R\$ 127,69 167		
CTC7904	55254774D	6050/1 25/08/2013 R\$ 191,53 208		
DER5971	54401399E	5185/1 05/09/2013 R\$ 127,69 167		
DET2277	54401377E	5193/0 23/08/2013 R\$ 191,53 168		
DIX9296	54356436E	7234/0 17/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a		
DJD9554	54350563E	5541/6 12/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
DLS1686	54396028E	5541/1 02/09/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
EBH0121	54391554E	5541/4 30/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
EYX6727	54391019E	6122/0 30/08/2013 R\$ 191,53 214 * I		
EZB9926	54350872E	5690/0 11/07/2013 R\$ 127,69 184 * II		
GSA0040	54354382E	5541/6 27/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
GSV6843	54354331E	5568/0 07/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX		
HBS8790	54354773E	5541/6 15/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
HMZ2494	54391007E	5541/1 30/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
HNW4812	54350329E	5568/0 16/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX		
HPX2690	54391808E	6122/0 04/09/2013 R\$ 191,53 214 * I		
HQE1676	54354480E	5541/1 26/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
IAQ4075	54292262D	5185/1 29/08/2013 R\$ 127,69 167		
IJM4114	54391340E	5568/0 06/09/2013 R\$ 127,69 181 * XIX		

IKR4860	54356210E	7234/0 18/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a		
IMH2809	54350420E	7030/2 10/07/2013 R\$ 191,53 244 * I		
JPL8614	54391653E	5541/4 04/09/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
JPL9598	54401393E	5185/1 02/09/2013 R\$ 127,69 167		
KFH7332	54311164D	5525/0 13/07/2013 R\$ 85,12 181 * XV		
KIO9523	54401969E	5541/1 31/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
KQH9827	54350236E	5509/0 18/07/2013 R\$ 85,12 181 * XIII		
KYF1782	54354338E	5541/5 12/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
LOB7583	54396686E	7366/2 28/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI		
LWS6542	54350910E	7366/2 18/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI		
LXT6862	54356490E	5568/0 06/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX		
LXX1067	54303626D	5452/3 10/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII		
LYA1051	54356683E	7234/0 20/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a		
LYF1592	54356122E	5185/1 12/07/2013 R\$ 127,69 167		
LYM7598	54356271E	5185/1 14/07/2013 R\$ 127,69 167		
LYP5627	54404131E	6050/1 17/09/2013 R\$ 191,53 208		
LYP5627	54404132E	5835/0 17/09/2013 R\$ 127,69 195		
LYP5627	54404133E	7030/2 17/09/2013 R\$ 191,53 244 * I		
LYP5627	54404135E	6050/1 17/09/2013 R\$ 191,53 208		
LYU3815	54391595E	5541/6 02/09/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
LYZ3658	54356367E	5541/4 17/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
LZE8381	54354386E	7366/2 29/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI		
LZM3071	54309453D	5452/1 14/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII		
LZT7122	54309455D	5452/1 14/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII		
MAA5846	55255372D	5185/1 03/09/2013 R\$ 127,69 167		
MAB5056	54350516E	5568/0 04/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX		
MAB7307	54401277E	5568/0 27/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX		
MAN0770	54391494E	5193/0 29/08/2013 R\$ 191,53 168		
MAN3361	54354789E	7366/2 19/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI		
MAS8749	55255387D	5185/1 04/09/2013 R\$ 127,69 167		
MBC7721	55252102D	5185/2 02/07/2013 R\$ 127,69 167		
MBK8661	54396756E	5568/0 12/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX		
MBQ2587	54356037E	5550/0 11/07/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII		
MBR4801	54045112E	5452/2 17/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII		
MBW9935	54312077D	7048/1 01/09/2013 R\$ 191,53 244 * II		
MBX6234	55254481D	5835/0 29/08/2013 R\$ 127,69 195		
MCF1908	55255379D	5185/1 03/09/2013 R\$ 127,69 167		
MCF5785	54354514E	5819/6 24/07/2013 R\$ 574,61 193		
MCR3976	54391592E	7030/3 02/09/2013 R\$ 191,53 244 * I		
MDG3606	54391559E	5185/1 30/08/2013 R\$ 127,69 167		
MDH0807	54391698E	5967/0 06/09/2013 R\$ 191,53 203 * V		
MDH2678	54293050D	5452/1 06/09/2013 R\$ 127,69 181 * VIII		
MDJ2912	54391248E	5541/1 30/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
MDJ5897	55253742D	5185/1 18/07/2013 R\$ 127,69 167		
MDQ3105	54349095E	5541/1 22/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
MDS5882	54354756E	5541/1 10/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
MDS5882	54354757E	7366/2 10/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI		
MDU1474	54356399E	5681/0 18/07/2013 R\$ 53,20 184 * I		
MDU5571	54047150E	5681/0 08/07/2013 R\$ 53,20 184 * I		
MDU6872	54401673E	5932/0 17/09/2013 R\$ 191,53 203 * II		
MDW4209	54396475E	5541/1 23/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
MEC8460	54356684E	7234/0 20/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a		
MED9796	54401119E	5541/6 02/09/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
MEE9365	54391174E	6122/0 30/08/2013 R\$ 191,53 214 * I		
MER1971	54396699E	6050/1 29/08/2013 R\$ 191,53 208		
MES2108	54292263D	5452/1 29/08/2013 R\$ 127,69 181 * VIII		
MEU9684	54396860E	5193/0 28/08/2013 R\$ 191,53 168		
MEZ4992	54047892E	5681/0 19/08/2013 R\$ 53,20 184 * I		
MFC2442	54391421E	7030/3 27/08/2013 R\$ 191,53 244 * I		
MFC8212	54354737E	5819/1 24/07/2013 R\$ 574,61 193		
MFF2837	54047967E	5452/5 22/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII		
MFF3633	54356408E	7366/2 16/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI		
MFM7634	54356672E	7234/0 19/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a		
MFS4495	54356289E	6122/0 17/07/2013 R\$ 191,53 214 * I		
MFS4495	54356290E	5835/0 17/07/2013 R\$ 127,69 195		
MFX6014	54391161E	7366/2 29/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI		
MGA4606	54350556E	5541/1 10/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
MGF1874	54354018E	7366/2 12/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI		
MGG3252	54354219E	5738/0 18/07/2013 R\$ 191,53 186 * II		
MGI6054	54047897E	5460/0 03/09/2013 R\$ 85,12 181 * IX		
MGK3010	54356048E	5541/1 19/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
MGL4799	54391585E	7366/2 02/09/2013 R\$ 85,12 252 * VI		
MGM4347	54348239E	6050/1 09/07/2013 R\$ 191,53 208		
MGM5229	54404193E	5568/0 24/09/2013 R\$ 127,69 181 * XIX		
MGN2222	54356425E	5185/1 17/07/2013 R\$ 127,69 167		
MGN9007	54047149E	5681/0 08/07/2013 R\$ 53,20 184 * I		
MGN9754	54356428E	5525/0 17/07/2013 R\$ 85,12 181 * XV		

MGP2865	54396968E	5452/1 02/09/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MGQ6675	54401968E	5541/3 31/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ7113	54356419E	6122/0 16/07/2013 R\$ 191,53 214 * I
MGU3166	55254673D	5185/1 12/08/2013 R\$ 127,69 167
MGZ0847	54293014D	7030/2 05/07/2013 R\$ 191,53 244 * I
MGZ0847	54293015D	7056/1 05/07/2013 R\$ 191,53 244 * III
MGZ0847	54293016D	7064/0 05/07/2013 R\$ 191,53 244 * IV
MGZ0847	54293019D	5835/0 05/07/2013 R\$ 127,69 195
MHB7079	54391511E	5541/1 02/09/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHD0123	55255385D	5185/1 04/09/2013 R\$ 127,69 167
MHH1937	54401348E	5738/0 05/09/2013 R\$ 191,53 186 * II
MHH9747	55255364D	5185/1 02/09/2013 R\$ 127,69 167
MHI0582	54396560E	6068/1 03/09/2013 R\$ 127,69 209
MHI6945	54391387E	6050/1 23/08/2013 R\$ 191,53 208
MHO1653	54355811E	5460/0 01/08/2013 R\$ 85,12 181 * IX
MHP5632	54350332E	5541/1 16/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU0675	54045108E	5550/0 11/07/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
MHU3728	54350292E	5568/0 03/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MHV3045	54354602E	5819/1 05/07/2013 R\$ 574,61 193
MHW3119	54354199E	5452/1 06/09/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MHZ1168	54350546E	7366/2 09/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIC9906	54045110E	5568/0 15/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MIL5771	54354916E	5568/0 16/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MIM3552	54354901E	6050/1 08/07/2013 R\$ 191,53 208
MIM3552	54354902E	5185/1 08/07/2013 R\$ 127,69 167
MIN5547	54356384E	5681/0 18/07/2013 R\$ 53,20 184 * I
MIN5967	55255390D	6122/0 05/09/2013 R\$ 191,53 214 * I
MIO4516	54391183E	6050/1 01/09/2013 R\$ 191,53 208
MIP8064	54391198E	6122/0 03/09/2013 R\$ 191,53 214 * I
MIR4451	54391006E	5541/6 30/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MSI4047	54045691E	7366/2 29/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIU6357	54356260E	7030/2 13/07/2013 R\$ 191,53 244 * I
MIV5393	55255351D	5835/0 30/08/2013 R\$ 127,69 195
MIZ0494	54401967E	5541/5 30/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJA8918	54293309D	5452/1 23/08/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MJD0947	54045693E	5568/0 03/09/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MJD4125	54396020E	5568/0 28/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MJF8019	54391202E	6980/0 28/08/2013 R\$ 191,53 239
MJF8019	54391448E	5541/4 28/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJG7870	54349920E	5541/1 22/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJH5125	54293768D	5452/1 31/08/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MJI6611	54356137E	5568/0 15/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MJK9098	54350569E	5541/6 16/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJM8503	54401327E	5541/6 27/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJR5535	54356067E	5193/0 12/07/2013 R\$ 191,53 168
MJT5864	55255367D	5185/1 02/09/2013 R\$ 127,69 167
MJY1687	54401482E	7030/2 24/08/2013 R\$ 191,53 244 * I
MJZ2489	54355987E	6050/1 22/08/2013 R\$ 191,53 208
MKB9864	54391327E	5568/0 30/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MKI0528	54391708E	5541/1 04/09/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKJ6991	54354486E	7366/2 28/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MKL9174	54356593E	5681/0 29/07/2013 R\$ 53,20 184 * I
MKM5053	54356261E	6858/0 13/07/2013 R\$ 85,12 231 * VII
MKT4161	54355066E	5541/6 12/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKV1232	54350494E	7366/2 25/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MMI0369	54354967E	5541/1 10/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MTJ7538	54292852D	5452/1 06/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MVR9682	54312925D	5541/1 06/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MZC3679	54348442E	5541/1 15/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NHF0644	54348131E	6050/1 09/07/2013 R\$ 191,53 208
NKM3460	54349620E	7234/0 14/06/2013 R\$ 85,12 250 * I * a

ASN9938 8791011588 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CAL9911 8791012637 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CMN6167 8791012315 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CRM6013 8791012140 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DDV5764 8791012859 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DFW6133 8791012158 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DHR2355 8791012722 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DKC2064 8791011742 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DQJ0766 8791011284 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DRJ8592 8791011578 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DRJ8592 8791011979 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DRP6928 8791010892 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DVL0402 8791010467 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DVL0402 8791010751 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DXZ9827 8791012850 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EDY8883 8791010675 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EQY2711 8791011041 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
FOF1108 8791011123 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GTY3544 8791011582 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GYM4515 8791009562 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GZI7589 8791010778 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GZI7589 8791010826 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HMY7267 8791011969 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HPH2519 8791012363 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IGN1600 8791011112 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IGN1600 8791011357 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IGN1600 8791011741 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IGN1600 8791012381 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IGW9524 8791012042 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
INR1712 8791011827 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JGL8655 8791011275 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JNR3732 8791012117 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JQC1723 8791011278 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KXD5047 8791011816 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KZC2283 8791011606 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LNE0005 8791011895 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXB7380 8791010855 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXD5155 8791012209 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAO6552 8791012757 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBK5403 8791011550 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCA6854 8791011836 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCE7663 8791011666 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCG1134 8791011510 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCH6919 8791012371 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCP7998 8791012752 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDH8764 8791011971 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDL1982 8791012885 5541/2 29/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDS7164 8791011039 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEG1117 8791012511 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEL2321 8791011195 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEN1472 8791012500 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEU4787 8791011576 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEX8502 8791011862 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFC2929 8791011060 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFG6059 8791012327 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFR8017 8791011434 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFX8496 8791010779 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGG1289 8791012424 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGV2548 8791010509 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGX1538 8791012749 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHC9742 8791012546 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHD2544 8791012744 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHD4725 8791012922 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHL4198 8791010761 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHL4198 8791010995 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHN9595 8791011238 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHV6797 8791011520 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHW9335 8791011411 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MID8930 8791011704 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE5401 8791012149 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MII9303 8791012041 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIL3089 8791011378 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIM3552 8791012458 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIN1707 8791011826 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIN2707 8791012612 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIP4235 8791012124 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIR8097 8791010891 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MIT1122 8791011499 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIU7841 8791011571 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIV4280 8791012498 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIV7895 8791010757 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIW2733 8791011430 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIW6677 8791011948 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIX3051 8791012077 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIX4249 8791012864 5541/2 29/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIY2813 8791011198 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIY2928 8791011773 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIY6574 8791012545 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJA1256 8791012870 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJA6076 8791012228 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJA7997 8791012888 5541/2 29/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJH3816 8791011040 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJH4376 8791011365 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJK9098 8791012376 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJL8726 8791012771 5541/2 29/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJO6467 8791011894 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJP1715 8791011761 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJT6238 8791012375 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJT6392 8791011159 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJU9311 8791011678 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJY0842 8791012660 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJY2148 8791012889 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJZ4392 8791012902 5541/2 29/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKM6032 8791012434 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLF8871 8791012858 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLX8840 8791012134 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MUN8421 8791011980 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MZI8880 8791012887 5541/2 29/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 58/2013

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Valor Infração/Enquadramento
AAG6971	8793313821	7471/0 30/06/2013 R\$ 574,61 218 * III	
ABZ9756	8793322708	7455/0 16/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	
ADK6699	8793321235	7455/0 07/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AEP9255	8793312593	7463/0 29/06/2013 R\$ 127,69 218 * II	
AFI2705	8793323044	7455/0 16/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AFU5324	8793323057	7455/0 17/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AGE4491	8793319206	7463/0 01/08/2013 R\$ 127,69 218 * II	
AGW2486	8793322042	6050/3 13/08/2013 R\$ 191,53 208	
AHB1411	8793322984	7455/0 18/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AHJ7407	8793322771	7463/0 18/08/2013 R\$ 127,69 218 * II	
AHO3454	8793322942	7455/0 16/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AIZ1064	8793321290	6050/3 11/08/2013 R\$ 191,53 208	
AJB4900	8793316580	7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AJB4900	8793322243	6050/3 15/08/2013 R\$ 191,53 208	
AJH0049	8793304867	6050/3 19/05/2013 R\$ 191,53 208	
AJY5972	8793321545	7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AJY8719	8793321495	7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AKC5152	8793320251	7455/0 07/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AKG1034	8793321837	7455/0 12/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AKZ1516	8793313243	6050/3 29/06/2013 R\$ 191,53 208	
AMG2359	8793321318	6050/3 11/08/2013 R\$ 191,53 208	
AMO3135	8793321155	7455/0 08/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AMU7661	8793321916	7455/0 12/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AOH4119	8793321354	7455/0 07/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	
APN1729	8793321972	7463/0 15/08/2013 R\$ 127,69 218 * II	
APO0310	8793309923	7463/0 08/06/2013 R\$ 127,69 218 * II	
ARR5182	8793320051	6050/3 06/08/2013 R\$ 191,53 208	
ARR8233	8793317000	7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	
ASO9053	8793322011	7455/0 14/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	
ASO9053	8793322242	7455/0 14/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	
ASR7529	8793312400	7455/0 30/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	
ATA7537	8793313421	7455/0 30/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	
ATZ2469	8793312797	7455/0 24/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AUT1046	8793321779	7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	
BKK4853	8793322502	7455/0 12/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	
BMM8631	8793322529	7455/0 13/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	
BMV0131	8793322454	7455/0 14/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	
BOC3947	8793313219	6050/3 30/06/2013 R\$ 191,53 208	
BYO6223	8793321429	7463/0 11/08/2013 R\$ 127,69 218 * II	
CCL9346	8793322145	7455/0 12/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	

CCP5549 8793322996 5673/2 17/08/2013 R\$ 85,12 183
CID4042 8793313921 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
CJA6525 8793316621 7463/0 18/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
CJA6525 8793322508 7455/0 14/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
CKT9718 8793322222 7455/0 18/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
COR0742 8793319180 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
CSF5669 8793318269 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
CZX7663 8793314492 7455/0 02/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DBN4825 8793312624 6050/3 25/06/2013 R\$ 191,53 208
DHV3053 8793322683 7463/0 17/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
DIT7804 8793316486 5673/2 16/07/2013 R\$ 85,12 183
DJE0093 8793322307 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
DKN1466 8793322368 7455/0 12/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
DMS7906 8793322339 7455/0 14/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
DNB1831 8793323039 7455/0 16/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
DOL2811 8793314091 7455/0 04/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DOT6350 8793322800 7455/0 17/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
DSH3200 8793313130 7455/0 26/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
DUM9239 8793312963 7455/0 26/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
DYJ6817 8793322001 6050/3 15/08/2013 R\$ 191,53 208
DZK7719 8793322483 7455/0 13/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
EAS7396 8793314536 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
EAW6675 8793322734 7455/0 18/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
EAW6675 8793322803 7455/0 18/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
EDF5279 8793322331 7463/0 15/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
EKT6819 8793321680 7455/0 07/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
EWT7003 8793312610 7455/0 23/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
FOX9388 8793322754 7455/0 20/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
GUY4327 8793322078 7455/0 19/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
GZO7253 8793321870 7455/0 14/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
HAY3899 8793322570 7455/0 14/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
HGH6298 8793313000 7455/0 21/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
HJA4611 8793313087 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
HJP3621 8793314058 7455/0 04/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
HMY4987 8793321341 7455/0 09/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
HNF7967 8793322008 6050/3 14/08/2013 R\$ 191,53 208
HRN6750 8793322585 7455/0 14/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
HTD6655 8793313960 7455/0 01/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
HXE8112 8793313509 7455/0 29/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
IIF7897 8793318737 6050/3 27/07/2013 R\$ 191,53 208
IJJ4021 8793323106 7455/0 18/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
IIM4739 8793317755 7463/0 21/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
IJT4442 8793321619 7455/0 08/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
IKS3460 8793322975 7455/0 18/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
ILH3799 8793315144 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
IOG6706 8793318536 7463/0 25/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
JPC5701 8793322553 7455/0 13/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
JUW2091 8793321720 7455/0 09/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
JZM2692 8793313182 7455/0 28/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
JZU2670 8793312583 7463/0 28/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
KEJ9425 8793313208 6050/3 29/06/2013 R\$ 191,53 208
KGY2936 8793317509 7471/0 19/07/2013 R\$ 574,61 218 * III
KIB8955 8793322221 7463/0 18/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
KJH8704 8793312709 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
KME7100 8793317119 7455/0 16/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
KME7100 8793318123 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
KPS3410 8793312920 6050/3 23/06/2013 R\$ 191,53 208
KUL8550 8793322692 7455/0 18/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
KVU1965 8793322415 7471/0 16/08/2013 R\$ 574,61 218 * III
KWA2833 8793321338 7455/0 09/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LAE8235 8793321075 7455/0 07/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LAR4982 8793321933 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LCZ5138 8793314480 7455/0 02/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LNQ5913 8793321626 7455/0 10/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LNU5460 8793314248 7455/0 01/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LOA3613 8793316478 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LOU4260 8793320638 7463/0 02/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
LPR0508 8793318032 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LWS5755 8793318393 7463/0 27/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
LXF8056 8793317624 7455/0 26/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXM5964 8793322832 7455/0 16/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXS0826 8793320476 7455/0 05/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYB9148 8793314482 7455/0 02/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYG1934 8793317432 7455/0 20/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYH2683 8793314144 7455/0 02/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYH7421 8793321962 7463/0 18/08

LYO7310 8793322859 7455/0 18/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MEL3880 8793321668 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJB3063 8793321410 7463/0 08/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
LYP4812 8793312871 6050/3 23/06/2013 R\$ 191,53 208	MEN5562 8793322252 7455/0 16/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJB9675 8793322703 7455/0 16/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYP5339 8793322302 7455/0 14/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MEO3664 8793323033 7471/0 18/08/2013 R\$ 574,61 218 * III	MJE2524 8793313840 7455/0 28/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYP6112 8793313504 7455/0 28/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MEO4202 8793322085 7455/0 14/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJE6407 8793313175 7463/0 27/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
LYS9869 8793313802 7455/0 29/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MEQ8996 8793321751 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJF2273 8793322376 7463/0 12/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
LYW3486 8793322457 7455/0 16/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MER8148 8793314216 7455/0 03/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJJ3501 8793321794 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZA5505 8793316997 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MET5964 8793314112 6050/3 03/07/2013 R\$ 191,53 208	MJK6426 8793312833 7455/0 25/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZD8000 8793321797 7455/0 16/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MEU2625 8793316508 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJK6531 8793322387 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZH4441 8793322406 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MEV0651 8793322181 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJL8726 8793318590 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZI2709 8793322559 7455/0 14/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MEW0596 8793314983 7455/0 09/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJM1444 8793321890 7455/0 13/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZJ9671 8793322080 7463/0 14/08/2013 R\$ 127,69 218 * II	MEY4253 8793322605 7455/0 14/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJM6352 8793322429 7455/0 12/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZP5811 8793317212 6050/3 19/07/2013 R\$ 191,53 208	MFA9629 8793316957 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJN2966 8793313332 7463/0 28/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
LZS7172 8793322285 7455/0 13/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MFC1690 8793316912 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJN6106 8793323017 7455/0 17/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZT0913 8793314145 6050/3 02/07/2013 R\$ 191,53 208	MFD7549 8793322159 7455/0 14/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJO3819 8793322484 7455/0 13/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZU1933 8793323130 7455/0 16/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MFD7549 8793323121 7455/0 16/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJP9293 8793312810 7455/0 26/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZY2384 8793322114 7455/0 12/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MFF1381 8793321226 7455/0 09/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJQ3094 8793322528 7455/0 13/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZZ0011 8793322816 7455/0 19/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MFL1636 8793311893 7455/0 21/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJU0411 8793322762 7455/0 18/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAA6221 8793314148 6050/3 03/07/2013 R\$ 191,53 208	MFM7634 8793313185 7455/0 26/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJW6776 8793322054 6050/3 14/08/2013 R\$ 191,53 208
MAE7816 8793322858 7455/0 18/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MFN8765 8793322122 7455/0 14/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJX5554 8793312815 7455/0 24/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAF3998 8793312407 7455/0 27/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MFP1435 8793321093 7455/0 09/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJY1310 8793321659 7455/0 08/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAF3998 8793313108 7455/0 23/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MFP3291 8793321885 7455/0 13/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJY1687 8793314030 7455/0 02/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAG7195 8793312753 7455/0 23/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MFP5776 8793314441 7455/0 03/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKB1302 8793314491 7455/0 02/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAJ0291 8793321250 6050/3 11/08/2013 R\$ 191,53 208	MFP8788 8793322183 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKF3756 8793314476 7455/0 01/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAK5370 8793322205 7455/0 17/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MFR7984 8793320302 7455/0 08/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKF6378 8793313543 7455/0 28/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAM1646 8793322572 7455/0 14/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MFT0125 8793322875 6050/3 17/08/2013 R\$ 191,53 208	MKI5379 8793322568 7455/0 14/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAP8332 8793321621 7463/0 08/08/2013 R\$ 127,69 218 * II	MGA5007 8793312936 7455/0 21/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKJ0768 8793313716 7455/0 29/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAU1163 8793323119 7455/0 19/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MGH0313 8793312671 7463/0 25/06/2013 R\$ 127,69 218 * II	MKJ3883 8793322686 7455/0 18/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAZ1031 8793317746 7455/0 21/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MGI2937 8793323053 7455/0 16/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKJ6872 8793316481 7455/0 15/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBA2911 8793322516 7455/0 14/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MGM6485 8793323154 7455/0 18/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKM9648 8793322838 7455/0 17/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBF1596 8793317149 7463/0 17/07/2013 R\$ 127,69 218 * II	MGP9947 8793313259 6050/3 29/06/2013 R\$ 191,53 208	MKN2948 8793314069 7455/0 04/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBI6742 8793322590 7463/0 13/08/2013 R\$ 127,69 218 * II	MGQ9316 8793314431 7463/0 03/07/2013 R\$ 127,69 218 * II	MKO0223 8793322631 7455/0 17/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBI6742 8793322787 7455/0 19/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MGS3852 8793318223 7455/0 25/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKP1364 8793322342 7455/0 12/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBL5711 8793322170 7455/0 14/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MGV3272 8793312388 7455/0 25/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKR4736 8793314346 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBM8089 8793321898 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MGY7041 8793322015 6050/3 15/08/2013 R\$ 191,53 208	MKR6963 8793313263 7455/0 30/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBO8511 8793322200 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MGY7041 8793322313 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKS6120 8793322833 6050/3 16/08/2013 R\$ 191,53 208
MBR3670 8793309816 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MGZ5127 8793322083 7455/0 14/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKS9814 8793321865 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBU7391 8793313686 7455/0 30/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MHA0494 8793322750 7455/0 19/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKV8086 8793313369 7455/0 28/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBW9093 8793322325 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MHB3048 8793312458 7455/0 23/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKV8261 8793322428 7455/0 12/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBX2271 8793312655 7455/0 25/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MHC1781 8793318313 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKW5333 8793321039 6050/3 09/08/2013 R\$ 191,53 208
MBZ5739 8793322843 7455/0 17/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MHE2079 8793322137 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKW9779 8793320315 7455/0 10/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCE6262 8793321973 7455/0 16/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MHE8437 8793322196 7455/0 12/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKX4892 8793312960 7455/0 25/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCE8686 8793312434 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MHE9759 8793322390 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKX4892 8793313005 7455/0 25/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCH6057 8793313040 7463/0 23/06/2013 R\$ 127,69 218 * II	MHG4367 8793317711 7455/0 21/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKX5147 8793321037 5673/2 12/08/2013 R\$ 85,12 183
MCH8207 8793317970 6050/3 22/07/2013 R\$ 191,53 208	MHH0266 8793322329 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKX9033 8793321969 7455/0 13/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCJ0512 8793322449 7455/0 14/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MHH7820 8793313139 7455/0 25/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKX9033 8793322162 7463/0 13/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
MCK7929 8793322595 7455/0 13/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MHI7669 8793314358 7455/0 02/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKZ4137 8793321269 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCM2121 8793312903 6050/3 26/06/2013 R\$ 191,53 208	MHJ0884 8793322873 6050/3 18/08/2013 R\$ 191,53 208	MLA0377 8793321081 7455/0 08/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCN8983 8793318459 6050/3 24/07/2013 R\$ 191,53 208	MHO1503 8793314178 7455/0 03/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MLB1662 8793320348 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCR0731 8793320197 7471/0 05/08/2013 R\$ 574,61 218 * III	MHO3377 8793322182 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MLC9427 8793313531 7455/0 30/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCT4131 8793313911 7455/0 04/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MHO8275 8793315377 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MLD5583 8793322796 7455/0 17/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCT4339 8793322715 7455/0 17/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MHR5081 8793322316 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MLF0277 8793312649 7455/0 25/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCV6591 8793322225 7455/0 19/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MHT3168 8793312816 7455/0 24/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MMF2910 8793322476 7455/0 13/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCW9037 8793313648 7463/0 30/06/2013 R\$ 127,69 218 * II	MHT6647 8793322928 7455/0 17/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MMI5865 8793321777 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCY2281 8793316794 7455/0 15/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MHU3913 8793321957 7455/0 17/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MMK0278 8793313663 7455/0 30/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCZ8153 8793321191 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MHU7347 8793321822 7455/0 12/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MUV9887 8793312119 7455/0 19/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDA1667 8793321961 7455/0 18/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MHV1306 8793323071 7455/0 17/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MVZ4692 8793317511 7455/0 19/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDE3104 8793317928 7455/0 21/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MHV6525 8793322388 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MWB1905 8793322277 7463/0 13/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
MDJ2523 8793321616 7455/0 08/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MHZ3875 8793322776 7455/0 18/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MXM2532 8793322982 7455/0 18/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDJ5440 8793319023 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MIA0365 8793322891 7455/0 17/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MYY6118 8793321805 7455/0 19/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDJ5440 8793319035 7463/0 24/07/2013 R\$ 127,69 218 * II	MIE4204 8793313336 7455/0 29/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MZJ4968 8793316471 6050/3 15/07/2013 R\$ 191,53 208
MDJ5440 8793319219 7463/0 01/08/2013 R\$ 127,69 218 * II	MIF0924 8793322728 7455/0 17/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	NEK0339 8793322446 7455/0 13/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDJ7568 8793322977 7455/0 18/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MIF1259 8793321162 7455/0 08/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	NEZ7099 8793321847 7455/0 12/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDL2420 8793313954 7463/0 08/07/2013 R\$ 127,69 218 * II	MIF7138 8793313190 7455/0 27/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	NHE3463 8793322827 6050/3 18/08/2013 R\$ 191,53 208
MDO0809 8793322124 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MIF7442 8793322532 7455/0 14/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	NMR2205 8793322561 7463/0 14/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
MDO8745 8793322489 7455/0 13/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MIF7567 8793313262 7471/0 30/06/2013 R\$ 574,61 218 * III	OLS9925 8793321474 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDP0199 8793321934 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MIF9969 8793314553 7455/0 02/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	
MDQ5807 8793320736 7455/0 04/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MII6279 8793322934 7455/0 18/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	
MDW0563 8793318687 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MIK5561 8793322186 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	
MDW0776 8793323142 7455/0 17/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MIK7551 8793314618 6050/3 06/07/2013 R\$ 191,53 208	
MDW6668 8793323112 7455/0 18/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MIP1878 8793314493 7455/0 02/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	
MEA0981 8793312925 7455/0 23/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MIP3773 8793322330 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	
MED0691 8793323109 7455/0 18/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MIP4833 8793314464 7455/0 01/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	
MED9153 8793312392 7455/0 25/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MIQ7716 8793321767 7455/0 14/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	
MEE0324 8793322756 7455/0 17/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MIS4047 8793322327 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	
MEJ7644 8793322973 7455/0 17/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MIU7145 8793313476 7455/0 29/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	
MEK0119 8793321992 6050/3 12/08/2013 R\$ 191,53 208	MIV3379 8793321848 7455/0 12/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	
MEK2345 8793320806 6050/3 06/08/2013 R\$ 191,53 208	MJA7266 8793322167 7455/0 14/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	
MEL0688 8793322033 6050/3 15/08/2013 R\$ 191,53 208	MJA7746 8793322304 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.771.831.600,00	1.771.831.600,00	251.122.816,74	14,17	1.082.323.969,98	61,09	689.507.630,02
Receitas Correntes	1.534.727.295,00	1.534.727.295,00	241.480.046,39	15,73	1.050.592.210,29	68,45	484.135.084,71
Receita Tributária	366.928.000,00	366.928.000,00	43.010.465,41	11,72	250.371.976,78	68,23	116.556.023,22
Impostos	351.010.000,00	351.010.000,00	41.200.116,41	11,74	242.845.105,08	69,18	108.164.894,92
Taxas	14.468.000,00	14.468.000,00	1.807.511,29	12,49	7.513.372,19	51,93	6.954.627,81
Contribuição de Melhoria	1.450.000,00	1.450.000,00	2.837,71	0,20	13.499,51	0,93	1.436.500,49
Receitas de Contribuições	50.718.300,00	50.718.300,00	10.248.019,67	20,21	54.295.598,85	107,05	-3.577.298,85
Contribuições Sociais	25.717.300,00	25.717.300,00	6.409.190,88	24,92	34.122.449,94	132,68	-8.405.149,94
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	25.001.000,00	25.001.000,00	3.838.828,79	15,35	20.173.148,91	80,69	4.827.851,09
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	110.713.700,00	110.713.700,00	33.922.515,35	30,64	79.688.289,11	71,98	31.025.410,89
Receitas Imobiliárias	1.049.000,00	1.049.000,00	100.274,41	9,56	689.718,36	65,75	359.281,64
Receitas de Valores Mobiliários	109.663.700,00	109.663.700,00	33.822.240,94	30,84	78.998.570,75	72,04	30.665.129,25
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	128.000,00	128.000,00	1.721,00	1,34	43.772,00	34,20	84.228,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	128.000,00	128.000,00	1.721,00	1,34	43.772,00	34,20	84.228,00
Receita Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.087.700,00	6.087.700,00	273.498,45	4,49	1.320.911,06	21,70	4.766.788,94
Transferências Correntes	830.556.300,00	830.556.300,00	139.432.172,11	16,79	614.272.013,58	73,96	216.284.286,42
Transferências Intergovernamentais	810.120.300,00	810.120.300,00	123.726.388,91	15,27	591.558.028,79	73,02	218.562.271,21

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

							Continuação
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
Transferências de Instituições Privadas	994.500,00	994.500,00	99.181,45	9,97	429.795,61	43,22	564.704,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Transferências de Convênios	19.405.500,00	19.405.500,00	15.606.601,75	80,42	22.284.189,18	114,83	-2.878.689,18
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	169.594.295,00	169.594.295,00	14.591.654,40	8,60	50.599.648,91	29,84	118.994.646,09
Multas e Juros de Mora	46.568.000,00	46.568.000,00	6.236.984,09	13,39	21.393.473,95	45,94	25.174.526,05
Indenizações e Restituições	5.521.150,00	5.521.150,00	1.591.414,71	28,82	3.350.620,40	60,69	2.170.529,60
Receita da Dívida Ativa	86.863.000,00	86.863.000,00	3.550.766,00	4,09	12.582.249,77	14,49	74.280.750,23
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas	30.642.145,00	30.642.145,00	3.212.489,60	10,48	13.273.304,79	43,32	17.368.840,21
Receitas de Capital	237.104.305,00	237.104.305,00	9.642.770,35	4,07	31.731.759,69	13,38	205.372.545,31
Operações de Crédito	76.660.000,00	76.660.000,00	6.878.372,69	8,97	12.074.121,11	15,75	64.585.878,89
Operações de Crédito Internas	55.160.000,00	55.160.000,00	869.818,89	1,58	5.206.062,31	9,44	49.953.937,69
Operações de Crédito Externas	21.500.000,00	21.500.000,00	6.008.553,80	27,95	6.868.058,80	31,94	14.631.941,20
Alienação de Bens	3.642.000,00	3.642.000,00	246.395,50	6,77	1.487.043,08	40,83	2.154.956,92
Alienação de Bens Móveis	1.642.000,00	1.642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.642.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000.000,00	2.000.000,00	246.395,50	12,32	1.487.043,08	74,35	512.956,92
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	111.910.541,00	111.910.541,00	2.518.002,16	2,25	18.170.595,50	16,24	93.739.945,50
Transferências Intergovernamentais	12.157.100,00	12.157.100,00	1.590.076,32	13,08	12.083.072,91	99,39	74.027,09
Transferências de Instituições Privadas	220.035,00	220.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.035,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	99.533.406,00	99.533.406,00	927.925,84	0,93	6.087.522,59	6,12	93.445.883,41
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	44.891.764,00	44.891.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.891.764,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central do Brasil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa da Alienação de Estoques de Café -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	44.891.764,00	44.891.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.891.764,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	139.168.400,00	139.168.400,00	18.634.731,56	13,39	109.660.534,47	78,80	29.507.865,53
<< categoria não cadastrada (4.9.0.0.0.00.00.00.00) >>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<< categoria não cadastrada (4.9.1.0.0.00.00.00.00) >>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<< categoria não cadastrada (4.9.1.1.0.00.00.00.00) >>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.911.000.000,00	1.911.000.000,00	269.757.548,30	14,12	1.191.984.504,45	62,37	719.015.495,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.911.000.000,00	1.911.000.000,00	269.757.548,30	14,12	1.191.984.504,45	62,37	719.015.495,55
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	0,00	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.911.000.000,00	1.911.000.000,00	269.757.548,30	14,12	1.191.984.504,45		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	55.942.518,59	-----	-----
Superavit Financeiro	-----	-----	-----	-----	55.942.518,59	-----	-----
Reabertura de créditos adicionais	-----	-----	-----	-----	0.00	-----	-----

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									R\$ 1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
<< categoria não cadastrada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII)	1.730.032.100,00	81.497.624,65	1.811.529.724,65	126.491.451,77	1.018.279.357,28	184.123.588,56	801.332.322,79	44,24	1.010.197.401,86
Despesas Correntes	1.239.257.394,00	22.984.984,36	1.262.242.378,36	113.718.369,84	939.658.857,11	170.429.850,88	755.985.366,41	59,89	506.257.011,95
Pessoal e Encargos Socia	630.126.752,00	-21.934.000,00	608.192.752,00	34.565.453,73	509.416.849,28	86.910.662,99	414.847.883,96	68,21	193.344.868,04
Juros e Encargos da Dívi	21.000.000,00	-4.000.000,00	17.000.000,00	-504.141,90	16.150.738,91	2.207.315,46	13.515.157,53	79,50	3.484.842,47
Outras Despesas Corrente	588.130.642,00	48.918.984,36	637.049.626,36	79.657.058,01	414.091.268,92	81.311.872,43	327.622.324,92	51,43	309.427.301,44
Despesas de Capital	362.470.706,00	58.512.640,29	420.983.346,29	12.773.081,93	78.620.500,17	13.693.737,68	45.346.956,38	10,77	375.636.389,91
Investimentos	340.351.206,00	63.862.640,29	404.213.846,29	11.999.317,87	64.349.501,80	12.413.900,64	33.742.329,25	8,35	370.471.517,04
Inversões Financeiras	2.119.500,00	-350.000,00	1.769.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.769.500,00
Amortização da Dívida	20.000.000,00	-5.000.000,00	15.000.000,00	773.764,06	14.270.998,37	1.279.837,04	11.604.627,13	77,36	3.395.372,87
RESERVA DE CONTINGENCIA	128.304.000,00	0,00	128.304.000,00	-----	-----	-----	-----	-----	128.304.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	128.304.000,00	0,00	128.304.000,00	-----	-----	-----	-----	-----	128.304.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMEN.) (IX)	180.967.900,00	7.950.000,00	188.917.900,00	6.370.138,22	136.193.826,59	20.863.655,96	118.388.808,85	62,67	70.529.091,15
SUBTOTAL DESPESAS (X)=(VIII + IX)	1.911.000.000,00	89.447.624,65	2.000.447.624,65	132.861.589,99	1.154.473.183,87	204.987.244,52	919.721.131,64	45,98	1.080.726.493,01
Amortização Dívida/Refinanciam. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									R\$ 1,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.911.000.000,00	89.447.624,65	2.000.447.624,65	132.861.589,99	1.154.473.183,87	204.987.244,52	919.721.131,64	45,98	1.080.726.493,01
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	272.263.372,81		---
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.911.000.000,00	89.447.624,65	2.000.447.624,65	132.861.589,99	1.154.473.183,87	204.987.244,52	1.191.984.504,45		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS	139.168.400,00	139.168.400,00	18.634.731,56	13,39	109.660.534,47	78,80	29.507.865,53
Receitas correntes intra-orçamentárias	136.068.400,00	136.068.400,00	18.055.110,22	13,27	106.566.364,84	78,32	29.502.035,16
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	87.268.200,00	87.268.200,00	10.836.083,87	12,42	71.351.781,80	81,76	15.916.418,20
Contribuições Sociais	87.268.200,00	87.268.200,00	10.836.083,87	12,42	71.351.781,80	81,76	15.916.418,20
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	250.000,00	250.000,00	51.825,34	20,73	281.284,15	112,51	-31.284,15
Receitas Imobiliárias	250.000,00	250.000,00	51.825,34	20,73	281.284,15	112,51	-31.284,15
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	46.000.000,00	46.000.000,00	6.599.153,41	14,35	32.562.047,99	70,79	13.437.952,01
Transferências Correntes	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	20.223,95	2,66	739.776,05
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	20.223,95	2,66	739.776,05
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.790.200,00	1.790.200,00	568.047,60	31,73	2.351.026,95	131,33	-560.826,95
Multas e Juros de Mora	890.000,00	890.000,00	446.477,36	50,17	1.706.777,65	191,77	-816.777,65
Indenizações e Restituições	720.000,00	720.000,00	99.491,20	13,82	557.901,33	77,49	162.098,67
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas	180.200,00	180.200,00	22.079,04	12,25	86.347,97	47,92	93.852,03
Receitas de capital intra-orçamentárias	3.100.000,00	3.100.000,00	579.621,34	18,70	3.094.169,63	99,81	5.830,37
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.100.000,00	3.100.000,00	579.621,34	18,70	3.094.169,63	99,81	5.830,37
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	3.100.000,00	3.100.000,00	579.621,34	18,70	3.094.169,63	99,81	5.830,37
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central do Brasil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa da Alienação de Estoques de Café -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	139.168.400,00	139.168.400,00	18.634.731,56	13,39	109.660.534,47	78,80	29.507.865,53

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
Despesa	180.967.900,00	7.950.000,00	188.917.900,00	6.370.138,22	136.193.826,59	20.863.655,96	118.388.808,85	62,67	70.529.091,15
Despesas Correntes	177.746.900,00	2.950.000,00	180.696.900,00	6.370.138,22	128.212.120,77	20.794.001,80	110.492.058,32	61,15	70.204.841,68
Pessoal e Encargos Sociais	100.508.150,00	-1.050.000,00	99.458.150,00	2.254.512,98	74.107.279,17	11.075.168,38	60.611.241,78	60,94	38.846.908,22
Juros e Encargos da Dívida	2.420.000,00	4.000.000,00	6.420.000,00	0,00	2.326.436,55	333.156,70	1.903.206,60	29,64	4.516.793,40
Outras Despesas Correntes	74.818.750,00	0,00	74.818.750,00	4.115.625,24	51.778.405,05	9.385.676,72	47.977.609,94	64,13	26.841.140,06
Despesas de Capital	3.221.000,00	5.000.000,00	8.221.000,00	0,00	7.981.705,82	69.654,16	7.896.750,53	96,06	324.249,47
Investimentos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	3.220.000,00	5.000.000,00	8.220.000,00	0,00	7.981.705,82	69.654,16	7.896.750,53	96,07	323.249,47
TOTAL	180.967.900,00	7.950.000,00	188.917.900,00	6.370.138,22	136.193.826,59	20.863.655,96	118.388.808,85	62,67	70.529.091,15

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 28/11/2013

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	R\$ 1,00
Hora de emissão: 12:08	

Udo Döhler Prefeito	Nelson Corona Secretário da Fazenda	Larissa Grun Brandão Nascimento Controladora Geral	Carlinda Mendes dos Santos Contadora CRC/SC 023342/O5	Simone de Oliveira Gerente de Contabilidade Geral Matricula: 23883-5
------------------------	--	---	---	--

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)	% (b/a)	
		(a)				(b)			(a-b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	1.730.032.100,00	1.811.529.724,65	126.491.451,77	1.018.279.357,28	184.123.588,56	801.332.322,79	87,13	44,24	1.010.197.401,86
LEGISLATIVA	30.474.527,00	30.614.527,00	3.149.712,11	20.952.777,85	4.021.695,83	18.983.630,01	2,06	62,01	11.630.896,99
Ação Legislativa	27.791.102,00	28.191.102,00	3.117.650,11	19.198.346,59	3.678.418,91	17.497.293,30	1,90	62,07	10.693.808,70
Formação De Recursos Humanos	363.425,00	183.425,00	32.062,00	119.984,80	26.958,00	109.570,80	0,01	59,74	73.854,20
Comunicação Social	1.820.000,00	1.820.000,00	0,00	1.634.446,46	316.318,92	1.376.765,91	0,15	75,65	443.234,09
Infra-estrutura Urbana	500.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
ADMINISTRAÇÃO	144.986.400,00	144.737.952,07	10.317.585,65	86.864.790,32	17.549.618,52	62.239.624,09	6,77	43,00	82.498.327,98
Representação Judicial e Extrajudicial	7.110.000,00	7.110.000,00	53.461,00	4.185.745,62	676.113,97	3.225.440,61	0,35	45,36	3.884.559,39
Administração Geral	101.840.200,00	100.361.752,07	5.448.915,25	65.285.967,65	10.699.416,78	45.363.551,97	4,93	45,20	54.998.200,10
Administração Financeira	8.200.000,00	8.230.000,00	124.619,27	1.346.559,82	54.785,91	1.089.741,60	0,12	13,24	7.140.258,40
Tecnologia Da Informação	10.900.000,00	10.900.000,00	1.063.384,59	3.887.950,31	1.064.810,09	3.522.963,38	0,38	32,32	7.377.036,62
Formação De Recursos Humanos	563.000,00	613.000,00	47.507,73	184.706,72	14.822,20	78.726,82	0,01	12,84	534.273,18
Comunicação Social	1.109.000,00	1.059.000,00	72.806,33	597.712,97	117.127,61	426.610,33	0,05	40,28	632.389,67
Assistência Comunitária	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
Proteção e Benefícios Ao Trabalhador	5.575.000,00	6.775.000,00	0,00	5.574.999,97	1.094.657,20	3.643.510,05	0,40	53,78	3.131.489,95
Infra-estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outros Encargos Especiais	9.465.200,00	9.465.200,00	3.506.891,48	5.801.147,26	3.827.884,76	4.889.079,33	0,53	51,65	4.576.120,67
SEGURANÇA PÚBLICA	26.674.000,00	28.874.000,00	3.615.357,70	18.019.599,80	2.629.099,56	11.024.850,56	1,20	38,18	17.849.149,44
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Policimento	23.911.000,00	24.511.000,00	2.681.664,70	15.046.756,49	1.935.465,03	8.753.129,04	0,95	35,71	15.757.870,96
Defesa Civil	2.762.000,00	4.362.000,00	933.693,00	2.972.843,31	693.634,53	2.271.721,52	0,25	52,08	2.090.278,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.881.250,00	44.801.837,78	1.148.288,09	23.349.978,29	3.620.488,36	16.122.071,22	1,75	35,99	28.679.766,56
Administração Geral	18.651.300,00	18.695.088,10	-5.286,17	16.998.428,90	2.378.413,03	11.687.664,26	1,27	62,52	7.007.423,84
Tecnologia Da Informação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Ao Idoso	109.100,00	109.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.100,00
Assistência Ao Portador De Deficiência	57.200,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00
Assistência à Criança e Ao Adolescente	537.600,00	1.640.198,77	41.193,08	238.983,14	22.850,46	104.184,02	0,01	6,35	1.536.014,75

Continua 1 / 8

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)	% (b/a)	
		(a)				(b)			(a-b)
Assistência Comunitária	10.388.583,60	12.874.077,14	575.703,66	3.208.700,86	523.232,02	2.172.477,59	0,24	16,87	10.701.599,55
Alimentação e Nutrição	4.377.500,00	5.247.968,40	536.677,52	2.360.118,96	695.992,85	1.704.908,73	0,19	32,49	3.543.059,67
Fomento Ao Trabalho	1.540.000,00	2.774.930,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.774.930,30
Infra-estrutura Urbana	3.178.966,40	3.362.275,07	0,00	543.746,43	0,00	452.836,62	0,05	13,47	2.909.438,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL	76.940.500,00	76.940.500,00	14.594.492,96	58.121.139,42	14.594.492,96	58.121.139,42	6,32	75,54	18.819.360,58
Previdência Do Regime Estatutário	76.940.500,00	76.940.500,00	14.594.492,96	58.121.139,42	14.594.492,96	58.121.139,42	6,32	75,54	18.819.360,58
SAÚDE	391.501.000,00	427.634.588,98	49.937.764,10	328.914.117,83	62.894.827,51	295.563.269,83	32,14	69,12	132.071.319,15
Administração Geral	175.937.000,00	172.345.351,69	27.525.973,20	127.747.278,17	27.059.010,32	125.354.806,21	13,63	72,73	46.990.545,48
Tecnologia Da Informação	600.000,00	600.000,00	0,00	42.711,00	0,00	42.711,00	0,00	7,12	557.289,00
Formação De Recursos Humanos	104.000,00	104.000,00	25.998,00	57.515,50	19.708,00	51.225,50	0,01	49,26	52.774,50
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Atenção Básica	12.176.000,00	15.468.263,20	1.443.005,76	13.555.251,07	2.528.245,00	11.410.906,58	1,24	73,77	4.057.356,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	173.370.000,00	188.393.268,80	18.822.947,52	175.394.631,16	31.566.437,56	150.196.582,62	16,33	79,73	38.196.686,18
Suporte Profilático e Terapêutico	8.023.000,00	8.791.969,08	1.080.230,96	6.089.624,35	1.007.754,26	5.120.046,05	0,56	58,24	3.671.923,03
Vigilância Sanitária	1.873.000,00	4.349.418,29	148.719,43	2.405.598,05	477.030,52	1.641.783,75	0,18	37,75	2.707.634,54
Proteção e Benefícios Ao Trabalhador	6.660.000,00	5.460.000,00	0,00	145.223,60	23.092,00	133.232,10	0,01	2,44	5.326.767,90
Infra-estrutura Urbana	12.641.000,00	32.005.317,92	890.889,23	3.470.833,29	213.549,85	1.606.524,38	0,17	5,02	30.398.793,54
Outros Encargos Especiais	115.000,00	115.000,00	0,00	5.451,64	0,00	5.451,64	0,00	4,74	109.548,36
TRABALHO	921.000,00	1.119.000,00	-28,40	139.875,22	25.171,60	126.238,22	0,01	11,28	992.761,78
Cooperação Internacional	110.000,00	110.000,00	0,00	1.342,00	0,00	305,00	0,00	0,28	109.695,00
Fomento Ao Trabalho	811.000,00	1.009.000,00	-28,40	138.533,22	25.171,60	125.933,22	0,01	12,48	883.066,78
EDUCAÇÃO	364.361.350,00	374.950.123,44	23.431.378,40	266.001.178,52	44.757.666,63	190.767.518,71	20,74	50,88	184.182.604,73
Administração Geral	10.180.000,00	9.942.367,27	411.507,89	6.319.938,02	1.002.471,48	4.710.034,99	0,51	47,37	5.232.332,28
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência à Criança e Ao Adolescente	4.500.000,00	6.500.000,00	0,00	2.469.890,12	0,00	2.469.890,12	0,27	38,00	4.030.109,88
Alimentação e Nutrição	13.600.000,00	13.608.345,48	373.633,10	6.221.853,71	1.987.744,39	4.351.660,94	0,47	31,98	9.256.684,54

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação								
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								
R\$ 1,00								

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Ensino Fundamental	212.774.510,00	221.084.577,93	19.056.880,14	167.480.955,02	28.026.808,52	122.838.921,95	13,36	55,56	98.245.655,98
Ensino Médio	500.000,00	500.000,00	0,00	133.941,00	66.970,50	66.970,50	0,01	13,39	433.029,50
Ensino Profissional	1.620.000,00	1.878.773,87	266.538,87	387.270,42	270.755,13	381.133,74	0,04	20,29	1.497.640,13
Ensino Superior	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	617.736,60	308.868,30	308.868,30	0,03	30,89	691.131,70
Educação Infantil	110.699.740,00	114.209.740,00	3.169.811,85	82.212.553,16	13.076.556,05	55.618.511,99	6,05	48,70	58.591.228,01
Educação De Jovens e Adultos	3.595.000,00	850.000,00	53.084,00	53.084,00	16.144,20	16.144,20	0,00	1,90	833.855,80
Educação Especial	260.100,00	244.318,89	34.900,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.318,89
Infra-estrutura Urbana	1.610.000,00	1.110.000,00	63.674,49	63.674,49	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00
Transferências	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Outros Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	1.348,06	5.381,98	1.348,06	5.381,98	0,00	26,91	14.618,02
CULTURA	26.394.580,00	27.830.404,82	2.795.259,49	12.043.282,90	3.179.511,60	10.457.193,30	1,14	37,57	17.373.211,52
Administração Geral	15.959.580,00	15.999.976,77	1.491.643,06	9.382.100,90	1.828.817,13	8.245.943,73	0,90	51,54	7.754.033,04
Comunicação Social	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.074.100,00	4.436.439,26	189.488,90	1.403.888,40	270.580,52	1.031.154,23	0,11	23,24	3.405.285,03
Difusão Cultural	6.229.900,00	7.262.988,79	1.105.098,21	1.213.915,24	1.071.084,63	1.136.716,98	0,12	15,65	6.126.271,81
Outros Encargos Especiais	80.000,00	80.000,00	9.029,32	43.378,36	9.029,32	43.378,36	0,00	54,22	36.621,64
DIREITOS DA CIDADANIA	366.000,00	608.220,97	3.892,00	42.961,30	6.895,50	37.379,31	0,00	6,15	570.841,66
Administração Geral	218.000,00	460.220,97	3.892,00	42.373,30	6.895,50	36.791,31	0,00	7,99	423.429,66
Fomento Ao Trabalho	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	127.000,00	127.000,00	0,00	588,00	0,00	588,00	0,00	0,46	126.412,00
URBANISMO	330.369.143,50	345.146.036,54	13.180.615,23	117.212.087,77	18.545.636,49	76.521.362,00	8,32	22,17	268.624.674,54
Planejamento e Orçamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração Geral	67.089.500,00	69.750.935,93	1.191.688,43	45.169.121,32	5.664.629,85	28.333.792,49	3,08	40,62	41.417.143,44
Ordenamento Territorial	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
Formação De Recursos Humanos	300.000,00	300.000,00	390,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Comunicação Social	703.000,00	703.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.000,00

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação								
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								
R\$ 1,00								

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Infra-estrutura Urbana	205.189.643,50	210.469.474,01	6.783.656,83	42.100.505,09	6.486.451,79	27.028.525,10	2,94	12,84	183.440.948,91
Serviços Urbanos	47.161.000,00	53.996.626,60	5.195.705,25	29.794.094,24	6.365.556,80	21.055.834,12	2,29	38,99	32.940.792,48
Transportes Coletivos Urbanos	9.645.000,00	9.645.000,00	9.174,72	127.977,12	26.803,62	95.714,94	0,01	0,99	9.549.285,06
Outros Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	2.194,43	7.495,35	0,00	37,48	12.504,65
HABITAÇÃO	10.276.000,00	22.411.433,89	989.509,93	8.487.632,01	1.430.135,72	4.335.033,37	0,47	19,34	18.076.400,52
Administração Geral	4.093.000,00	4.473.000,00	14.439,69	3.196.154,84	399.465,58	1.923.871,17	0,21	43,01	2.549.128,83
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Infra-estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	6.172.000,00	17.927.433,89	975.070,24	5.291.477,17	1.030.670,14	2.411.162,20	0,26	13,45	15.516.271,69
SANEAMENTO	40.945.000,00	40.945.000,00	65.421,06	2.219.585,80	241.517,68	1.327.089,20	0,14	3,24	39.617.910,80
Administração Geral	1.465.000,00	1.465.000,00	63.036,06	1.344.071,04	209.064,14	1.052.323,45	0,11	71,83	412.676,55
Formação De Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	1.990,00	6.390,00	1.990,00	6.390,00	0,00	6,39	93.610,00
Comunicação Social	100.000,00	100.000,00	395,00	3.290,00	395,00	1.561,04	0,00	1,56	98.438,96
Infra-estrutura Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	39.239.000,00	39.239.000,00	0,00	825.834,76	27.005,08	252.506,78	0,03	0,64	38.986.493,22
Outros Encargos Especiais	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	3.063,46	14.307,93	0,00	35,77	25.692,07
GESTÃO AMBIENTAL	18.140.800,00	24.415.633,33	911.855,25	13.964.548,94	2.322.008,03	10.249.719,86	1,11	41,98	14.165.913,47
Administração Geral	10.577.190,00	12.466.028,56	149.195,03	8.794.645,55	1.318.939,14	6.310.032,51	0,69	50,62	6.155.996,05
Formação De Recursos Humanos	30.000,00	105.000,00	2.887,50	59.228,35	2.747,02	58.622,87	0,01	55,83	46.377,13
Comunicação Social	23.600,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.600,00
Infra-estrutura Urbana	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.428.010,00	11.739.004,77	759.772,72	5.090.675,04	998.189,97	3.871.978,71	0,42	32,98	7.867.026,06
Outros Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	2.131,90	9.085,77	0,00	45,43	10.914,23
AGRICULTURA	7.507.000,00	8.092.154,45	93.488,74	4.509.032,05	579.840,06	2.708.930,32	0,29	33,48	5.383.224,13
Administração Geral	5.675.000,00	5.650.719,87	67.583,86	4.230.760,35	562.515,82	2.611.649,73	0,28	46,22	3.039.070,14
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)	% (b/a)	
		(a)				(b)			(a-b)
Ensino Profissional	5.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Infra-estrutura Urbana	560.000,00	706.666,12	0,00	116.273,68	0,00	6.784,61	0,00	0,96	699.881,51
Promoção Da Produção Animal	356.000,00	602.665,73	24.904,88	70.845,21	8.520,00	43.435,33	0,00	7,21	559.230,40
Extensão Rural	898.000,00	1.064.102,73	1.000,00	91.152,81	8.804,24	47.060,65	0,01	4,42	1.017.042,08
Outros Encargos Especiais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.591.000,00	8.705.761,88	98.660,93	2.376.085,26	376.664,86	1.723.728,80	0,19	19,80	6.982.033,08
Administração Geral	3.123.000,00	3.024.327,05	68.309,66	1.809.764,32	290.275,59	1.413.141,65	0,15	46,73	1.611.185,40
Comunicação Social	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
Infra-estrutura Urbana	251.000,00	464.434,83	1.302,00	239.871,99	30.953,01	79.742,45	0,01	17,17	384.692,38
Turismo	5.036.000,00	5.036.000,00	28.158,49	322.502,58	54.545,48	226.898,33	0,02	4,51	4.809.101,67
Outros Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	890,78	3.946,37	890,78	3.946,37	0,00	19,73	16.053,63
COMUNICAÇÕES	11.452.000,00	11.452.000,00	910.613,96	4.743.727,77	743.053,16	2.034.896,52	0,22	17,77	9.417.103,48
Administração Geral	2.720.000,00	2.720.000,00	8.665,00	2.456.930,40	321.093,58	1.416.891,16	0,15	52,09	1.303.108,84
Comunicação Social	8.732.000,00	8.732.000,00	901.948,96	2.286.797,37	421.959,58	618.005,36	0,07	7,08	8.113.994,64
DESPORTO E LAZER	20.178.627,00	20.178.627,00	845.282,61	8.964.041,07	1.534.519,37	5.806.529,46	0,63	28,78	14.372.097,54
Administração Geral	7.130.000,00	7.130.000,00	244.725,88	5.836.692,20	761.232,33	3.484.142,63	0,38	48,87	3.645.857,37
Comunicação Social	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Infra-estrutura Urbana	4.080.000,00	4.080.000,00	20.351,46	254.490,67	79.206,78	238.220,21	0,03	5,84	3.841.779,79
Desporto Comunitário	8.577.627,00	8.577.627,00	580.205,27	2.808.593,34	692.558,53	2.034.379,71	0,22	23,72	6.543.247,29
Outros Encargos Especiais	290.000,00	290.000,00	0,00	64.264,86	1.521,73	49.786,91	0,01	17,17	240.213,09
ENCARGOS ESPECIAIS	52.767.922,50	43.767.922,50	402.301,96	41.352.915,16	5.070.745,12	33.182.118,59	3,61	75,81	10.585.803,91
Serviço Da Dívida Interna	41.000.000,00	32.000.000,00	269.622,16	30.421.737,28	3.487.152,50	25.119.784,66	2,73	78,50	6.880.215,34
Outros Encargos Especiais	11.767.922,50	11.767.922,50	132.679,80	10.931.177,88	1.583.592,62	8.062.333,93	0,88	68,51	3.705.588,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.304.000,00	128.304.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.304.000,00
Reserva De Contingência	128.304.000,00	128.304.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.304.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	180.967.900,00	188.917.900,00	6.370.138,22	136.193.826,59	20.863.655,96	118.388.808,85	12,87	62,67	70.529.091,15

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)	% (b/a)	
		(a)				(b)			(a-b)
TOTAL (III) = (I + II)	1.911.000.000,00	2.000.447.624,65	132.861.589,99	1.154.473.183,87	204.987.244,52	919.721.131,64	100,00	45,98	1.080.726.493,01
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	180.967.900,00	188.917.900,00	6.370.138,22	136.193.826,59	20.863.655,96	118.388.808,85	100,00	62,67	70.529.091,15
LEGISLATIVA	2.700.000,00	2.560.000,00	410.926,02	2.020.273,60	410.926,02	2.020.273,60	1,71	78,92	539.726,40
Ação Legislativa	1.240.000,00	1.100.000,00	169.285,97	825.183,25	169.285,97	825.183,25	0,70	75,02	274.816,75
Outros Encargos Especiais	1.460.000,00	1.460.000,00	241.640,05	1.195.090,35	241.640,05	1.195.090,35	1,01	81,86	264.909,65
ADMINISTRAÇÃO	6.907.000,00	6.757.000,00	86.095,10	5.354.293,45	823.224,92	3.977.452,33	3,36	58,86	2.779.547,67
Representação Judicial e Extrajudicial	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00	79.074,02	450.000,00	0,38	100,00	0,00
Administração Geral	6.456.000,00	6.306.000,00	86.095,10	4.904.293,45	744.150,90	3.527.452,33	2,98	55,94	2.778.547,67
Formação De Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	200.000,00	350.000,00	130.000,00	330.000,00	47.510,10	230.670,06	0,19	65,91	119.329,94
Defesa Civil	200.000,00	350.000,00	130.000,00	330.000,00	47.510,10	230.670,06	0,19	65,91	119.329,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	412.831,02	2.005.442,82	1,69	80,22	494.557,18
Administração Geral	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	412.831,02	2.005.442,82	1,69	80,22	494.557,18
SAÚDE	74.155.000,00	74.155.000,00	5.426.166,71	53.761.594,80	9.793.741,77	52.883.727,27	44,67	71,32	21.271.272,73
Administração Geral	8.400.000,00	14.900.000,00	1.547.261,52	13.629.486,96	1.547.261,52	13.629.486,96	11,51	91,47	1.270.513,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.755.000,00	59.255.000,00	3.878.905,19	40.132.107,84	8.246.480,25	39.254.240,31	33,16	66,25	20.000.759,69
EDUCAÇÃO	46.753.150,00	46.303.150,00	10.747,32	33.839.418,60	5.005.830,24	24.726.269,68	20,89	53,40	21.576.880,32
Administração Geral	1.110.000,00	1.110.000,00	10.747,32	896.203,80	148.125,06	682.464,02	0,58	61,48	427.535,98
Ensino Fundamental	34.632.890,00	34.632.890,00	0,00	23.554.689,22	3.407.710,06	16.924.547,42	14,30	48,87	17.708.342,58
Educação Infantil	10.410.260,00	10.410.260,00	0,00	9.388.525,58	1.449.995,12	7.119.258,24	6,01	68,39	3.291.001,76
Educação De Jovens e Adultos	600.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
CULTURA	1.994.000,00	1.994.000,00	139.973,25	1.696.453,87	299.705,79	1.442.290,95	1,22	72,33	551.709,05
Administração Geral	1.354.000,00	1.354.000,00	139.973,25	1.056.453,87	202.657,29	966.277,65	0,82	71,36	387.722,35
Outros Encargos Especiais	640.000,00	640.000,00	0,00	640.000,00	97.048,50	476.013,30	0,40	74,38	163.986,70
URBANISMO	10.502.000,00	10.042.000,00	168.758,82	4.988.281,77	832.288,88	4.106.377,01	3,47	40,89	5.935.622,99

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Administração Geral	10.502.000,00	10.042.000,00	168.758,82	4.988.281,77	832.288,88	4.106.377,01	3,47	40,89	5.935.622,99
HABITAÇÃO	450.000,00	450.000,00	0,00	380.000,00	61.841,16	292.992,80	0,25	65,11	157.007,20
Administração Geral	450.000,00	450.000,00	0,00	380.000,00	61.841,16	292.992,80	0,25	65,11	157.007,20
SANEAMENTO	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	12.694,90	100.540,16	0,08	62,84	59.459,84
Administração Geral	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	12.694,90	100.540,16	0,08	62,84	59.459,84
GESTÃO AMBIENTAL	1.810.000,00	1.810.000,00	-4.920,00	1.050.000,00	140.927,92	729.360,61	0,62	40,30	1.080.639,39
Administração Geral	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	145.847,92	729.360,61	0,62	69,46	320.639,39
Preservação e Conservação Ambiental	760.000,00	760.000,00	-4.920,00	0,00	-4.920,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00
AGRICULTURA	570.000,00	570.000,00	0,00	551.000,00	78.691,52	385.503,50	0,33	67,63	184.496,50
Administração Geral	570.000,00	570.000,00	0,00	551.000,00	78.691,52	385.503,50	0,33	67,63	184.496,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	190.000,00	190.000,00	2.391,00	154.837,50	31.037,32	149.548,26	0,13	78,71	40.451,74
Administração Geral	190.000,00	190.000,00	2.391,00	154.837,50	31.037,32	149.548,26	0,13	78,71	40.451,74
COMUNICAÇÕES	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	15.263,12	145.870,82	0,12	91,17	14.129,18
Administração Geral	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	15.263,12	145.870,82	0,12	91,17	14.129,18
DESPORTO E LAZER	830.000,00	830.000,00	0,00	680.000,00	93.401,00	445.002,82	0,38	53,61	384.997,18
Administração Geral	680.000,00	680.000,00	0,00	680.000,00	93.401,00	445.002,82	0,38	65,44	234.997,18
Desporto Comunitário	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	31.086.750,00	40.086.750,00	0,00	28.567.673,00	2.803.740,28	24.747.486,16	20,90	61,73	15.339.263,84
Serviço Da Dívida Interna	31.086.750,00	40.086.750,00	0,00	28.567.673,00	2.803.740,28	24.747.486,16	20,90	61,73	15.339.263,84
TOTAL	180.967.900,00	188.917.900,00	6.370.138,22	136.193.826,59	20.863.655,96	118.388.808,85	100,00	62,67	70.529.091,15

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 25/11/2013
Hora de emissão: 08:47

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Novembro/2012 a Outubro/2013

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2012	Dezembro/2012	Janeiro/2013	Fevereiro/2013	Março/2013	Abril/2013	Maió/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	103.354.619,73	131.927.722,07	149.934.132,25	97.770.566,98	93.930.734,25	116.807.689,27	102.799.079,82
Receitas tributárias	16.810.269,44	20.511.171,35	66.084.623,50	23.094.449,81	18.917.783,73	19.238.215,27	19.565.813,11
IPTU	679.255,43	1.338.637,36	51.509.925,45	6.370.751,39	3.746.997,15	3.038.174,33	3.187.506,07
ISS	10.340.912,95	11.216.881,72	9.032.455,87	9.203.336,03	8.925.425,55	9.525.107,05	10.648.415,84
ITBI	2.221.919,36	2.042.900,69	2.084.377,86	2.211.016,51	2.456.821,34	3.073.915,25	2.351.287,15
IRRF	2.998.711,27	5.369.385,84	2.492.059,70	4.408.233,42	2.972.029,65	2.689.847,95	2.736.873,67
Outras receitas tributárias	569.470,43	543.365,74	965.804,62	901.112,46	816.510,04	911.170,69	641.730,38
Receita de contribuições	5.220.919,81	6.410.587,53	8.591.020,49	5.115.529,37	4.904.028,02	4.880.006,52	4.990.642,85
Receita Patrimonial	12.539.517,92	26.447.295,03	7.840.275,85	1.943.313,18	2.324.373,78	15.080.668,34	1.738.840,70
Receita Agropecuária	7.575,00	12.881,00	13.649,00	8.830,00	9.286,00	6.238,00	875,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	137.444,19	132.288,40	118.882,57	116.286,49	133.326,06	130.988,47	128.569,99
Transferências Correntes	64.864.675,79	70.728.175,81	62.499.100,22	64.507.218,61	64.186.613,05	71.206.094,87	72.884.052,78
Cota-Parte FPM	3.880.771,35	6.308.645,82	4.039.012,02	5.434.058,72	3.129.614,25	3.358.005,53	4.824.997,51
Cota-Parte do ICMS	30.332.617,76	30.661.849,77	30.584.854,55	27.399.800,91	27.858.505,75	31.189.459,78	30.995.360,64
Cota-Parte do IPVA	2.924.691,67	2.080.065,29	2.628.396,83	3.483.302,00	4.481.777,03	5.271.340,78	5.421.745,93
Cota-Parte do ITR	26.727,87	24.909,25	17.799,49	6.954,25	6.665,56	6.239,56	15.232,22
Transferências da LC 87/1996	141.696,21	141.696,21	0,00	0,00	0,00	567.525,42	141.881,39
Transferências da LC 61/1989	460.405,12	528.659,30	539.625,13	414.340,49	365.771,60	335.383,70	450.988,31
Transferências do FUNDEB	14.119.182,12	16.122.226,50	15.292.479,19	14.815.121,79	13.037.287,23	15.205.666,27	16.068.040,12
Outras Transferências correntes	12.978.583,69	14.860.123,67	9.396.933,01	12.953.640,45	15.306.991,63	15.272.473,83	14.965.806,66
Outras receitas correntes	3.774.217,58	7.685.322,95	4.786.580,62	2.984.939,52	3.455.323,61	6.265.477,80	3.490.285,39
DEDUÇÕES (II)	11.101.890,10	12.287.243,14	13.242.849,26	10.624.979,62	10.431.013,87	11.462.241,35	11.990.605,28
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	3.406.441,57	4.438.883,83	5.539.607,72	3.128.086,62	3.113.345,29	3.066.512,01	3.085.610,53
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	142.066,75	283.629,93	141.304,22	149.201,95	149.201,95	250.138,64	531.440,99
Dedução de receita para formação do FUNDEB	7.553.381,78	7.564.729,38	7.561.937,32	7.347.691,05	7.168.466,63	8.145.590,70	8.373.553,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	92.252.729,63	119.640.478,93	136.691.282,99	87.145.587,36	83.499.720,38	105.345.447,92	90.808.474,54

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Novembro/2012 a Outubro/2013

Continuação

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2013	Julho/2013	Agosto/2013	Setembro/2013	Outubro/2013	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2013
RECEITAS CORRENTES (I)	97.286.445,27	109.762.470,81	102.777.060,74	135.118.380,44	122.441.881,21	1.363.910.782,84	1.649.923.295,00
Receitas tributárias	19.632.977,51	20.223.867,21	20.603.781,23	22.105.908,40	20.904.557,01	287.693.417,57	366.928.000,00
IPTU	3.056.417,23	3.771.202,60	3.417.061,51	3.065.182,54	2.728.889,20	85.910.000,26	110.000.000,00
ISS	10.096.128,83	10.013.560,65	10.225.914,36	11.256.129,22	10.640.213,64	121.124.481,71	150.000.000,00
ITBI	2.686.674,59	2.818.056,28	3.090.249,80	3.621.342,23	3.375.153,32	32.033.714,38	35.000.000,00
IRRF	3.220.832,97	3.352.612,48	3.231.720,14	3.205.793,16	3.307.413,10	39.985.513,35	56.000.000,00
Outras receitas tributárias	572.923,89	268.435,20	638.835,42	957.461,25	852.887,75	8.639.707,87	15.928.000,00
Receita de contribuições	5.137.222,95	5.139.984,23	5.263.007,89	5.059.006,28	5.181.913,23	65.893.869,17	50.674.300,00
Receita Patrimonial	1.174.512,92	13.012.692,81	2.651.096,18	12.208.955,49	21.713.559,86	118.675.102,06	110.713.700,00
Receita Agropecuária	734,00	1.264,00	1.175,00	836,00	885,00	64.228,00	128.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	142.130,97	130.131,50	147.096,56	130.888,67	142.609,78	1.590.643,65	6.087.700,00
Transferências Correntes	66.634.815,05	66.280.842,01	68.623.257,23	85.966.018,68	69.553.468,85	827.934.332,95	945.796.300,00
Cota-Parte FPM	4.025.459,52	2.866.640,89	3.748.087,22	3.102.033,95	3.102.081,61	47.819.408,39	81.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	29.032.846,47	28.819.727,94	30.216.727,87	32.104.836,46	31.213.563,33	360.410.151,23	420.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.202.903,24	5.756.595,67	5.366.355,12	5.015.231,43	4.519.701,01	52.152.106,00	60.000.000,00
Cota-Parte do ITR	5.384,09	16.740,38	7.436,73	23.378,40	132.434,67	289.902,47	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	141.881,39	141.881,39	141.881,39	141.881,39	141.881,39	1.702.206,18	5.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	469.716,84	462.682,62	495.073,42	450.333,36	481.409,51	5.454.389,40	10.000.000,00
Transferências do FUNDEB	15.038.122,50	14.113.890,01	15.232.800,21	15.355.178,64	14.920.943,56	179.320.938,14	191.000.000,00
Outras Transferências correntes	12.718.501,00	14.102.683,11	13.414.895,27	29.773.145,05	15.041.453,77	180.785.231,14	178.596.300,00
Outras receitas correntes	4.564.051,87	4.973.689,05	5.487.646,65	9.646.766,92	4.944.887,48	62.059.189,44	169.594.295,00
DEDUÇÕES (II)	11.169.783,85	11.028.388,51	11.410.229,88	12.020.392,10	11.328.010,02	138.097.626,98	142.914.300,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	3.236.255,74	3.258.954,13	3.258.750,16	3.157.292,17	3.244.798,55	41.934.538,32	25.673.300,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	156.580,85	156.580,85	156.367,62	694.616,87	164.379,11	2.975.509,73	2.001.000,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	7.776.947,26	7.612.853,53	7.995.112,10	8.168.483,06	7.918.832,36	93.187.578,93	115.240.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	86.116.661,42	98.734.082,30	91.366.830,86	123.097.988,34	111.113.871,19	1.225.813.155,86	1.507.008.995,00

Nota: Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as Receitas Intraorçamentárias.

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Novembro/2012 a Outubro/2013

Continuação

R\$ 1,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 25/11/2013
Hora de emissão: 10:55

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO)
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 04 (LRF,Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2013	Até Bimestre/ 2012
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	118.585.300,00	118.585.300,00	32.333.526,67	102.131.820,40	201.393.319,80
RECEITAS CORRENTES	118.585.300,00	118.585.300,00	32.338.346,53	102.136.852,26	201.394.100,42
Receita de Contribuições dos Segurados	25.673.300,00	25.673.300,00	6.406.490,58	34.093.781,28	29.740.883,29
Pessoal Civil	25.673.300,00	25.673.300,00	6.406.490,58	34.093.781,28	29.740.883,29
Ativo	25.281.300,00	25.281.300,00	6.250.217,60	33.404.176,17	29.198.327,84
Inativo	356.000,00	356.000,00	145.726,22	641.556,74	505.367,10
Pensionista	36.000,00	36.000,00	10.546,76	48.048,37	37.188,35
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	44.000,00	44.000,00	7.100,16	33.237,02	58.944,18
Receita Patrimonial	88.480.000,00	88.480.000,00	25.065.759,81	65.456.014,96	169.034.487,62
Receitas Imobiliárias	399.000,00	399.000,00	46.831,85	370.805,13	337.151,85
Receita de valores mobiliários	88.081.000,00	88.081.000,00	25.018.927,96	65.085.209,83	168.697.335,77
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	4.388.000,00	4.388.000,00	858.995,98	2.553.819,00	2.559.785,33
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	2.001.000,00	2.001.000,00	858.995,98	2.549.813,05	2.123.118,55
Demais Receitas Correntes	2.387.000,00	2.387.000,00	-	4.005,95	436.666,78
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-4.819,86	-5.031,86	-780,62
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	92.228.400,00	92.228.400,00	12.035.578,15	77.078.262,53	83.785.973,04
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	210.813.700,00	210.813.700,00	44.369.104,82	179.210.082,93	285.179.292,84

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2013	Até Bimestre/ 2012
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ) (IV)	83.932.700,00	83.932.700,00	15.609.215,12	62.077.159,62	51.661.798,12
ADMINISTRAÇÃO	6.992.200,00	6.992.200,00	1.014.722,16	3.956.020,20	5.004.825,02
Despesas correntes	6.896.700,00	6.896.700,00	1.010.724,46	3.945.452,60	4.823.708,57
Despesas de capital	95.500,00	95.500,00	3.997,70	10.567,60	181.116,45
PREVIDÊNCIA	76.940.500,00	76.940.500,00	14.594.492,96	58.121.139,42	46.656.973,10
Pessoal Civil	75.000.000,00	75.000.000,00	14.581.600,89	58.016.085,27	46.606.735,08
Aposentadorias	62.000.000,00	62.000.000,00	12.905.263,15	51.117.088,82	40.739.077,66
Pensões	13.000.000,00	13.000.000,00	1.676.337,74	6.898.996,45	5.867.657,42
Outros Benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Município de
Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO)
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

					Continuação
Outras despesas previdenciárias	1.940.500,00	1.940.500,00	12.892,07	105.054,15	50.238,02
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	500.000,00	500.000,00	7.242,04	76.481,66	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.440.500,00	1.440.500,00	5.650,03	28.572,49	50.238,02
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	577.000,00	577.000,00	64.095,10	292.617,22	268.554,14
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	84.509.700,00	84.509.700,00	15.673.310,22	62.369.776,84	51.930.352,26
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	126.304.000,00	126.304.000,00	28.695.794,60	116.840.306,09	233.248.940,58

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2013	Até Bimestre/ 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	126.304.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Set/13	Período de Referência	
		Em Out/13	31/Dez /2012
Caixa	151,55	144,35	0,00
Banco conta movimento	4.698.673,96	4.728.232,69	3.894.576,20
Investimentos	1.038.648.279,46	1.051.798.961,40	1.107.779.789,10
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2013	Até Bimestre/ 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	89.128.400,00	89.128.400,00	11.458.727,90	73.992.593,82	81.776.271,11
Receita de Contribuições	87.268.200,00	87.268.200,00	10.837.475,73	71.358.399,63	80.084.828,02
Patronal	71.368.200,00	71.368.200,00	6.442.384,54	46.472.820,50	65.940.815,82
Pessoal Civil	71.368.200,00	71.368.200,00	6.442.384,54	46.472.820,50	65.940.815,82
Ativo	71.368.200,00	71.368.200,00	6.442.384,54	46.472.820,50	65.940.815,82
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	12.700.000,00	12.700.000,00	2.739.617,98	16.618.789,50	10.620.832,77

Continua 2/3

Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO)
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

					Continuação
Em Regime de Débito e Parcelamento	3.200.000,00	3.200.000,00	1.655.473,21	8.266.789,63	3.523.179,43
Receita Patrimonial	250.000,00	250.000,00	51.825,34	281.284,15	233.289,76
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	1.610.200,00	1.610.200,00	569.426,83	2.352.910,04	1.458.153,33
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	3.100.000,00	3.100.000,00	579.621,34	3.094.169,63	2.017.081,42
Alienação de bens	3.100.000,00	3.100.000,00	579.621,34	3.094.169,63	2.017.081,42
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	-2.771,09	-8.500,92	-7.379,49
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI) (VIII + IX - X)	92.228.400,00	92.228.400,00	12.035.578,15	77.078.262,53	83.785.973,04

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2013	Até Bimestre/ 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	577.000,00	577.000,00	64.095,10	292.617,22	268.554,14
Despesas correntes	576.000,00	576.000,00	64.095,10	292.617,22	268.554,14
Despesas de capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)	577.000,00	577.000,00	64.095,10	292.617,22	268.554,14

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)
Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN JOINVILLE - IPREVILLE
Data de emissão: 13/11/2013
Hora de emissão: 11:54

Udo Döhler
Prefeito

Marcia H. Valério Alacon
Diretora Presidente

Larissa Grun B. Nascimento
Controladora Geral

Cleusa Mara Amaral
CRC-SC 023762/O-0

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 05 (LRF, art 53, inciso III)R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	493.715.186,46	641.217.294,74	646.746.176,23

Deduções (II)	-----	103.292.025,60	147.540.106,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	88.558.565,64	174.644.418,01	194.710.306,87
Demais Haveres Financeiros	8.718.746,72	3.821.662,37	18.587.079,51
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	162.626.775,55	75.174.054,78	65.757.279,42
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	493.715.186,46	537.925.269,14	499.206.069,27
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	49.247.374,37	67.562.069,86	67.332.342,32
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	444.467.812,09	470.363.199,28	431.873.726,95

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-38.489.472,33	-12.594.085,14

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	39.245.666,35

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	1.201.669.535,27	1.441.816.134,39	1.506.780.372,18
Passivo Atuarial	1.201.669.535,27	1.441.816.134,39	1.506.780.372,18
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	1.107.303.107,03	1.027.545.957,69	1.056.527.338,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.894.576,20	4.635.304,60	4.728.377,04
Investimentos	1.107.779.789,10	1.022.910.653,09	1.051.798.961,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	4.371.258,27	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	94.366.428,24	414.270.176,70	450.253.033,74
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	94.366.428,24	414.270.176,70	450.253.033,74

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)
 Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
 Data de emissão: 25/11/2013
 Hora de emissão: 08:55

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 05 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.575.132.995,00	232.994.244,29	1.086.724.942,47	970.344.129,86
Receitas tributárias	366.928.000,00	43.010.465,41	250.371.976,78	219.756.852,76
IPTU	110.000.000,00	5.794.071,74	83.892.107,47	69.569.561,43
ISS	150.000.000,00	21.896.342,86	99.566.687,04	90.997.774,73
ITBI	35.000.000,00	6.996.495,55	27.768.894,33	23.356.061,76
IRRF	56.000.000,00	6.513.206,26	31.617.416,24	29.172.631,79
Outras Receitas Tributárias	15.928.000,00	1.810.349,00	7.526.871,70	6.660.823,05
Receitas de Contribuições	137.986.500,00	21.084.103,54	125.647.380,65	127.970.198,81
Receitas Previdenciárias	112.985.500,00	17.245.274,75	105.474.231,74	109.876.812,73
Outras Receitas Contribuições	25.001.000,00	3.838.828,79	20.173.148,91	18.093.386,08
Receita Patrimonial Líquida	15.301.000,00	7.433.428,37	9.535.940,60	14.858.778,20
Receita patrimonial	110.963.700,00	33.974.340,69	79.969.573,26	188.606.354,48
(-) Aplicações Financeiras	95.662.700,00	26.540.912,32	70.433.632,66	173.747.576,28
Transferências Correntes	831.316.300,00	139.432.172,11	614.292.237,53	528.625.567,63
FPM	64.800.000,00	4.963.292,54	30.103.993,45	28.040.985,70
ICMS	336.000.000,00	50.654.719,99	239.532.547,86	216.430.836,17
Convênios	20.165.500,00	15.606.601,75	22.304.413,13	7.691.467,20
Outras Transferências Correntes	410.350.800,00	68.207.557,83	322.351.283,09	276.462.278,56
Demais Receitas Correntes	223.601.195,00	22.034.074,86	86.877.406,91	79.132.732,46
Dívida Ativa	86.863.000,00	3.550.766,00	12.582.249,77	11.972.154,11
Diversas Receitas Correntes	136.738.195,00	18.483.308,86	74.295.157,14	67.160.578,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	240.204.305,00	10.222.391,69	34.825.929,32	39.380.355,45
Operações de Crédito (III)	76.660.000,00	6.878.372,69	12.074.121,11	22.520.239,58
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	6.742.000,00	826.016,84	4.581.212,71	4.150.911,18
Transferências de Capital	111.910.541,00	2.518.002,16	18.170.595,50	12.709.204,69
Convênios	99.533.406,00	927.925,84	6.087.522,59	4.401.503,10
Outras Transferências de Capital	12.377.135,00	1.590.076,32	12.083.072,91	8.307.701,59
Outras Receitas de Capital	44.891.764,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	156.802.305,00	2.518.002,16	18.170.595,50	12.709.204,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	1.731.935.300,00	235.512.246,45	1.104.895.537,97	983.053.334,55

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.442.939.278,36	191.223.852,68	866.477.424,73	819.928.952,22
Pessoal e Encargos Sociais	707.650.902,00	97.985.831,37	475.459.125,74	438.134.528,58
Juros e Encargos da Dívida (IX)	23.420.000,00	2.540.472,16	15.418.364,13	13.919.836,93
Outras despesas Correntes	711.868.376,36	90.697.549,15	375.599.934,86	367.874.586,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	1.419.519.278,36	188.683.380,52	851.059.060,60	806.009.115,29
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	429.204.346,29	13.763.391,84	53.243.706,91	90.930.089,12
Investimentos	404.214.846,29	12.413.900,64	33.742.329,25	78.345.461,12
Inversões Financeiras	1.769.500,00	0,00	0,00	313.894,13
Concessão de Empréstimos (XII)	-----	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	-----	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-----	0,00	0,00	313.894,13
Amortização da Dívida (XIV)	23.220.000,00	1.349.491,20	19.501.377,66	12.270.733,87
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	405.984.346,29	12.413.900,64	33.742.329,25	78.659.355,25
Reserva de Contingência (XVI)	128.304.000,00	-----	-----	-----
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	-----	-----	-----
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	1.953.807.624,65	201.097.281,16	884.801.389,85	884.668.470,54
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-221.872.324,65	34.414.965,29	220.094.148,12	98.384.864,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-----	-----	55.942.518,59 D	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			19.110.000,00	

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 28/11/2013
Hora de emissão: 12:14

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 07 (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I) EXECUTIVO	16.306.217,51	123.097.881,33	94.385.040,46	2.142.779,05	42.876.279,33	1.871.783,77	37.059.070,11	27.072.808,58	23.117.368,95	929.413,76	14.884.071,17
Prefeitura Municipal de Joinville	14.343.782,86	75.771.080,89	50.044.640,95	625.580,74	39.444.642,06	1.822.203,01	30.919.821,88	21.691.511,27	17.998.246,46	633.263,61	14.110.514,82
Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.214,00	2.214,00	2.214,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Incentivo a Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.372,07	8.372,07	8.372,07	0,00	2.000,00
Fundação Cultural de Joinville	0,00	839.224,41	839.224,36	0,05	0,00	0,00	360.832,68	334.561,97	334.561,97	1.679,86	24.590,85
Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville	314,28	123.483,12	123.467,17	16,73	313,50	0,00	217.189,65	146.779,25	146.779,25	150,00	70.260,40
Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville	213.069,49	3.482.853,62	2.806.818,93	0,00	889.104,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Instituto de Pesquisa e Planej. para o Desenvolv. Sustentável de Joinville	2.550,20	110.554,00	111.033,00	0,00	2.071,20	1.578,28	77.167,77	71.687,46	71.687,46	5.480,31	1.578,28
Fundação Turística de Joinville	0,00	55.502,71	53.973,20	1.529,51	0,00	0,00	566.620,09	459.983,19	459.983,19	69.485,72	37.151,18
Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.596,00	13.712,60	6.444,34	6.444,34	10.864,26	0,00
Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento	0,00	2.528,47	2.343,11	5,34	180,02	0,00	195.135,14	195.135,14	195.135,14	0,00	0,00
Fundação Municipal Albano Schmidt	0,00	296.860,15	254.792,36	0,00	42.067,79	0,00	16.959,70	3.290,53	3.290,53	0,11	13.669,06
Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville	0,00	76.565,75	76.563,51	2,24	0,00	0,00	20.312,90	13.112,11	13.112,11	7.200,79	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	0,00	156.210,05	156.210,05	0,00	0,00	0,00	185.367,51	79.696,44	79.696,44	19.836,55	85.834,52

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

Fundo Municipal de Saúde	155.555,71	20.622.027,99	18.449.332,67	1.490.371,29	837.879,74	28.796,48	2.926.124,11	2.642.024,52	2.379.849,70	67.817,83	507.253,06
Hospital Municipal São José	1.590.944,97	14.960.688,50	14.905.877,48	0,00	1.645.755,99	0,00	1.022,00	1.022,00	1.022,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	825.284,92	808.304,92	16.980,00	0,00	0,00	43.830,84	43.830,83	43.830,83	0,01	0,00
Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	0,00	168.663,52	160.341,88	8.293,14	28,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	0,00	4.314.837,29	4.314.837,28	0,01	0,00	0,00	120.323,81	67.248,23	67.248,23	53.075,58	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	82.562,74	68.326,39	0,00	14.236,35	0,00	190.668,28	190.668,28	190.668,28	0,00	0,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba	0,00	733.903,10	733.903,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO											
Câmara de Vereadores de Joinville	0,00	475.050,10	475.050,10	0,00	0,00	15.610,00	1.191.395,08	1.115.226,95	1.115.226,95	60.559,13	31.219,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENT) (II)	5.425.538,81	22.132.463,90	4.246.443,97	4.385.998,28	18.925.560,46	0,00	272.619,39	48.444,86	48.444,86	39.057,53	185.117,00
TOTAL (III) = (I +II)	21.731.756,32	145.230.345,23	98.631.484,43	6.528.777,33	61.801.839,79	1.871.783,77	37.331.689,50	27.121.253,44	23.165.813,81	968.471,29	15.069.188,17

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) EXECUTIVO	5.425.538,81	22.132.463,90	4.246.443,97	4.385.998,28	18.925.560,46	0,00	272.619,39	48.444,86	48.444,86	39.057,53	185.117,00
Prefeitura Municipal de Joinville	5.425.538,81	14.708.077,59	1.208.055,94	0,00	18.925.560,46	0,00	48.070,12	48.070,12	48.070,12	0,00	0,00
Fundação Turística de Joinville	0,00	2.462,78	2.462,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville	0,00	9.378,26	9.378,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação											
Fundação Municipal Albano Schmidt	0,00	5.434,36	5.434,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	0,00	2.900,65	2.900,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	0,00	7.121,68	7.121,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.117,00	0,00	0,00	0,00	185.117,00
Fundação Cultural de Joinville	0,00	63.858,14	63.858,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Instituto de Pesquisa e Planej. para o Desenvolv. Sustentável de Joinville	0,00	12.657,38	12.657,38	0,00	0,00	0,00	3.500,00	374,74	374,74	3.125,26	0,00
Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	0,00	56.420,98	56.420,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	7.257.426,56	2.871.428,28	4.385.998,28	0,00	0,00	35.932,27	0,00	0,00	35.932,27	0,00
Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville	0,00	6.725,52	6.725,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.425.538,81	22.132.463,90	4.246.443,97	4.385.998,28	18.925.560,46	0,00	272.619,39	48.444,86	48.444,86	39.057,53	185.117,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 25/11/2013
Hora de emissão: 09:01

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Fonte - SF- Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
1-Receita de impostos	452.530.000,00	452.530.000,00	46.578.121,45	261.384.761,65	57,76
1.1-Receita resultante do IPTU	161.000.000,00	161.000.000,00	8.850.443,75	95.795.497,88	59,50
1.1.1-IPTU	110.000.000,00	110.000.000,00	5.803.468,31	83.912.486,06	76,28
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	163.602,53	554.774,43	18,49
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	40.000.000,00	40.000.000,00	1.663.819,11	7.102.086,17	17,76
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	8.000.000,00	8.000.000,00	1.228.950,37	4.246.566,25	53,08
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	(0,00)	(0,00)	(-9.396,57)	(-20.415,03)	(0,00)
1.2-Receita resultante do ITBI	39.020.000,00	39.020.000,00	7.008.292,64	27.787.853,03	71,21
1.2.1-ITBI	35.000.000,00	35.000.000,00	7.006.900,72	28.068.844,52	80,20
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	8.972,75	12.345,90	123,46
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	2.225,15	5.243,38	0,13
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	599,19	1.369,42	13,69
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	(0,00)	(0,00)	(-10.405,17)	(-299.950,19)	(0,00)
1.3-Receita resultante do ISS	196.500.000,00	196.500.000,00	24.206.178,80	106.183.994,50	54,04
1.3.1-ISS	150.000.000,00	150.000.000,00	21.901.752,25	99.580.082,08	66,39
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	316.027,00	1.048.538,63	69,90

1.3.3-Dívida Ativa do ISS	40.000.000,00	40.000.000,00	1.507.682,90	3.689.547,73	9,22
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	486.126,04	1.879.221,10	37,58
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	(0,00)	(0,00)	(-5.409,39)	(-13.395,04)	(0,00)
1.4-Receita resultante do IRRF	56.000.000,00	56.000.000,00	6.513.206,26	31.617.416,24	56,46
1.4.1-IRRF	56.000.000,00	56.000.000,00	6.513.206,26	31.649.536,87	56,52
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(-32.120,63)	(0,00)
1.5-Receita resultante do ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	576.210.000,00	576.210.000,00	80.436.579,36	390.347.351,06	67,74
2.1-Cota Parte FPM	81.000.000,00	81.000.000,00	6.204.115,56	37.629.991,22	46,46
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	81.000.000,00	81.000.000,00	6.204.115,56	37.629.991,22	46,46
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	420.000.000,00	420.000.000,00	63.318.399,79	299.415.683,70	71,29
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	5.000.000,00	5.000.000,00	283.762,78	1.418.813,76	28,38
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.000.000,00	10.000.000,00	931.742,87	4.465.324,98	44,65
2.5-Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	155.813,07	238.265,35	119,13
2.6-Cota-Parte IPVA	60.000.000,00	60.000.000,00	9.542.745,29	47.179.272,05	78,63
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	1.028.740.000,00	1.028.740.000,00	127.014.700,81	651.732.112,71	63,35

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	45.885.000,00	45.885.000,00	4.542.132,19	25.696.293,22	56,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	18.000.000,00	18.000.000,00	2.968.907,46	15.151.979,17	84,18
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	6.000.000,00	6.000.000,00	993.752,00	3.971.456,00	66,19
5.4-Transferências Diretas - PNATE	300.000,00	300.000,00	40.544,14	141.904,49	47,30
5.5-Outras transferências do FNDE	21.585.000,00	21.585.000,00	387.063,35	5.873.858,84	27,21
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	151.865,24	557.094,72	0,00
6-Transferências de convênios	4.840.000,00	4.840.000,00	983.897,75	3.510.423,81	72,53
6.1-Transferências de convênios	4.840.000,00	4.840.000,00	961.114,27	3.471.146,19	71,72
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	22.783,48	39.277,62	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	50.725.000,00	50.725.000,00	5.526.029,94	29.206.717,03	57,58

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	115.240.000,00	115.240.000,00	16.087.315,42	78.069.467,77	67,75
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	16.200.000,00	16.200.000,00	1.240.823,02	7.525.997,77	46,46
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	84.000.000,00	84.000.000,00	12.663.679,80	59.883.135,84	71,29
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	1.000.000,00	1.000.000,00	56.752,54	283.762,70	28,38
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	2.000.000,00	2.000.000,00	186.348,57	893.064,99	44,65
10.5-Cota Parte ITR ou ITR destinado Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	31.162,59	47.652,97	119,13
10.6-Cota Parte IPVA (20% de 2.6)	12.000.000,00	12.000.000,00	1.908.548,90	9.435.853,50	78,63
11-Receitas recebidas do FUNDEB	191.000.000,00	191.000.000,00	30.525.884,94	149.828.403,19	78,44
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	191.000.000,00	191.000.000,00	30.276.122,20	149.079.529,52	78,05
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	249.762,74	748.873,67	0,00

12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	75.760.000,00	75.760.000,00	14.188.806,78	71.010.061,75	93,73
---	---------------	---------------	---------------	---------------	-------

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
--	--	--	--	--	--

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00				
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	149.935.000,00	137.935.000,00	21.610.825,34	100.843.493,37	73,11
13.1-Com Educação Infantil	17.685.000,00	17.685.000,00	2.706.422,48	12.581.564,49	71,14
13.2-Com Ensino Fundamental	132.250.000,00	120.250.000,00	18.904.402,86	88.261.928,88	73,40
14-OUTRAS DESPESAS	41.065.000,00	53.065.000,00	7.469.208,17	25.436.197,53	47,93
14.1-Com Educação Infantil	9.250.000,00	9.860.000,00	1.332.535,18	5.727.399,98	58,09
14.2-Com Ensino Fundamental	31.815.000,00	43.205.000,00	6.136.672,99	19.708.797,55	45,62
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	191.000.000,00	191.000.000,00	29.080.033,51	126.279.690,90	66,12
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB				Valor	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00	
16.1- FUNDEB 60%				0,00	
16.2- FUNDEB 40%				0,00	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
17.1- FUNDEB 60%				0,00	
17.2- FUNDEB 40%				0,00	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				0,00	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) ¹				126.279.690,90	
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %				67,31	
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %				16,98	
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %				15,71	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				Valor	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3)3	257.185.000,00	257.185.000,00	31.753.675,20	162.933.028,18	63,35
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	98.860.000,00	101.070.000,00	13.975.047,36	61.713.956,88	61,06
23.1-Creche	98.860.000,00	101.070.000,00	13.975.047,36	61.713.956,88	61,06
23.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	26.935.000,00	27.545.000,00	4.038.957,66	18.308.964,47	66,47
23.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	71.925.000,00	73.525.000,00	9.936.089,70	43.404.992,41	59,03
23.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	234.627.500,00	232.417.500,00	29.905.512,71	136.604.579,89	58,78
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	164.065.000,00	163.455.000,00	25.041.075,85	107.970.726,43	66,06
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	70.562.500,00	68.962.500,00	4.864.436,86	28.633.853,46	41,52
25-Ensino Médio	1.735.000,00	1.885.000,00	78.951,76	189.330,37	10,04
26-Ensino Superior	1.000.000,00	1.000.000,00	308.868,30	308.868,30	30,89
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	380.000,00	638.773,87	258.773,87	258.773,87	40,51
28-Outras	28.061.000,00	29.329.345,48	2.904.355,19	8.694.500,86	29,64

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	364.663.500,00	366.340.619,35	47.431.509,19	207.770.010,17	56,71
--	----------------	----------------	---------------	----------------	-------

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	71.010.061,75
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	748.873,67
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem dispon financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino4	0,00
36-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (46g)	683.258,57
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	72.442.193,99
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	125.876.342,78
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	19,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100

40-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação	18.000.000,00	25.865.067,93	1.585.149,41	6.091.418,00	23,55
42-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	28.451.000,00	29.047.586,16	746.838,27	1.632.360,22	5,62
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	46.451.000,00	54.912.654,09	2.331.987,68	7.723.778,22	14,07
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	411.114.500,00	421.253.273,44	49.763.496,87	215.493.788,39	51,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.980.438,69	683.258,57
46.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	9.227.631,55	111.277,65
46.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	2.752.807,14	571.980,92

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	7.047.859,40	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	149.079.529,52	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	124.853.124,68	0,00
49.1-Orçamento do Exercício (+ empenhos extras)	118.711.317,29	0,00
49.2 Restos a Pagar (+ empenhos extras)	6.141.807,39	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	748.873,67	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	32.023.137,91	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 25/11/2013
Hora de emissão: 09:04

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

- 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 3 Caput do art. 212 da CF/1988
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Udo Döhler Prefeito	Nelson Corona Secretário da Fazenda	Larissa Grun Brandão Nascimento Controladora Geral	Carlinda Mendes dos Santos Contadora CRC/SC 023342/O5
Simone de Oliveira Gerente de Contabilidade Geral Matricula: 23883-5			

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro a Outubro/2013

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77) R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	452.530.000,00	452.530.000,00	261.384.761,65	57,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000.000,00	110.000.000,00	83.892.107,47	76,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	35.000.000,00	35.000.000,00	27.768.894,33	79,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000.000,00	150.000.000,00	99.566.687,04	66,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	56.000.000,00	56.000.000,00	31.617.416,24	56,46
Imposto Territorial Ruaral - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	4.510.000,00	4.510.000,00	1.615.622,52	35,82
Dívida Ativa de Impostos	84.000.000,00	84.000.000,00	10.796.877,28	12,85
Multas e Juros de Mora e Outros Encargos Dívida Ativa	13.020.000,00	13.020.000,00	6.127.156,77	47,06
RECEITAS DE TRANSFÊRENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	576.210.000,00	576.210.000,00	390.347.351,06	67,74
Cota-parte FPM	81.000.000,00	81.000.000,00	37.629.991,22	46,46
Cota-parte ITR	200.000,00	200.000,00	238.265,35	119,13
Cota-parte do IPVA	60.000.000,00	60.000.000,00	47.179.272,05	78,63
Cota-parte ICMS	420.000.000,00	420.000.000,00	299.415.683,70	71,29
Cota-parte do IPI - Exportação	10.000.000,00	10.000.000,00	4.465.324,98	44,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos de Transferências Constitucionais	5.010.000,00	5.010.000,00	1.418.813,76	28,32
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000.000,00	5.000.000,00	1.418.813,76	28,38
Outras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	1.028.740.000,00	1.028.740.000,00	651.732.112,71	63,35

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	134.382.000,00	134.382.000,00	122.875.382,39	91,44
Proveniente da União	125.797.000,00	125.797.000,00	103.873.959,24	82,57
Proveniente dos Estados	8.585.000,00	8.585.000,00	19.001.423,15	221,33
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	134.382.000,00	134.382.000,00	122.885.382,39	91,44

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro a Outubro/2013

Continuação

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77) R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	443.907.000,00	457.482.665,39	374.605.416,25	81,88	343.555.082,92	75,10
Pessoal e encargos sociais	256.197.000,00	250.697.000,00	207.032.163,47	82,58	198.458.381,52	79,16
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	187.710.000,00	206.785.665,39	167.573.252,78	81,04	145.096.701,40	70,17
DESPESAS DE CAPITAL	19.684.000,00	42.241.923,59	6.007.512,58	14,22	3.172.927,68	7,51
Investimentos	19.684.000,00	42.241.923,59	6.007.512,58	14,22	3.172.927,68	7,51
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (IV)	463.591.000,00	499.724.588,98	380.612.928,83	76,16	346.728.010,60	69,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	185.159.000,00	222.467.916,75	159.740.028,41	41,97	139.040.212,92	40,10
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	185.074.000,00	222.382.916,75	159.734.576,77	41,97	139.034.761,28	40,10
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	85.000,00	85.000,00	5.451,64	0,00	5.451,64	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	185.159.000,00	222.467.916,75	159.740.028,41	41,97	139.040.212,92	40,10

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	278.432.000,00	277.256.672,23	220.872.900,42	79,66	207.687.797,68	74,91
--	-----------------------	-----------------------	-----------------------	--------------	-----------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	31,87
--	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	109.927.980,77
---	-----------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
--	-----------	--------------------------	-------	------------	-------------------------------------

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro a Outubro/2013

Continuação

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77)					R\$ 1,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2009	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2008	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2008	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x 100
Atenção Básica	12.176.000,00	15.468.263,20	13.555.251,07	3,56	11.410.906,58	3,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	237.060.000,0	245.583.268,80	213.463.955,20	56,08	187.731.836,43	54,14
Suporte Profilático e Terapêutico	8.023.000,00	8.791.969,08	6.089.624,35	1,60	5.120.046,05	1,48
Vigilância Sanitária	1.873.000,00	4.349.418,29	2.405.598,05	0,63	1.641.783,75	0,47

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro a Outubro/2013

Continuação

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77)	R\$ 1,00					
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	204.459.000,0	225.531.669,61	145.098.500,16	38,12	140.823.437,79	40,61
TOTAL	463.591.000,00	499.724.588,98	380.612.928,83	100,00	346.728.010,60	100,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 27/11/2013
Hora de emissão: 13:28

- ¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último
- ² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- ³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- ⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
- ⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23da LC 141/2012.

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Prefeitura Municipal de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mês de referência: 5.o Bimestre/2013

RREO – ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado(IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											

Prefeitura Municipal de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mês de referência: 5.o Bimestre/2013

Continuação

TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%) (VI)=(IV)/(V)										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 25/11/2013
Hora de emissão: 09:36

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matrícula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville - SC

SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 - ANEXO 14		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Set a Out/2013	Até Out/2013
RECEITAS			
Previsão inicial		1.911.000.000,00	1.911.000.000,00
Previsão atualizada		1.911.000.000,00	1.911.000.000,00
Receitas realizadas		269.757.548,30	1.191.984.504,45
Déficit Orçamentário		0,00	0,00
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)		0,00	55.942.518,59
DESPESAS			
Dotação Inicial		1.911.000.000,00	1.911.000.000,00
Créditos Adicionais		89.447.624,65	89.447.624,65
Dotação Atualizada		2.000.447.624,65	2.000.447.624,65
Despesas empenhadas		132.861.589,99	1.154.473.183,87
Despesas liquidadas		204.987.244,52	919.721.131,64
Superávit Orçamentário		64.770.303,78	272.263.372,81
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Set a Out/2013	Até Out/2013
Despesas empenhadas		132.861.589,99	1.154.473.183,87
Despesas liquidadas		204.987.244,52	919.721.131,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até Out/2013
Receita Corrente Líquida			1.225.813.155,86
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Set a Out/2013	Até Out/2013
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas previdenciárias realizadas (IV)		44.369.104,82	179.210.082,93
Despesas previdenciárias liquidadas (V)		15.673.310,22	62.369.776,84
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)		28.695.794,60	116.840.306,09
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b) % em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		39.245.666,35	-12.594.085,14 -32,09
Resultado Primário		19.110.000,00	220.094.148,12 1.151,72

Município de Joinville - SC

SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

LRF, Art. 48 - ANEXO 14 R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	166.962.101,55	6.528.777,33	98.631.484,43	61.801.839,79
Poder Executivo	166.487.051,45	6.528.777,33	98.156.434,33	61.801.839,79
Poder Legislativo	475.050,10	0,00	475.050,10	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	39.203.473,27	968.471,29	23.165.813,81	15.069.188,17
Poder Executivo	37.996.468,19	907.912,16	22.050.586,86	15.037.969,17
Poder Legislativo	1.207.005,08	60.559,13	1.115.226,95	31.219,00
TOTAL:	206.165.574,82	7.497.248,62	121.797.298,24	76.871.027,96

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Set a Out/2013	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Out/2013
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	125.876.342,78	25,00	19,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	100.843.493,37	60,00	67,31
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Out/2013
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	207.687.797,68	15,00	31,87

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 28/11/2013
Hora de emissão: 12:26

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville, **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47-3203-6000. **Endereço Rua:** Hermann August Lepper. 10 - 89221-000 PABX 3431-3202 - Joinville/SC. **email:** jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br **Homepage:** www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM: Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no Jornal do Município diretamente por meio eletrônico ao email jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo em formato doc. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logo marca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.